



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA – PARTICIPAÇÃO AMPLA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° **06/2020/FPBRN**

PROCESSO SMA n° **9.001/2020**

OFERTA DE COMPRA n° **260030000012020OC00009**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:  
**01/07/2020**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **21/07/2020 às 09h00**

O Estado de São Paulo, pela Chefia de Gabinete, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, por intermédio do Sr. Valter Antonio da Rocha, RG n° 15.290.726-9 e CPF n° 070.938.588-99, usando a competência delegada pelos artigos 3° e 7°, inciso I, do Decreto estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A CPAMB E BATALHÕES**, que será regida pela Lei federal n° 10.520/2002, pelo Decreto n° 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução n° CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666/1993, do Decreto estadual n° 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

#### **1. OBJETO**

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a aquisição de fardamento para a CPAmb e Batalhões, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.3. **Inexistência de fato impeditivo à participação.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. **Uso do sistema BEC/SP.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. **Direito de preferência.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f" do item 5.9, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços.** Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei complementar federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrada a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei complementar federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo II, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### 4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

#### 4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

f.1) De acordo com o disposto na Portaria CCE-G 05, de 01/11/2017, da Coordenadoria de Compras Eletrônicas da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para a licitante sediada no Estado de São Paulo, a comprovação de regularidade citada na alínea "f", acima, será realizada através da apresentação da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, emitida eletronicamente pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, conforme disciplinado na Resolução Conjunta SF/PGE – 02, de 09/05/2013.

### 4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### 4.1.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, na forma do Decreto estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei federal nº 12.846/2013 e ao Decreto estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei complementar federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei complementar federal nº 123/2006.

4.1.4.5. **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4, e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei federal nº 11.488/2007, será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei complementar federal nº 123/2006.

## 4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto da contratação.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será:

Item 1 – Divisa de ombro: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Item 2 – Brasões de armas: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Item 3 – Bucaneiras, Insígnias e Divisas: R\$ 200,00 (duzentos reais);

Item 4 – Cinto de poliamida: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Item 5 – Conjunto de calça e gandola: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

- Item 6 - Japona: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Item 7 - Camiseta verde musgo: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- Item 8 - Capas para colete: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Item 9 - Chapéu militar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- Item 10 - Coturno: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Item 11 - Cinturão: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- Item 12 - Fiel retrátil: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Aplicável inclusive em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

O valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor total do item.

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007,



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

**5.9. Exame das condições de habilitação** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

e1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da Administração; ou



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

e2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP- Brasil, nos termos da Medida Provisória nº2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

**5.10. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS.** A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Licitação fracassada.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

6.7. **Adjudicação.** A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão** - À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

### 8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. **Prazo de entrega.** Os bens deverão ser entregues em (100) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

8.2. **Remissão ao Termo de Referência.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### 9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. **Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

9.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4. **Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

## 10. PAGAMENTOS

10.1. **Prazo.** Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade Compradora, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

10.5. **Correção monetária.** Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados - "pro rata temporis", em relação ao atraso verificado.

### 11. CONTRATAÇÃO

11.1. **Celebração do contrato.** A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo V.

11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.1.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

11.1.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

11.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no local e horário indicados pela Unidade Compradora para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3. **Celebração frustrada.** As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea "e" do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.4 deste Edital.

11.3.3. Recusar-se a assinar o contrato ou não comparecer no horário e local indicados para a sua assinatura;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS".

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. **Multas e registro.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, ou em seus anexos.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

### 13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1 Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

### 14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pela Coordenadoria de Compras Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

15.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. **Sigilo das licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

15.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

15.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

15.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

### 16. ANEXOS

16.1. Integram o presente Edital:

- ✓ Anexo I – Termo de Referência;
- ✓ Anexo II – Modelo de planilha de proposta;
- ✓ Anexo III – Modelos de Declarações;
- ✓ Anexo IV – Resolução SIMA nº 30, de 10 de maio de 2019;
- ✓ Anexo V – Minuta de Termo de Contrato;
- ✓ Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação.

São Paulo, 30 de junho de 2020.

**MÁRCIO JOSÉ BATISTA**

Subscritor do Edital

**VALTER ANTONIO DA ROCHA**

Autoridade do Pregão



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

## ITEM 1 – DIVISA DE OMBRO

### Nº CPAmb-013/19.

#### 1. ESCOPO:

Aquisição de Divisas de Ombro para Praças, na graduação de 1º Sargento PM a Soldado PM para utilização na japona do Uniforme E-10 (R5-PM) para o CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental e unidades subordinadas.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de Fardamento com Recursos da SIMA (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente) para o efetivo lotado no Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

#### 3. QUANTIDADE, OBJETO e ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

**275 (duzentos e setenta e cinco) pares de Divisas Ombro para Praças, na graduação de 1º Sargento PM para utilização na japona do Uniforme E-10 (R5-PM), conforme segue:**

**Siafísico = 519439-3**

**Especificação Técnica:**

Uniformes Militar; Composto de Par de Divisas de 1º Sargento PM, a ser fixado na japona do fardamento E-10 (R5-PM), com velcro macho e fêmea.

**160 (cento e sessenta) pares de Divisas Ombro para Praças, na graduação de 2º Sargento PM para utilização na japona do Uniforme E-10 (R5-PM), conforme segue:**

**Siafísico = 519438-5**

**Especificação Técnica:**

Uniformes Militar; Composto de Par de Divisas de 2º Sargento PM, a ser fixado na japona do fardamento E-10 (R5-PM), com velcro macho e fêmea.

**140 (cento e quarenta) pares de Divisas Ombro para Praças, na graduação de 3º Sargento PM**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

para utilização na japonsa do Uniforme E-10 (R5-PM), conforme segue:

**Siafísico = 519437-7**

**Especificação Técnica:**

Uniformes Militar; Composto de Par de Divisas de 3º Sargento PM, a ser fixado na japonsa do fardamento E-10 (R5-PM), com velcro macho e fêmea.

2730 (dois mil setecentos e trinta) pares de Divisas Ombro para Praças, na graduação de Cabo PM para utilização na japonsa do Uniforme E-10 (R5-PM), conforme segue:

**Siafísico = 519436-9-0**

**Especificação Técnica:**

Uniformes Militar; Composto de Par de Divisas de Cabo PM, a ser fixado na japonsa do fardamento E-10 (R5-PM), com velcro macho e fêmea.

760 (setecentos e sessenta) pares de Divisas Ombro para Praças, na graduação de Soldado PM para utilização na japonsa do Uniforme E-10 (R5-PM), conforme segue:

**Siafísico = 519435-0**

**Especificação Técnica:**

Uniformes Militar; Composto Par de Divisas de Soldado PM, a ser fixado na japonsa do fardamento E-10 (R5-PM), com velcro macho e fêmea.

### Divisa de Ombro para Praças

O presente Termo de Referência fixa as características exigíveis à aquisição de Divisas de Ombro para Praças, para utilização no uniforme E-10 (R5-PM) e estabelece as condições gerais e técnicas para seu recebimento.

As peças deverão estar em condições iguais ou superiores à amostra-padrão em poder do Setor de Logística do Comando de Policiamento Ambiental, disponível para consulta.

### 4. ESPECIFICAÇÃO

As divisas deverão ser bordadas em fio no tom preto, em medida normal, sobre um fundo pentagonal (com ângulo de 90º no vértice) na cor do tecido (verde pesto) de base arredondada, complementadas com o símbolo da atividade policial-militar, em medida reduzida, colocados na parte inferior, em posição simétrica, a 10 mm do último braço da divisa e a 5mm da base, correspondendo à linha do vértice das divisas, fixadas em ambas as mangas.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O espaçamento entre as divisas de um mesmo conjunto será de 2mm e, entre os conjuntos de divisas, de 5mm.

O conjunto será confeccionado em tecido (nylon) Poliéster 600 na cor verde pesto (referência Pantone 18-0228 TCX) costurado em linha Poliéster tipo linha “Setta Lumina código 5318” ou equivalente.

Todas as inscrições bordadas deverão ser do tipo “tatâmi”, para garantir menos possibilidade de desfiar a linha por atrito.

Deve possuir velcro®, face grossa, na mesma medida da divisas, costurada com fios de nylon® de alta performance.

As divisas e as duas partes do velcro deverão ser exatamente das mesmas dimensões.

As divisas serão constituídas de duas partes, sendo a primeira parte composta da divisas, costurada junto com o macho do velcro de cor verde.

A segunda parte, que acompanha o conjunto, é a fêmea do velcro de cor verde, a qual devera ser afixada no uniforme.



Figura Nº 01



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 4.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Características técnicas das Divisas:

Solidez da cor ao alvejante com hipoclorito	ABNT NBR ISO 105-N01; AATCC 188; AATCC 188
Solidez da cor à luz	ABNT NBR ISO 105- B02; AATCC 16-3
Solidez da cor à lavagem doméstica; comercial e industrial	ABNT NBR ISO 105 -C06
Solidez da cor ao ferro de passar	ABNT NBR 10188; ISO 105 X12; AATCC 133
Solidez à fricção	ABNT NBR ISO 105- X12; AATCC 8
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105- E04; AATCC 15
Solidez de cor a limpeza a seco	ABNT NBR ISO 105- D01
Extração do pH	ISO 3071; ABNT NBR 13433
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105- E01; ABNT NBR ISO 105-E07

### 5. AMOSTRAGEM

A critério da Comissão de Recebimento de Materiais do Comando de Policiamento Ambiental, serão retiradas 02 (duas) amostras de cada um dos itens dos lotes entregues, de maneira aleatória para análise da qualidade das mesmas.

### 6. INSPEÇÃO E EXAME

#### 6.1. Material e amostras



## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O material poderá ser inspecionado durante a confecção a critério do Comando de Policiamento Ambiental. As amostras retiradas na forma do item 5. poderão ser remetidas a um dos laboratórios credenciado para exame, a critério da Comissão de Recebimento e à custa do fornecedor.

### **7. RECEBIMENTO E RECUSA**

#### **7.1. Recebimento**

Será considerado aprovado o material que atender plenamente às características deste memorial descritivo.

#### **7.2. Recusa**

Será recusado o recebimento do material desde que as características das amostras submetidas a exame não satisfaçam as exigências da presente especificação.

### **8. ACONDICIONAMENTO**

#### **8.1. QUANTIDADE POR EMBALAGEM**

8.1.1. Deverão ser entregues embaladas em plástico transparente de boa qualidade contendo 10 (dez) e no máximo 200 (duzentas) peças em cada pacote.

8.1.2. A Quantidade de pacotes por caixa deve ser de no Máximo de 100 (cem) pacotes.

#### **8.2. Medidas Externas da caixa**

8.2.1. Comprimento: 72 cm;

8.2.2. Altura: 42 cm;

8.2.3. Largura: 48 cm.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 8.3. Detalhamento

8.3.1. Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:

8.3.2. NOME DA FIRMA FORNECEDORA;

8.3.3. CONTEÚDO DA CAIXA, TAMANHO, QUANTIDADE E PESO;

8.3.4. ANO DE FABRICAÇÃO;

8.3.5. NÚMERO DA NOTA FISCAL E DO EMPENHO, conforme figura n° 03.

### 8.4. DA CAIXA DE PAPELÃO E ETIQUETA



Figura n° 02

### 8.5. Etiqueta da caixa

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
ITEM:		
ANO DE FABRICAÇÃO	<b>2005</b>	ANO DE FABRICAÇÃO
FORNECEDOR:		
NE Nº	NF Nº	PAR <input type="checkbox"/>
		ROLO <input type="checkbox"/>
		UND <input type="checkbox"/>
PESO BRUTO (kg)	TAMANHO	QUANTIDADE

Figura n° 03

## 9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

9.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no item 13.3, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

9.2 - Constatadas irregularidades no produto, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável, somente se verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações;

a) havendo irregularidades, deverá ser observado o contido no item 10 deste e seus subitens.

b) Após as devidas correções, a CONTRATANTE terá o mesmo prazo por produto citado no item 10.2 para emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

## 10. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – São Paulo/SP, no



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, a respectiva nota fiscal/fatura acompanhada dos uniformes.

10.2 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no item acima e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo.

10.3 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item acima começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

10.4 - Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

10.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

10.6 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis" em relação ao atraso verificado.

10.7 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

- b) Designar por escrito preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução desta contratação;
- c) Responsabilizar-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- d) Cumprir as disposições legais Municipais, Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- f) Dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
- g) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- h) Refazer os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;
- i) apresentar, após a formalização da contratação, no prazo estipulado pelo Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb), os laudos de testes/ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO a respeito da adequação dos tecidos e partes utilizadas para a confecção dos objetos, obedecendo às normas técnicas citadas nos descritivos de cada composição, sendo certo que as despesas decorrentes dos respectivos laudos necessários terão seus custos absorvidos 100% pela empresa vencedora do certame.**

11.2 Apresentar declaração de capacidade fabril que aponte que terá condições de cumprir totalmente as obrigações previstas no edital.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- c) Exercer a fiscalização da contratação;
- d) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da contratação.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. – A **Garantia dos produtos** será de 90 dias de garantia legal que trata a Lei nº 8.078/90, contados a partir da data de entrega do produto, com exceção daqueles materiais em que o Termo de Referência apontar de forma diversa. Para a substituição de qualquer peça ou unidades que esteja em desacordo com objeto licitado a proponente terá 5 (cinco) dias úteis para providenciar sua substituição.

13.2. - **Controle de qualidade** - a Polícia Militar se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar se as prescrições da presente proposta estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, bem como, apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto. Poderão ocorrer inspeções em fábrica/confecção, antes da entrega do material, com custos por conta dos fornecedores.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

13.3. - **Local de entrega e prazo**- o prazo da entrega será de até 100 (cem) dias corridos a contar da data da formalização da contratação. A entrega do objeto deverá ser realizada na Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, correndo por conta da Contratada as despesas com seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço.

13.4. – **Conferência** - do material entregue no Comando de Policiamento Ambiental pela licitante contratada, a Comissão de Recebimento retirará aleatoriamente, após o recebimento provisório, 02 (duas) amostras de cada um dos itens dos lotes entregues, as quais poderão ser enviadas a qualquer laboratório acreditado pelo INMETRO para que sejam atestadas as características previstas nas Especificações Técnicas dos Memoriais Descritivos, bem como para confrontação com o(s) laudo(s) apresentado(s). Estes ensaios e testes têm como principal objetivo a boa execução do fornecimento do objeto, os quais ocorrerão por conta da Contratada, conforme previsto no artigo 75, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

14.2. A sanção supracitada poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução da Secretaria Licitante, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

14.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

14.4. O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

# ITEM 2 – BRASÕES DE ARMAS

## Nº CPAmb-015/19.

### 1. ESCOPO:

Aquisição de Brasões das Armas para utilização na gandola do Uniforme E-10 (R5-PM) para o CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental e unidades subordinadas.

### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de Fardamento com Recursos da SIMA (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente) para o efetivo lotado no Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

### 3. QUANTIDADE E OBJETO:

290 (duzentos e noventa) Brasoes das Armas para utilização na gandola do Uniforme E-10 (R5-PM), conforme segue:

**Siafisico = 540769-9**

**Especificação Técnica:**

Uniformes Militar; Composto de Brasões das Armas, esse representando o CPAmb a ser fixado no fardamento E-10 (R5-PM), com velcro macho e fêmea.

1350 (mil trezentos e cinquenta) Brasoes das Armas para utilização na gandola do Uniforme E-10 (R5-PM), conforme segue:

**Siafisico = 540992-6**

**Especificação Técnica:**

Uniformes Militar; Composto de Brasões das Armas, esse representando o 1º BPamb a ser fixado no fardamento E-10 (R5-PM), com velcro macho e fêmea.

750 (setecentos e cinquenta) Brasoes das Armas para utilização na gandola do Uniforme E-10 (R5-PM), conforme segue:

**Siafisico = 540993-4**

**Especificação Técnica:**

Uniformes Militar; Composto de Brasões das Armas, esse representando o 2º BPamb a ser fixado no fardamento E-10 (R5-PM), com velcro macho e fêmea.

1245 (mil duzentos e quarenta e cinco) Brasoes das Armas para utilização na gandola do



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Uniforme E-10 (R5-PM), conforme segue:	
Siafísico = 540995-0	Especificação Técnica:
Uniformes Militar; Composto de Brasões das Armas, esse representando o 3º BPAmb a ser fixado no fardamento E-10 (R5-PM), com velcro macho e fêmea.	

765 (setecentos e sessenta e cinco) Brasões das Armas para utilização na gandola do Uniforme E-10 (R5-PM), conforme segue:	
Siafísico = 540996-9	Especificação Técnica:
Uniformes Militar; Composto de Brasões das Armas, esse representando o 4º BPAmb a ser fixado no fardamento E-10 (R5-PM), com velcro macho e fêmea.	

### BRASÃO DAS ARMAS

O presente Termo de Referência fixa as características exigíveis à aquisição Brasão das Armas para utilização no uniforme E-10 (R5-PM) e estabelece as condições gerais e técnicas para seu recebimento.

As peças deverão estar em condições iguais ou superiores à amostra-padrão em poder do Setor de Logística do Comando de Policiamento Ambiental, disponível para consulta.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO

Os Brasões serão confeccionados no padrão da Polícia Militar Ambiental em 04 (quatro) modelos distintos, esses representando o CPAmb, 1º BPamb, 2º BPamb, 3º BPamb e 4º BPamb, onde figurarão as representações heráldicas das respectivas unidades do Policiamento Ambiental, disponíveis para exame no Setor de Logística do Comando de Policiamento Ambiental, desde a data de abertura do procedimento licitatório.

Deverão ainda ser confeccionadas em tecido (nylon) Poliéster 600 na cor verde pesto (referência Pantone 18-0228 TCX) costurado em linha Poliéster tipo linha "Setta Lumina código 5318" ou equivalente.

Todas as inscrições bordadas deverão ser do tipo "tatâmi", para garantir menos possibilidade de desfiar a linha por atrito.

Deve possuir velcro, face grossa, na mesma medida do brasão, costurada com fios de nylon de alta performance.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Os brasões e as duas partes do velcro deverão ser exatamente das mesmas dimensões.

Os brasões serão constituídos de duas partes, sendo a primeira parte composta do brasão, costurado junto com o macho do velcro de cor verde.

A segunda parte, que acompanha o conjunto, é a fêmea do velcro de cor verde, a qual deveser ser afixada no uniforme.

CPAmb



1º BPAmb



2º BPAmb



3º BPAmb



4º BPAmb



**Figuras 01 a 05: Brasão das Armas do CPAmb e Unidades Subordinadas**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete



**Figura nº 06 - Medidas do Brasão das Armas**

### 4.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Características técnicas do Brasão das Armas:

Solidez da cor ao alvejante com hipoclorito	ABNT NBR ISO 105-N01; AATCC 188; AATCC 188
Solidez da cor à luz	ABNT NBR ISO 105- B02; AATCC 16-3
Solidez da cor à lavagem doméstica; comercial e industrial	ABNT NBR ISO 105 -C06
Solidez da cor ao ferro de passar	ABNT NBR 10188; ISO 105 X12; AATCC 133
Solidez à fricção	ABNT NBR ISO 105- X12; AATCC 8
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105- E04; AATCC 15
Solidez de cor a limpeza a seco	ABNT NBR ISO 105- D01
Extração do pH	ISO 3071; ABNT NBR 13433
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105- E01; ABNT NBR ISO 105-E07



## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### **5. AMOSTRAGEM**

A critério da Comissão de Recebimento de Materiais do Comando de Policiamento Ambiental, serão retiradas 02 (duas) amostras de cada um dos itens dos lotes entregues, de maneira aleatória para análise da qualidade das mesmas.

### **6. INSPEÇÃO E EXAME**

#### **6.1. Material e amostras**

O material poderá ser inspecionado durante a confecção a critério do Comando de Policiamento Ambiental. As amostras retiradas na forma do item 5. poderão ser remetidas a um dos laboratórios credenciado para exame, a critério da Comissão de Recebimento e à custa do fornecedor.

### **7. RECEBIMENTO E RECUSA**

#### **7.1. Recebimento**

Será considerado aprovado o material que atender plenamente às características deste memorial descritivo.

#### **7.2. Recusa**

Será recusado o recebimento do material desde que as características das amostras submetidas a exame não satisfaçam as exigências da presente especificação.

### **8. ACONDICIONAMENTO**

#### **8.1. QUANTIDADE POR EMBALAGEM**



## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

8.1.1. Deverão ser entregues embaladas em plástico transparente de boa qualidade contendo no mínimo 05 (cinco) e no máximo 200 (duzentas) peças em cada pacote.

8.1.2. A Quantidade de pacotes por caixa deve ser de no Máximo de 100 (cem) pacotes.

### **8.2. Medidas Externas da caixa**

8.2.1. Comprimento: 72 cm;

8.2.2. Altura: 42 cm;

8.2.3. Largura: 48 cm.

### **8.3. Detalhamento**

8.3.1. Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:

8.3.2. NOME DA FIRMA FORNECEDORA;

8.3.3. CONTEÚDO DA CAIXA, TAMANHO, QUANTIDADE E PESO;

8.3.4. ANO DE FABRICAÇÃO;

8.3.5. NÚMERO DA NOTA FISCAL E DO EMPENHO, conforme figura nº 08.

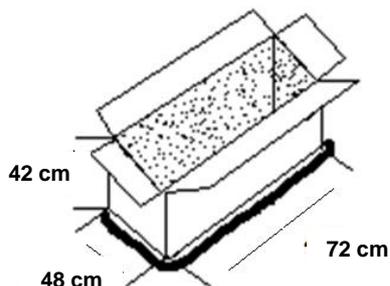
### **8.4. DA CAIXA DE PAPELÃO E ETIQUETA**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete



POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CSM/MInt		
ITEM:		
ANO DE FABRICAÇÃO	<b>2005</b>	ANO DE FABRICAÇÃO
FORNECEDOR:		
NE Nº	NF Nº	PAR <input type="checkbox"/>
		ROLO <input type="checkbox"/>
		UND <input type="checkbox"/>
PESO BRUTO (kg)	TAMANHO	QUANTIDADE

Figura n° 07

### 8.5. Etiqueta da caixa

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
ITEM:		
ANO DE FABRICAÇÃO	<b>2005</b>	ANO DE FABRICAÇÃO
FORNECEDOR:		
NE Nº	NF Nº	PAR <input type="checkbox"/>
		ROLO <input type="checkbox"/>
		UND <input type="checkbox"/>
PESO BRUTO (kg)	TAMANHO	QUANTIDADE

Figura 08

## 9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no item 14.3, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

9.2 - Constatadas irregularidades no produto, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável, somente se verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações:

b) havendo irregularidades, deverá ser observado o contido no item 10 deste e seus subitens;

b) Após as devidas correções, a CONTRATANTE terá o mesmo prazo por produto citado no item 10.2 para emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

### **10. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

10.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, a respectiva nota fiscal/fatura acompanhada dos uniformes.

10.2 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no item acima e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo.

10.3 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item acima começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

10.4 - Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

10.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

10.6 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis" em relação ao atraso verificado.

10.7 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- b) Designar por escrito preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução desta contratação;
- c) Responsabilizar-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- d) Cumprir as disposições legais Municipais, Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

- f) Dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
- g) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- h) Refazer os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;
- i) apresentar, após a formalização da contratação, no prazo estipulado pelo Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb), os laudos de testes/ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO a respeito da adequação dos tecidos e partes utilizadas para a confecção dos objetos, obedecendo às normas técnicas citadas nos descritivos de cada composição, sendo certo que as despesas decorrentes dos respectivos laudos necessários terão seus custos absorvidos 100% pela empresa vencedora do certame.**

11.2 Apresentar declaração de capacidade fabril que aponte que terá condições de cumprir totalmente as obrigações previstas no edital.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- c) Exercer a fiscalização da contratação;
- d) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

e) Prestar aos empregados da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da contratação.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. – A **Garantia dos produtos** será de 90 dias de garantia legal que trata a Lei nº 8.078/90, contados a partir da data de entrega do produto, com exceção daqueles materiais em que o Termo de Referência apontar de forma diversa. Para a substituição de qualquer peça ou unidades que esteja em desacordo com objeto licitado a proponente terá 5 (cinco) dias úteis para providenciar sua substituição.

13.2. - **Controle de qualidade** - a Polícia Militar se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar se as prescrições da presente proposta estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, bem como, apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto. Poderão ocorrer inspeções em fábrica/confecção, antes da entrega do material, com custos por conta dos fornecedores.

13.3. - **Local de entrega e prazo**- o prazo da entrega será de até 100 (cem) dias corridos a contar da data da formalização da contratação. A entrega do objeto deverá ser realizada na Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 –Horto Florestal – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, correndo por conta da Contratada as despesas com seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço.

13.4. – **Conferência** - do material entregue no Comando de Policiamento Ambiental pela licitante contratada, a Comissão de Recebimento retirará aleatoriamente, após o recebimento provisório, 02 (duas) amostras de cada um dos itens dos lotes entregues, as quais poderão ser enviadas a qualquer laboratório acreditado pelo INMETRO para que sejam atestadas as características previstas nas Especificações Técnicas dos Memoriais Descritivos, bem como para confrontação com o(s) laudo(s) apresentado(s). Estes ensaios e testes têm como principal objetivo a boa execução do fornecimento do objeto, os quais



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

ocorrerão por conta da Contratada, conforme previsto no artigo 75, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

14.2. A sanção supracitada poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução da Secretaria Licitante, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

14.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.4. O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

# ITEM 3 – BUCANEIRAS, INSÍGNIAS E DIVISAS

## Nº CPAmb-016/19.

### 1. ESCOPO:

Aquisição Bucaneiros, Insígnias e Divisas Emborrachadas para utilização na gandola do Uniforme E-10 (R5-PM) para o CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental e unidades subordinadas.

### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de Fardamento com Recursos da SIMA (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente) para o efetivo lotado no Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

### 3. QUANTIDADE, OBJETO e ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.400 (quatro mil e quatrocentos) Bucaneiros para utilização na gandola do Uniforme E-10 (R5-PM), conforme segue:

**Siafisico = 5402085**

**Especificação Técnica:**

Uniformes Militar; Composto de bucaheiro da PMESP, a ser fixado na gola do fardamento E-10 (R5-PM), com velcro macho e fêmea.

335 (trezentos e trinta e cinco) Insígnias para utilização na gandola do Uniforme E-10 (R5-PM), conforme segue:

**Siafisico = 5402085**

**Especificação Técnica:**

Uniformes Militar; Composto de Insígnias da PMESP, do Posto de Cel PM a Subten PM, a ser fixado na gola do fardamento E-10 (R5-PM), com velcro macho e fêmea.

4.065 (quatro mil e sessenta e cinco) Divisas para utilização na gandola do Uniforme E-10 (R5-PM), conforme segue:

**Siafisico = 5402085**

**Especificação Técnica:**

Uniformes Militar; Composto de Divisas da PMESP, da Graduação de 1º Sgt PM a Sd PM, a ser fixado na gola do fardamento E-10 (R5-PM), com velcro macho e fêmea.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### **BUCANEIRO, INSÍGNIAS E DIVISAS PARA O UNIFORME E-10 (R5-PM)**

O presente Termo de Referência, fixa as características exigíveis à aquisição de bucaheiro, insígnia e divisa para utilização no uniforme E-10 (R5-PM) e estabelece as condições gerais e técnicas para seu recebimento.

As peças deverão estar em condições iguais ou superiores à amostra-padrão em poder do Setor de Logística do Comando de Policiamento Ambiental, disponível para consulta.

#### **4. ESPECIFICAÇÃO**

##### **4.1. BUCANEIRO**

Deve ser confeccionado em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente vulcanizada sobre ferramenta padrão fêmea e sobreposta por meio de velcron, na cor verde (referencia Pantone 18-0117 TCX).

Os desenhos e bordas deverão ser em alto-relevo “efeito 3D” na cor preta, devendo apresentar uma altura de 1 (um) milímetro.

A aplicação da resina deverá ser realizada de maneira que não haja passagem (contaminação) de resíduos entre os produtos utilizados. O macho do velcron deverá ser costurado com linha nº 120 na cor verde (referencia Pantone 18-0228 TCX).

Os bucaheiros e as duas partes do velcron deverão ser exatamente das mesmas dimensões.

Os bucaheiros serão constituídos de duas partes, sendo a primeira parte composta do bucaheiro com seu símbolo específico, costurado junto com o macho do velcron de cor verde. A segunda parte, que acompanha o conjunto, é a fêmea do velcron de cor verde, a qual deveser ser afixada no uniforme.

Os bucaheiros deverão possuir 20mm de altura por 40mm de largura.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete



Figura nº 01

### 4.2. INSÍGNIA

Deve ser confeccionado em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente vulcanizada sobre ferramenta padrão fêmea e sobreposta por meio de velcron, na cor verde (referencia Pantone 18-0117 TCX).

Os desenhos e bordas deverão ser em alto-relevo “efeito 3D” na cor preta, devendo apresentar uma altura de 1 (um) milímetro.

A aplicação da resina deverá ser realizada de maneira que não haja passagem (contaminação) de resíduos entre os produtos utilizados.

O macho do velcro deverá ser costurado com linha nº 120 na cor verde (referencia Pantone 18-0228 TCX).

As Insígnias e as duas partes do velcro deverão ser exatamente das mesmas dimensões.

As Insígnias serão constituídas de duas partes, sendo a primeira parte composta da Insígnia com seu símbolo específico, costurada junto com o macho do velcro de cor verde.

A segunda parte, que acompanha o conjunto, é a fêmea do velcro de cor verde, a qual deverá ser afixada no uniforme.

As Insígnias deverão possuir 20mm de largura por 40mm de altura.

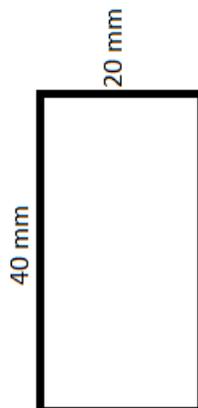


Figura nº 02



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 4.3. DIVISA

Deve ser confeccionado em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente vulcanizada sobre ferramenta padrão fêmea e sobreposta por meio de velcro, na cor verde (referencia Pantone 18-0117 TCX).

Os desenhos e bordas deverão ser em alto-relevo “efeito 3D” na cor preta, devendo apresentar uma altura de 1 (um) milímetro.

A aplicação da resina deverá ser realizada de maneira que não haja passagem (contaminação) de resíduos entre os produtos utilizados.

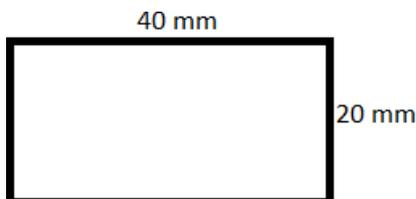
O macho do velcro deverá ser costurado com linha nº 120 na cor verde (referencia Pantone 18-0228 TCX).

As Divisas e as duas partes do velcro deverão ser exatamente das mesmas dimensões.

As Divisas serão constituídas de duas partes, sendo a primeira parte composta da Divisa com seu símbolo específico, costurada junto com o macho do velcro de cor verde.

A segunda parte, que acompanha o conjunto, é a fêmea do velcro de cor verde, a qual deverá ser afixada no uniforme.

As Divisas deverão possuir 40mm de largura por 20mm de altura.



**Figura nº 03**

### 4.4. DESCRIÇÃO DAS INSÍGNIAS E SÍMBOLOS

**4.4.1. Insígnia de Coronel PM:** Constituída por 03 (três) estrelas compostas. As estrelas devem ser dispostas em sequência horizontal e centralizadas, conforme figura nº 04.

**4.4.2. Insígnia de Tenente Coronel PM:** Constituída por 02 (duas) estrelas



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

compostas e 01 (uma) estrela simples. As estrelas devem ser dispostas em sequência horizontal e centralizadas, conforme figura n° 04.

**4.4.3. Insígnia de Major PM:** Constituída por 01 (uma) estrela composta e 02 (duas) estrelas simples. As estrelas devem ser dispostas em sequência horizontal e centralizadas, conforme figura n° 04.

Ex: Coronel PM

Ex: Tenente-Coronel PM

Ex: Major PM



**Figura n° 04**

**4.4.4. Insígnia de Capitão PM:** Constituída por 03 (três) estrelas simples. As estrelas devem ser dispostas em sequência horizontal e centralizadas, conforme figura n° 05.

**4.4.5. Insígnia de Primeiro Tenente PM:** Constituída por 02 (duas) estrelas simples. As estrelas devem ser dispostas em sequência horizontal e centralizadas, conforme figura n° 05.

**4.4.6. Insígnia de Segundo Tenente PM:** Constituída por 01 (uma) estrela simples disposta de forma centralizada, conforme figura n° 05.

Ex: Capitão PM

Ex: 1º Tenente PM

Ex: 2º Tenente PM





## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### Figuras n° 05

**4.4.7. Insígnia de Subtenente PM:** Constituída por 01 (um) Triângulo equilátero disposto de forma centralizada, conforme figura n° 06.

**4.4.8. Insígnia de 1º Sargento PM:** Constituída por cinco divisas, formando dois conjuntos distintos, um superior com três divisas e um inferior com duas, dispostas de forma centralizada, conforme figura n° 06.

**4.4.9. Insígnia de 2º Sargento PM:** Constituída de quatro divisas, formando dois conjuntos distintos, um superior com três divisas e um inferior com uma, disposta de forma centralizada, conforme figura n° 06.

Ex: Subtenente PM

Ex: 1º Sargento PM

Ex: 2º Sargento PM



### Figura n° 06

**4.4.10. Insígnia de 3º Sargento PM:** três divisas, em um único conjunto, disposta de forma centralizada, conforme figuras n° 07.

**4.4.11. Insígnia de Cabo PM:** duas divisas, em conjunto único, dispostas de forma centralizada, conforme figura n° 07.

**4.4.12. Insígnia de Soldado PM:** Uma divisa disposta de forma centralizada, conforme figura n° 07.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

*Ex: 3º Sargento PM*

*Ex: Cabo PM*

*Ex: Soldado PM*



**Figuras nº 07**

**4.4.13. Distintivo básico da PMESP (Bucaneiro):** Constitui-se de duas garruchas, de carregamento pela boca, cruzadas na parte média dos canos, a da direita sobre a da esquerda, formando ângulo de cento e dezoito graus entre si, conforme figura nº 08.



**Figura nº 08**

### 4.5. DETALHES DAS INSÍGNIAS E DISTINTIVOS

**NOTA:** AS CORES DAS IMAGENS APRESENTADAS ABAIXO NÃO CORRESPONDEM ÀS CORES EXIGIDAS PARA ESTA AQUISIÇÃO ESPECÍFICA, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR A DESCRIÇÃO DAS PEÇAS (ITEM 4).

**4.5.1. Das Insígnias Simples:** Constitui-se do Símbolo de Polícia Militar, contendo somente cinco estrelas no seu campo circular, sobreposto a um resplendor, de



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

formato cruciforme, formado por trinta e seis lâminas convexas, medindo 11 mm de diâmetro, conforme figura n° 09;



**Figura 09: Insígnia Simples**

**4.5.2. Das Insígnias Compostas:** Corresponde à insígnia simples onde o resplendor se sobrepõe a outro resplendor igual, cujas pontas sobressaem dos vértices externos do primeiro, de maneira a deixar visíveis somente vinte lâminas convexas, medindo 11 mm de diâmetro, conforme figura n° 10.



**Figura 10: Insígnia Composta**

## 5. AMOSTRAGEM

A critério da Comissão de Recebimento de Materiais do Comando de Policiamento Ambiental, serão retiradas 02 (duas) amostras de cada um dos itens dos lotes entregues, de maneira aleatória para análise da qualidade das mesmas.

## 6. INSPEÇÃO E EXAME

### 6.1. Material e amostras

O material poderá ser inspecionado durante a confecção a critério do Comando de Policiamento Ambiental. As amostras retiradas na forma do item 5. Poderão ser remetidas a um dos laboratórios credenciado para exame, a critério da Comissão de Recebimento e à custa do fornecedor.



## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### **7. RECEBIMENTO E RECUSA**

#### **7.1. Recebimento**

Será considerado aprovado o material que atender plenamente às características deste memorial descritivo.

#### **7.2. Recusa**

Será recusado o recebimento do material desde que as características das amostras submetidas a exame não satisfaçam as exigências da presente especificação.

### **8. ACONDICIONAMENTO**

#### **8.1. QUANTIDADE POR EMBALAGEM**

8.1.1. Deverão ser entregues embaladas em plástico transparente de boa qualidade contendo 10 (dez) ou 200 (duzentas) peças do mesmo (Posto/Graduação) tipo em cada pacote.

8.1.2. A Quantidade de pacotes por caixa deve ser de no mínimo 10 (dez) pacotes.

#### **8.2. Medidas Externas da caixa**

8.2.1. Comprimento: 72 cm;

8.2.2. Altura: 42 cm;

8.2.3. Largura: 48 cm.

#### **8.3. Detalhamento**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

8.3.1. Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:

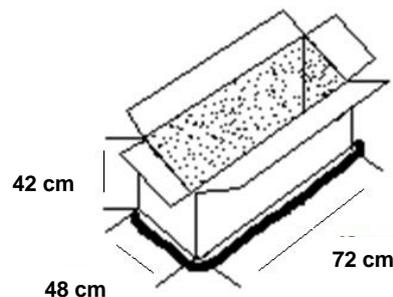
8.3.2. NOME DA FIRMA FORNECEDORA;

8.3.3. CONTEÚDO DA CAIXA, TAMANHO, QUANTIDADE E PESO;

8.3.4. ANO DE FABRICAÇÃO;

8.3.5. NÚMERO DA NOTA FISCAL E DO EMPENHO, conforme figura nº 12.

### 8.4. DA CAIXA DE PAPELÃO E ETIQUETA



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CSM/Mint		
ITEM:		
ANO DE FABRICAÇÃO	<b>2005</b>	ANO DE FABRICAÇÃO
FORNECEDOR:		
NE Nº	NF Nº	PAR <input type="checkbox"/>
		ROLO <input type="checkbox"/>
		UND <input type="checkbox"/>
PESO BRUTO (kg)	TAMANHO	QUANTIDADE

Figuras nº 11

### 8.5. Etiqueta da caixa

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
ITEM:		
ANO DE FABRICAÇÃO	<b>2005</b>	ANO DE FABRICAÇÃO
FORNECEDOR:		
NE Nº	NF Nº	PAR <input type="checkbox"/>
		ROLO <input type="checkbox"/>
		UND <input type="checkbox"/>
PESO BRUTO (kg)	TAMANHO	QUANTIDADE

Figura 12 - Etiqueta da caixa do cinto



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no item 13.3, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

9.2 - Constatadas irregularidades no produto, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável, somente se verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações:

c) havendo irregularidades, deverá ser observado o contido no item 10 deste e seus subitens.

b) Após as devidas correções, a CONTRATANTE terá o mesmo prazo por produto citado no item 10.2 para emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

### 10. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

10.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, a respectiva nota fiscal/fatura acompanhada dos uniformes.

10.2 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no item acima e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo.

10.3 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item acima começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

10.4 - Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

10.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

10.6 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis" em relação ao atraso verificado.

10.7 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- b) Designar por escrito preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução desta contratação;
- c) Responsabilizar-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- d) Cumprir as disposições legais Municipais, Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- f) Dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
- g) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- h) Refazer os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;
- i) apresentar, após a formalização da contratação, no prazo estipulado pelo Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb), os laudos de testes/ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO a respeito da adequação dos tecidos e partes utilizadas para a confecção dos objetos, obedecendo às normas técnicas citadas nos descritivos de cada composição, sendo certo que as despesas decorrentes dos respectivos laudos necessários terão seus custos absorvidos 100% pela empresa vencedora do certame.**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

11.2 Apresentar declaração de capacidade fabril que aponte que terá condições de cumprir totalmente as obrigações previstas no edital.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- c) Exercer a fiscalização da contratação;
- d) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da contratação.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. – A **Garantia dos produtos** será de 90 dias de garantia legal que trata a Lei nº 8.078/90, contados a partir da data de entrega do produto, com exceção daqueles materiais em que o Termo de Referência apontar de forma diversa. Para a substituição de qualquer peça ou unidades que esteja em desacordo com objeto licitado a proponente terá 5 (cinco) dias úteis para providenciar sua substituição.

13.2. - **Controle de qualidade** - a Polícia Militar se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar se as prescrições da presente proposta estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir livre acesso às dependências pertinentes da



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

fábrica, bem como, apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto. Poderão ocorrer inspeções em fábrica/confecção, antes da entrega do material, com custos por conta dos fornecedores.

13.3. - **Local de entrega e prazo**- o prazo da entrega será de até 100 (cem) dias corridos a contar da data da formalização da contratação. A entrega do objeto deverá ser realizada na Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, correndo por conta da Contratada as despesas com seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço.

13.4. – **Conferência** - do material entregue no Comando de Policiamento Ambiental pela licitante contratada, a Comissão de Recebimento retirará aleatoriamente, após o recebimento provisório, 02 (duas) amostras de cada um dos itens dos lotes entregues, as quais poderão ser enviadas a qualquer laboratório acreditado pelo INMETRO para que sejam atestadas as características previstas nas Especificações Técnicas dos Memoriais Descritivos, bem como para confrontação com o(s) laudo(s) apresentado(s). Estes ensaios e testes têm como principal objetivo a boa execução do fornecimento do objeto, os quais ocorrerão por conta da Contratada, conforme previsto no artigo 75, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. – **Medidas especiais** - a empresa vencedora do certame deverá observar que até 10% do volume total dos materiais podem ser exigidas sob medida, visando assim atender efetivo com medidas fora do padrão comum à tropa.

### 14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.



## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

14.2. A sanção supracitada poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução da Secretaria Licitante, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

14.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.4. O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

# ITEM 4 – CINTO DE POLIAMIDA

## Nº CPAmb-017/19.

### 1. ESCOPO:

Aquisição de Uniforme Militar composto de Cinto em poliamida com fivela e ponteira para utilização no Uniforme E-10 (R5-PM) para o CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental e unidades subordinadas.

### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de Fardamento com Recursos da SIMA (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente) para o efetivo lotado no Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

### 3. QUANTIDADE, OBJETO e ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) Cintos em poliamida com fivela e ponteira para utilização no Uniforme E-10 (R5-PM), conforme segue:	
<b>Siafísico = 541387-7</b>	<b>Especificação Técnica:</b>
Uniforme Militar, composto de Cinto de Poliamida com fivela e ponteira, dos tamanhos de 100cm a 170cm, para utilização no uniforme E-10 (R5-PM).	

### CINTO DE POLIAMIDA COM FIVELA E PONTEIRA

O presente Termo de Referência fixa as características exigíveis à aquisição de cinto de poliamida com fivela e ponteira e estabelece as condições gerais e técnicas para seu recebimento.

As peças deverão estar em condições iguais ou superiores à amostra-padrão em poder do Setor de Logística do Comando de Policiamento Ambiental, disponível para consulta.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 4. CINTO DE POLIAMIDA COM FIVELA E PONTEIRA

#### 4.1. CINTO

O Corpo do Cinto deverá ser confeccionado em Poliamida 6.6 de alta tenacidade, na cor verde musgo, com as seguintes medidas:

- a) Largura: 34 mm;
- b) Espessura: 2,5 mm;
- c) Comprimentos: 1,00 m - 1,10 m - 1,20 m - 1,30 m - 1,40 m – 1,50m – 1,60m – 1,70m.

#### 4.2. FIVELA

Confeccionada pelo processo de estamparia em latão, com acabamento em banho de Cromo, com 1 mm (um milímetro) de espessura, 35 mm (trinta cinco milímetros) de largura interna e 45 mm (quarenta e cinco milímetros) de comprimento.

Ao centro dessa fivela, em relevo, o logo da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com 29 mm (vinte e nove milímetros) de altura por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, pintado nas suas cores originais com resina epóxi por pigmentação.

A fivela será dotada de duas peças de metal na mesma cor e polida, sendo uma com seis dentes agudos, colocados de modo que possa fixar o cinto à fivela e a outra para a passagem da ponteira.

Terá ainda um rolete móvel recartilhado, antiderrapante, que servirá para o ajuste do cinto, conforme figura nº 1.

#### 4.3. PONTEIRA

Na outra extremidade do cinto terá uma ponteira confeccionada com o mesmo material da fivela, com 0,7 mm (zero, sete milímetros) de espessura e 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, com cantos arredondados, dotada de dentes agudos que se fixará na extremidade da lona evitando o desfiamento, bem como, facilitará a introdução dessa peça (ponteira) na fivela, conforme figura nº 1.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 5. ESPECIFICAÇÃO

Cada cinto deverá ser identificado com suas respectivas medidas.

### 6. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL

#### 6.1. CINTO

Características Técnicas do cinto:

Correia	34 mm de largura
Espessura	2,5 mm
Matéria prima	Poliamida 6.6 alta tenacidade
Título do Fio Urdume	2.100 DETEX F.280
Nº Fios Urdume	160 Fios
Nº Fios Ligamento	16 Fios
Trama	1 Fio 940 DETEX F.140
Batidas p/ centímetro	7.0
Passamento	2 Fios p/ malha
Amarração	4 x 1

#### 6.2. FIVELA

Características Técnicas da fivela:

Matéria Prima	Latão, liga 268 (Norma ASTM B36)
Acabamento	Banho em cromo
Espessura	1 mm
Largura	35 mm
Comprimento	45 mm

#### 6.3. PONTEIRA

Características Técnicas da ponteira:

Matéria Prima	Latão, liga 268 (Norma ASTM B36)
---------------	----------------------------------



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Acabamento	Banho em cromo
Espessura	0,7 mm
Largura	35 mm

### 7. MODELOS

#### 7.1. MODELO DO CINTO, FIVELA E PONTEIRA



Figura 01 - Cinto Poliamida - Ponteira e Fivela

### 8. DA IDENTIFICAÇÃO

Todos os cintos deverão possuir uma etiqueta na fivela contendo o nome do fabricante, CNPJ, data de fabricação, modelo e tamanho.

### 9. AMOSTRAGEM

A critério da Comissão de Recebimento de Materiais do Comando de Policiamento Ambiental, serão retiradas 02 (duas) amostras de cada um dos itens dos lotes entregues, de maneira aleatória para análise da qualidade das mesmas.

### 10. INSPEÇÃO E EXAME

#### 10.1. Material e amostras



## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O material poderá ser inspecionado durante a confecção a critério do Comando de Policiamento Ambiental. As amostras retiradas na forma do item 9. poderão ser remetidas a um dos laboratórios credenciado para exame, a critério da Comissão de Recebimento e à custa do fornecedor.

### **11. RECEBIMENTO E RECUSA**

#### **11.1. Recebimento**

Será considerado aprovado o material que atender plenamente às características deste memorial descritivo.

#### **11.2. Recusa**

Será recusado o recebimento do material desde que as características das amostras submetidas a exame não satisfaçam as exigências da presente especificação.

### **12. ACONDICIONAMENTO**

#### **12.1. Exigências**

Serem agrupados de 10 (dez) em 10 (dez) e acondicionados em caixas retangulares de papelão (papel duplex 250g), grampeadas na lateral. Fechamento com fita gomada de 8 (oito) cm de largura. A Quantidade de peças por caixa deve ser de no mínimo de 50 (cinquenta) e Máximo de 100 (cem) unidades;

##### **12.1.1. Medidas Externas da caixa**

12.1.1.1. Comprimento: 72 cm;

12.1.1.2. Altura: 42 cm;

12.1.1.3. Largura: 48 cm.

##### **12.1.2. Detalhamento**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

12.1.2.1. Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:

12.1.2.1.1. NOME DA FIRMA FORNECEDORA;

12.1.2.1.2 CONTEÚDO DA CAIXA, TAMANHO, QUANTIDADE E PESO;

12.1.2.1.3. ANO DE FABRICAÇÃO;

12.1.2.1.4. NÚMERO DA NOTA FISCAL E DO EMPENHO, conforme figura nº 03;

### 12.2. DA CAIXA DE PAPELÃO E ETIQUETA



Figura nº 02

### 12.3. Etiqueta da caixa

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
ITEM:		
ANO DE FABRICAÇÃO	<b>2005</b>	ANO DE FABRICAÇÃO
FORNECEDOR:		
NE Nº	NF Nº	PAR <input type="checkbox"/>
		ROLO <input type="checkbox"/>
		UND <input type="checkbox"/>
PESO BRUTO (kg)	TAMANHO	QUANTIDADE

Figura nº 03



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no item 17.3, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

13.2 - Constatadas irregularidades no produto, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável, somente se verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações:

d) havendo irregularidades, deverá ser observado o contido no item 15 deste e seus subitens:

b) Após as devidas correções, a CONTRATANTE terá o mesmo prazo por produto citado no item 15.2 para emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

### 14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

14.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, a respectiva nota fiscal/fatura acompanhada dos uniformes.

14.2 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no item acima e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo.

14.3 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item acima começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

14.4 - Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

14.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

14.6 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis" em relação ao atraso verificado.

14.7 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

15.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- b) Designar por escrito preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução desta contratação;
- c) Responsabilizar-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- d) Cumprir as disposições legais Municipais, Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- f) Dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
- g) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- h) Refazer os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;



## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

i) apresentar, após a formalização da contratação, no prazo estipulado pelo Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb), os laudos de testes/ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO a respeito da adequação dos tecidos e partes utilizadas para a confecção dos objetos, obedecendo às normas técnicas citadas nos descritivos de cada composição, sendo certo que as despesas decorrentes dos respectivos laudos necessários terão seus custos absorvidos 100% pela empresa vencedora do certame.

15.2 Apresentar declaração de capacidade fabril que aponte que terá condições de cumprir totalmente as obrigações previstas no edital.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

16.1. Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- c) Exercer a fiscalização da contratação;
- d) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da contratação.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

17.1. – A **Garantia dos produtos** será de 90 dias de garantia legal que trata a Lei nº 8.078/90, contados a partir da data de entrega do produto, com exceção daqueles materiais em que o Termo de Referência apontar de forma diversa. Para a substituição de qualquer peça ou unidades que esteja em desacordo com objeto licitado a proponente terá 5 (cinco) dias úteis para providenciar sua substituição.

17.2. - **Controle de qualidade** - a Polícia Militar se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar se as prescrições da presente proposta estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, bem como, apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto. Poderão ocorrer inspeções em fábrica/confecção, antes da entrega do material, com custos por conta dos fornecedores.

17.3. - **Local de entrega e prazo**- o prazo da entrega será de até 100 (cem) dias corridos a contar da data da formalização da contratação. A entrega do objeto deverá ser realizada na Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, correndo por conta da Contratada as despesas com seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço.

17.4. – **Conferência** - do material entregue no Comando de Policiamento Ambiental pela licitante contratada, a Comissão de Recebimento retirará aleatoriamente, após o recebimento provisório, 02 (duas) amostras de cada um dos itens dos lotes entregues, as quais poderão ser enviadas a qualquer laboratório acreditado pelo INMETRO para que sejam atestadas as características previstas nas Especificações Técnicas dos Memoriais Descritivos, bem como para confrontação com o(s) laudo(s) apresentado(s). Estes ensaios e testes têm como principal objetivo a boa execução do fornecimento do objeto, os quais ocorrerão por conta da Contratada, conforme previsto no artigo 75, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. – **Medidas especiais** - a empresa vencedora do certame deverá observar que até 10% do



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

volume total das jponas podem ser exigidas sob medida, visando assim atender efetivo com medidas fora do padrão comum à tropa.

### 18. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

18.2. A sanção supracitada poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução da Secretaria Licitante, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

18.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.4. O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

# ITEM 5 – CONJUNTO DE CALÇA E GANDOLA

## Nº CPAmb-021/19.

### 1. ESCOPO:

Aquisição de Uniforme Militar composto por Gandola e Calça do Uniforme E-10 para o CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental e unidades subordinadas.

### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de Fardamento com Recursos da SIMA (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente) para o efetivo lotado no Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

### 3. QUANTIDADE, OBJETO e ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.500 (quatro mil e quinhentas) conjuntos de calça e gandola do Uniforme E-10, conforme segue:

Siafísico = 5390150	Especificação Técnica:
Uniformes Militar; Composto Por Calça e Gandola; do Tipo E-10 (r-5 Da Pm); Na Cor Camuflado Digital Rural Padrão CPAmb; Modelo Unissex;	

### 4. CONJUNTO COMPOSTO POR CALÇA E GANDOLA CAMUFLADA DIGITAL RURAL

O presente Termo de Referência, fixa as características exigíveis à aquisição de conjunto composto por calça e gandola camuflada digital rural e estabelece as condições gerais e técnicas para seu recebimento;

As peças deverão estar em condições iguais ou superiores à amostra-padrão em poder do Setor de Logística do Comando de Policiamento Ambiental, disponível para consulta.

### 5. DESCRIÇÃO



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 5.1. GANDOLA

#### 5.1.1. GOLA

Deve apresentar colarinho social com gola e pé de gola com aplicação de entretela termocolante de no mínimo 195 g/m<sup>2</sup> (CC). A gola deve apresentar pesponto duplo feito em máquina reta com 2 agulhas e pé de gola com costura simples (CC). Na ponta da gola deve ser aplicado velcro na cor verde musgo, tipo argola, na posição diagonal (CC), para aplicação das insígnias do policial medindo 20 mm largura x 40 mm de comprimento (CD), conforme detalhe na figura nº 1;

#### 5.1.2. FECHAMENTO FRONTAL

Deverá ser feito por meio de 6 botões de massa com 4 furos tamanho 26" (16,51 mm) (CC), sendo o primeiro botão no pé de gola e o segundo botão a 50 mm de distância do botão do pé de gola (CC), já os demais botões da vista deve ter uma distância de 100 mm (CD). O fechamento secundário, será feito através de vista, com abertura e fechamento da esquerda para a direita com aplicação de 3 tiras de velcro na cor verde musgo (CC), medindo 20 mm de largura x 40 mm de comprimento (CD), sendo que as tiras de velcro tipo argola devem ser posicionadas na camisa e as tiras de velcro gancho serão posicionadas na parte interna da vista (CC). Os velcro do fechamento secundário devem possuir costura em X feito em máquina reta (CC), conforme figura nº 1;

#### 5.1.3. BOLSOS PARTE FRONTAL DA GANDOLA

Serão posicionados na parte superior da camisa (na altura do peito) (CC), cantos chanfrados (CC) e possuir as medidas de 135 mm de largura x 150 mm de altura com aplicação de uma tira de velcro tipo argola na cor verde musgo de 16 mm de largura x 110 mm comprimento (CD). As tampas devem ser em formato retangular com cantos chanfrados (CC), medindo 60 mm de altura x 135 mm de comprimento (CD), com aplicação de uma tira de velcro argola na cor verde musgo (CC) de 16 mm de largura x 110 mm comprimento. No bolso lado esquerdo de quem veste deve apresentar abertura porta caneta (CC), conforme figuras nº 1 e 2;

#### 5.1.4. MANGAS



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Deverão ser longas e na junção do ombro e o fechamento deve ser feito com costura dupla em máquina de 2 agulhas (CC), conforme figuras nº 1 e 2;

### 5.1.4.1 MANGA DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE

Deverá conter Bandeira paulista reduzida, descaracterizadas de suas cores originais, bordada em tons de verde e preto em formato retangular medindo 70mm de largura x 46mm de altura. Deverá ser bordada de forma centralizada a 40 mm (quarenta milímetros) da linha de base da costura do ombro direito. Deverá apresentar resistência à lavagem e a passagem de ferro, evitando manchas, descolorimento e deformação. As listras e o campo do mapa deverão ser em relevo;

Abaixo da bandeira a 1,0cm deverá ser aplicado velcro na cor verde musgo para fixação do Brasão das Armas na Unidade, sendo: superior 3,5cm largura, inferior com 9,5cm largura, laterais 8,5cm e na parte inferior chanfrado com medida central de 10,5cm de comprimento, fixado de forma centralizada, conforme figura nº 2;

### 5.1.4.2 MANGA DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE

Deverá conter a logomarca da PMESP que será estilizada, descaracterizada de suas cores originais, predominando tons em verde escuro e preto. Terá as medidas de 63 mm de largura no arco maior e 56 mm de altura.

Deverá ser bordada de forma centralizada a 40 mm (quarenta milímetros) da linha da base da costura do ombro esquerdo. Deverá apresentar resistência à lavagem e a passagem de ferro, evitando manchas, descolorimento e deformação. As listras e o campo da logomarca deverão ser em relevo, conforme figura nº 3;

### 5.1.5 TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO

Acima 10 mm do bolso lado direito de quem veste, deverá ser aplicado velcro tipo argola na cor verde musgo para fixação da tarjeta de identificação (CC), medindo 20 mm de altura x 130 mm de comprimento, conforme figuras nº 2;

### 5.1.6. PUNHO

Deverá medir 60 mm de comprimento para todos os tamanhos (CC), com aplicação de botão de massa com 4 furos, medindo 16” (10,16 mm) (CC). Deve possuir carcela medindo 170 mm de comprimento e abertura de 111 mm (CC), conforme figura nº 4;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 5.1.7. COSTAS

Deverá apresentar pala sentido vertical com costura dupla (CC), segmentada em 2 partes: na parte superior da costas até aproximadamente 70 mm abaixo da cava da manga deve possuir um fole (CC), que facilitará a mobilidade do usuário, já o restante da pala será fixa à peça (CC). A junção entre as partes da pala será definida através de uma costura com máquina de travete, conforme figura nº 4;

### 5.1.8. BARRA

Deverá ser de 15 mm pronta e virada em 5 mm com pesponto simples (CC); conforme figuras nº 1 e 4.

## 6. CALÇA

### 6.1. CÓS – PARTE EXTERNA DA CALÇA

Com 40 mm de largura com pesponto simples (CC). Com 7 passantes de 10 mm de largura com travete na extremidade inferior, sendo 2 passantes frontais, 2 passantes (um de cada lado) nas laterais, e 3 passantes na parte traseira da peça (CC). O vão de passagem dos passantes deve ser de aproximadamente 47 mm, conforme figura nº 5;

### 6.2. CÓS – PARTE INTERNA DA CALÇA

Com o intuito de ajuste aos diversos biótipos, dentro do cós traseiro, será passada uma fita elástica de 20mm de largura que deverá sair pelas laterais da parte interna da peça, esta fita deve possuir aberturas de 5 mm espaçadas de forma equidistante, essas aberturas servirão de ajuste com um dos 3 botões de massa tamanho 24” (15,24mm) posicionados na parte frontal interna do cós (CC), conforme figura nº 7;

### 6.3. VISTA

Braguilha fechada por zíper de metal nº5 de boa qualidade com cadarço na cor do tecido (verde musgo) com vista coberta. Deve apresentar fechamento através de 1 botão de massa com 4 furos tamanho 30” (19,05 mm) com caseado a posição horizontal (CC), conforme figura nº 5;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 6.4. BOLSOS

#### 6.4.1. LATERAL TIPO FACA

Deve possuir na lateral da peça bolso tipo faca com pesponto simples (CC). Deve possuir costura tipo travete na extremidade superior do bolso e travete a 20 mm da costura da extremidade inferior do bolso (CC), conforme figuras nº 5 e 7;

#### 6.4.2. LATERAL TIPO CARGO

Possuirá bolso na lateral da peça a 250 mm do cós, sua base deverá medir 245 mm de largura, e parte superior do bolso em formato diagonal com 185 mm de comprimento do lado menor e 245 mm de comprimento do lado maior (CC). Na lateral maior do bolso deve possuir fole com 25 mm de profundidade (fole voltado para o traseiro) (CC). Deve possuir ainda 2 pregas com profundidade de 25 mm (pregas voltada para o traseiro) e apresentar travete na junção da prega com a costura da barra do bolso (CC). A barra do bolso deve ser de 40 mm de comprimento e deve apresentar uma tira de velcro tipo gancho na cor verde musgo medindo 200 mm de comprimento x 25 mm largura, posicionado na peça na horizontal (CC), conforme figuras nº 6 e 7;

#### 6.4.3. TAMPA

Deverá possuir formato de um paralelogramo com comprimento central de 65 mm (CC). Toda em pesponto simples e na face interna com uma tira de velcro tipo argola na cor verde musgo medindo 200 mm de largura x 35 mm de comprimento (CC). Nas extremidades da tampa devem ser aplicados travetes para melhor fixação da peça (CC), conforme figura nº 6;

#### 6.4.4. TRASEIRO

Deverá medir 160 mm de comprimento x 160 mm de largura e deverá apresentar cantos chanfrados (CC). Deverá ainda apresentar uma tira de velcro tipo gancho na cor verde musgo medindo 130 mm de comprimento x 50 mm largura, conforme figura nº 5;

#### 6.4.5. TAMPA

Em formato retangular medindo 60 mm de altura x 160 mm de comprimento (CC), possuirá uma tira de velcro tipo argola na cor verde musgo medindo 130 mm de comprimento x 50 mm largura (CC), conforme figura nº 5;



## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### **6.5. REFORÇO**

Na parte traseira da peça (entre as pernas e o gancho) será fixado reforço com costura dupla, conforme figura nº 5;

### **6.6. FECHAMENTO LATERAL DA CALÇA**

Fechamento da entrepernas e ilhargas deve ser feito por meio de máquina fechadeira com 2 agulhas;

### **6.7. BARRA**

A barra da peça deve possuir 25 mm de comprimento e apresentar pesponto simples, na parte interna da barra será colocado um cordão de tecido na cor verde medindo 10 mm de largura, para que o cordão não se perca da peça será feito um travete, conforme figuras nº 5 e 7;

## **7. DETALHES DA CONFECÇÃO**

A confecção obedecerá ao modelo, conforme figuras nº 1, 4, 5, 6 e 7, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, caseados frouxos ou malfeitos, desalinhamento entre os bolsos, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça (CC);

## **8. Condições Técnicas**

### **8.1. Confecção**

Ser confeccionada em tecido misto 50% algodão e 50% poliamida alta tenacidade, Rip Stop, com Padronagem camuflado digital rural padrão E-10 do R-5PM, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, resistência e de estabilidade, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto da confecção (CC);

### **8.2. Medidas**

As medidas deverão corresponder aos quadros de mensurações contidos neste descritivo;



## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 8.3. Etiquetas de identificação e conservação

Cada peça deverá trazer duas etiquetas:

#### 8.3.1. Primeira etiqueta

Conterá a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem e mês e ano de fabricação, que deverá ser afixada internamente na altura da gola (CD);

#### 8.3.2. Segunda etiqueta

Conterá as instruções de lavagem deverá ser afixada internamente, do lado direito, entre a costura do dianteiro com o traseiro (CD), Conforme figura nº 10;

#### 8.3.3. Valores

Os valores dos parâmetros contidos na etiqueta de conservação serão de responsabilidade do fornecedor, sendo que os valores da imagem servem apenas como exemplo;

#### 8.3.4. Restrição

Não será aceito qualquer tipo de etiquetas adesivas, carimbo ou de material não resistente ao ferro de passar (CC);

## **9. Amostragem**

A critério da Comissão de Recebimento de Materiais, serão retiradas amostras dos lotes entregues, de maneira aleatória e em quantidade satisfatória para análise da qualidade das mesmas;

## **10. Inspeção e Exame**

### 10.1. Material e amostras



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

O material poderá ser inspecionado durante a confecção a critério da administração ou por solicitação do Comando de Policiamento Ambiental; As amostras retiradas na forma do item 9, serão remetidas a um dos laboratórios credenciados para exame, a critério da Comissão de Recebimento e às custas do fornecedor;

### 10.2. Critérios

Serão considerados dois critérios para a definição do parecer sobre o material examinado:

#### 10.2.1. Critério crítico (CC)

Aquele(s) julgado(s) imprescindível (eis) para o bom desempenho do item, cujo cumprimento deverá ser integral; e

#### 10.2.2. Critério desejável (CD)

Aquele(s) julgado(s) de menor gravidade que o anterior, porém necessário à composição do item e cujo cumprimento deverá ser igual ou superior a 67% de todos os critérios desejáveis;

## 11. Recebimento e Recusa

### 11.1. Recebimento

Será considerado aprovado o material que atender plenamente às características classificadas como critério crítico (CC) e, no mínimo, 67% das características classificadas como critério desejável (CD). As características que não receberem classificação serão consideradas critério desejável;

### 11.2. Recusa

Será recusado o recebimento do material desde que as características das amostras submetidas a exame não satisfaçam os índices e/ou as exigências da presente especificação.

## 12. Tecido

O tecido deverá satisfazer as seguintes características:



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 12.1. Características Físicas

DADOS FÍSICOS		
		NORMAS
% ALGODÃO (+/- 3%)	50	AATCC-20 E 20 <sup>a</sup>
% POLIAMIDA (+/- 3%)	50	AATCC-20 E 20 <sup>a</sup>
TÍTULO DO URDUME (+/-5%)	NE 20/1 – 50% ALGODÃO 50% Poliamida de Alta Tenacidade	ASTM D1059
TITULO DA TRAMA (+/-5%)	NE 16/1 – 50% ALGODÃO 50% Poliamida de Alta Tenacidade	ASTM 1059
FIOS POR CM (+/-2%)	39	NBR10588
BATIDAS POR CM (+/-2%)	23	NBR10588
LIGAMENTO	TELA – RIP STOP	NBR 12996
LARGURA (+/- 1,5 CM)	160	ISO 22198
PESO (+/- 5%)	220G/M <sup>2</sup>	NBR 10591
*PILLING (+/- 1)	5,0	ISO 12945
*RESISTÊNCIA TRAÇÃO TRAMA (valor mínimo)	50 KGF	ASTM D5035
*RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME (valor mínimo)	75 KGF	ASTM D5035
*RESISTENCIA AO RASGO TRAMA (valor mínimo)	4 KGF	ASTM D2261
*RESISTENCIA AO RASGO URDUME (valor mínimo)	4 KGF	ASTM D2261
*RESISTENCIA A ABRASÃO (valor mínimo)	250.000 Ciclos	ASTM D4966
*PERMEABILIDADE AO AR	398,4 mm/s	ISO 9237

### 12.2. Características das cores

DADOS SOLIDEZ				
COR		CODIGO L.A.B.		
DIGITAL RURAL PMESP - PADRÃO POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL				
CORES	FUNDO	VERDE MUSGO	CASTANHO	PRETO
L*	38.17	19.92	25.61	19.54
A*	-1.46	0.40	-0.40	1.00
B*	8.31	3.59	11.16	1.55
NOTAS MINIMAS		TRANSFERENCIA	ALTERAÇÃO	NORMAS
SUOR ÁCIDO		-	4	AATCC 15
FERRO QUENTE SECO		4	4	AATCC 133
FERRO QUENTE ÚMIDO		4	4	AATCC 133
LAVAGEM III A (INDUSTRIAL)		4	4	AATCC 61 (3A)
FRICÇÃO SECO		5	-	AATCC 8
FRICÇÃO ÚMIDO		4	-	AATCC 8



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

CLORO	-	3	ISO 105-N01
LUZ	-	5	NBR ISO 105-B02

### 12.3. Aviamentos

#### 12.3.1. Entretela para camisa e calça

Características e condições de fusão da entretela tecida, sanforizada e fusionada termocolante de baixo ponto de fusão:

<b>ENTRETELA</b>		
Entretela tecida, sanforizada e fusionada termocolante de baixo ponto de fusão tipo firme.		
Lavagem	À úmido excelente (CD)	
Largura	1500 mm (CD)	
Cor	Branca (CD)	
Espessura	0,35 mm – 0,50 mm (CD)	
Composição		Peso em g/m <sup>2</sup>
BASE	100%Algodão (CD)	170g/m <sup>2</sup> (CC)
Urdume	25 fios por polegada (CD)	
Trama	18 fios por polegada (CD)	
Título do fio	NE 16/1 (CD)	
Resina Termocolante	Copoliamida modificada para baixo ponto de fusão (CD)	25g/m <sup>2</sup> (CC)
Total		195g/m <sup>2</sup> (CC)
Condição de Fusão		
	Ferro Manual	Prensa Elétrica
GlueLine	145°C (CD)	145 à 150°C (CD)
Temperatura	150°C (CD)	150 à 155°C (CD)
Pressão	Manual Forte (CD)	80(LBS/POL) (CD)
Tempo (seg)	15 à 17 (CD)	15 à 17 (CD)

NOTA: Serão realizados testes de lavar e passar para verificar possíveis pontos de enrugamento nos locais de aplicação das entretelas.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 12.3.2. Linha para gandola e calça

	Pes ponto externo	Pes ponto Interno	Ponto fixo	Overloque	Interloque	Botoneira	Caseadeira	Travete
Título (CD)	120	120	120	120	120	120	120	120
Cor (CD)	Verde oliva	Verde oliva	Verde oliva	Verde oliva	Verde oliva	Verde oliva	Verde oliva	Verde oliva
Composição (CD)	100% Pes	100% Pes	100% Pes	100% Pes	100% Pes	100% Pes	100% Pes	100% Pes
Pontos p/cm	6	5	6	4	4			
Nº da agulha	75	75	75	75	75	80	80	80

### 12.3.3. Cor da linha

Deverá ser verde oliva, obedecendo a seguinte tabela (CC):

Cor	Pantone
Verde Oliva (fundo)	17-0535 TCX



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### 12.3.4. Botões para gandola e calça:

Produto	Consumo	Tamanho	Cor	Aplicação
Botão redondo torneado côncavo com borda e 4 furos medindo 30", 24", 26" e 16" (CC).	Gandola: 8 botões (CC); Calça: 7 botões (CC).	Diâmetro de 30" (19,05 mm), 26" (16,51 mm), 24" (15,24mm) e 16" (10,16 mm) (CC).	Cor verde escuro na própria massa, em tingimento (CC).	Vista dianteira 6 e Punhos 2; braguilha 1 e cós 6 (CC).

Obs.: Os botões serão costurados através de 2 (dois) conjuntos de 10 (dez) laçadas a cada dois furos, tendo as costuras paralelas entre si (CC);

### 12.3.5. Zíper

Zíper fixo de metal número 5 com cursor de travamento automático e Chain com elementos de alpaca prensados nos cadarços de poliéster (CC);

#### 12.3.5.1. Composição do zíper

- Cadarços – multifilamentos texturizados de poliéster;
- Cordões – multifilamentos texturizados de poliéster;
- Elementos (dentes) – alpaca (liga de cobre, níquel e zinco);
- Terminais superiores – tombac com banho níquelado;
- Caixa e pino – zamac com banho níquelado;
- Cursor – chassis e puxador, injetados de zamac, capa de

tombacgalvonizado níquelado;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (CC)		PESO UNITÁRIO (CC)		RESISTÊNCIA (CC)	PADRÃO (YGFS) (CC) mínimo
Dimensões	Padrão - mm	Componentes	Peso	Tração lateral do Chain	450,0 N
Largura do chain	5,75 +/- 0,10	Cursor DA	4,1 gr/peça	Fixação terminal superior	70,0 N
Espessura do chain	2,55 +/- 0,03	Terminais Superiores	0,3 gr/peça	Travamento do cursor	40,0 N
Largura Total do chain	28,7 + 1,6/ - 0,0	Caixapino (set)	1,1 gr/peça	Tração lateral caixa e pino	80,0 N
Largura útil do tape	11,40 + 0,8 - 0,0	=	=	Escorregamento da caixa	100,0 N
=	=	=	=	Tração a 90° do cursor (DA8)	150,0 N
				Torção do puxador (DA8)	45,0 cN*m



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 13. Tabelas de Medidas

#### 13.1. Dimensões

##### 13.1.1. Tabelas de medidas das Gandolas (medidas do produto acabado):

Numeração P, M, G, etc		42	46	50	54	58	62
Ponto de medida	Tolerância	PP	P	M	G	GG	EG
COLARINHO	+/- 0,5cm	36	38	40	42	44	46
TÓRAX	+/- 1,0cm	50	54	58	62	66	70
ESPALDA (COSTAS)	+/- 1,0cm	43	45	47	49	51	53
CONTORNO CAVA	+/- 1,0cm	51	53	55	57	59	61
MANGA LONGA C/PUNHO	+/- 1,0cm	59,5	60,5	61,5	62,5	63,5	63,5
COMPRIMENTO TOTAL	+/- 1,0cm	76	78	80	82	84	84

##### 13.1.2. Tabelas de medidas das Calças (medidas do produto acabado);

Numeração Profissional		36	40	44	48	52	56
Numeração P, M, G, etc.		PP	P	M	G	GG	EG
Ponto de Medida	Tolerância						
CINTURA COM CÓS	+/- 1,0cm	36	40	44	48	52	56
QUADRIL	+/- 1,0cm	46	50	54	58	62	66
COXA SEM PREGA	+/- 1,0cm	29,5	32	35	37,5	40	41,5
GANCHO DIANTEIRO S/CÓS	+/- 1,0cm	23,5	24,5	25,5	27	28,5	29
GANCHO TRASEIRO S/CÓS	+/- 1,0cm	35	37	39,5	41,5	43,5	44,5
ENTREPERNA C/BARRA	+/- 1,0cm	79,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5
ILHARGA S/CÓS C/ BARRA	+/- 1,0cm	102	105	106	107	108	108

##### 13.1.3. Tabela de tolerância

Dimensões (mm)		Tolerância
De	Até	
0	25	+/- 0,5 cm
26	49	+/- 1,0 cm
50	99	+/- 1,5 cm
100	150	+/- 2,0 cm

**Obs:** Não haverá tolerância para medidas da cintura, coxa, quantidade de botões, caseados, zíperes, passadores, velcron, costuras e tipos de entretela;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### 14. Acondicionamento

#### 14.1. Exigências

Serem embaladas por unidade, em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão, grampeadas na lateral. Fechamento com fita gomada de 8 (oito) cm de largura.

##### 14.1.1. Medidas Externas

- a) Comprimento: 60 cm;
- b) Altura: 30 cm;
- c) Largura: 34 cm, conforme figura nº 11;

##### 14.1.2. Detalhamento

a) Quantidade de peças por caixa: Mínimo de 05(cinco) e Máximo de 30 (trinta) unidades.

b) Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:

- **NOME DA FIRMA FORNECEDORA;**
- **CONTEÚDO DA CAIXA, TAMANHO, QUANTIDADE E PESO;**
- **ANO DE FABRICAÇÃO;**
- **NÚMERO DA NOTA FISCAL E DO EMPENHO**, conforme figura nº 12;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### 15. Modelos

#### 15.1. Modelo da Gandola



Figura 1 – Frente da Gandola

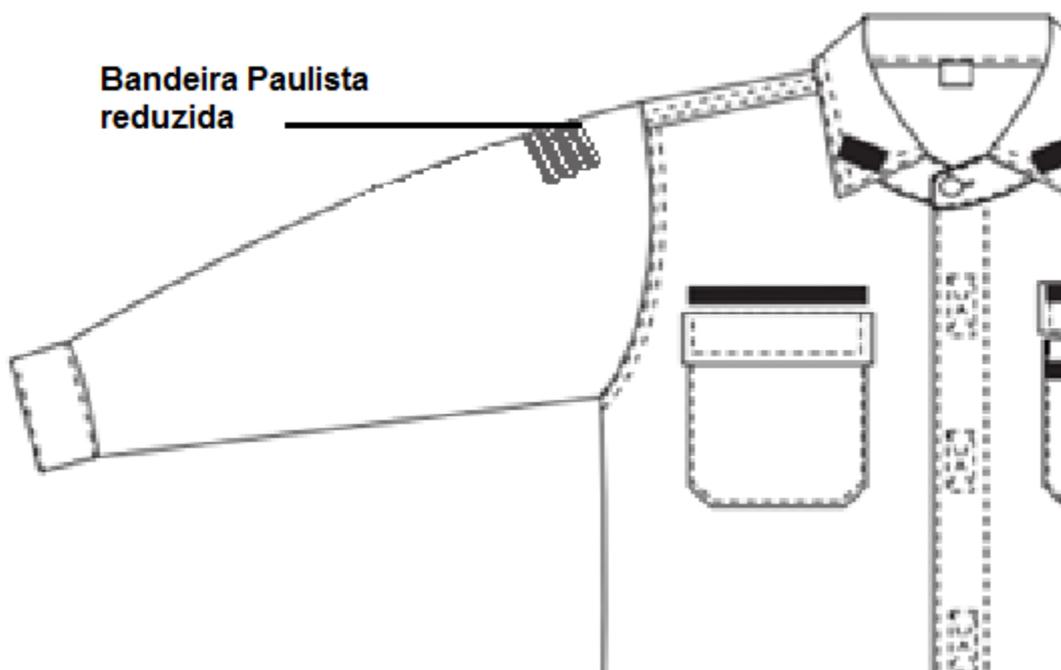


Figura 2 - Detalhe da bandeira paulista



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

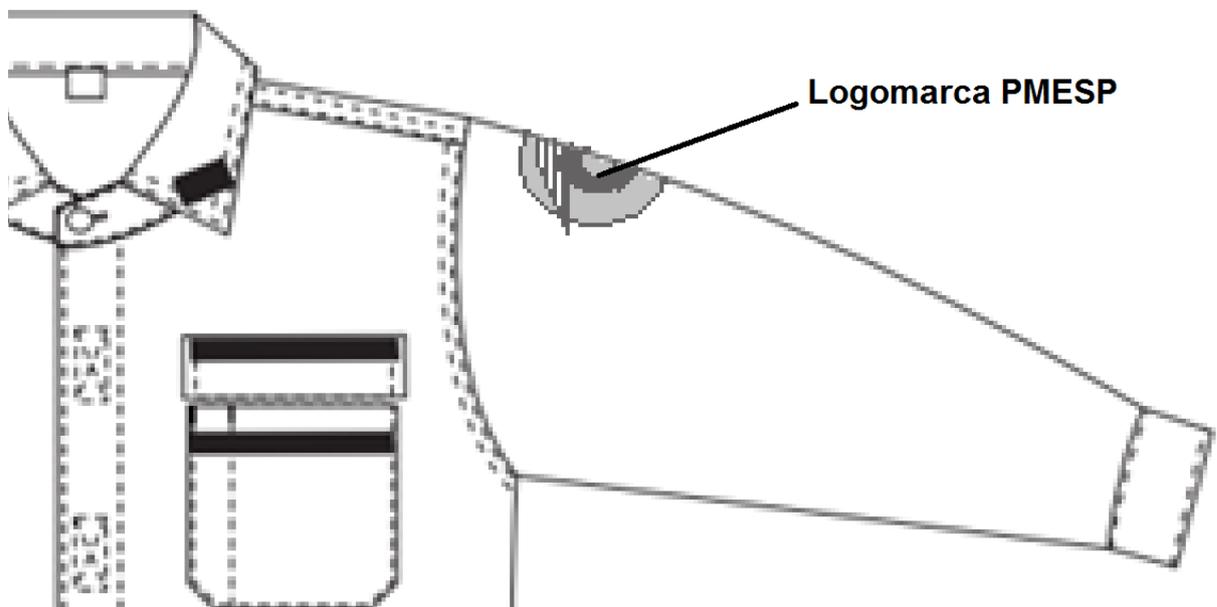


Figura 3 - Detalhe da Logomarca PMESP



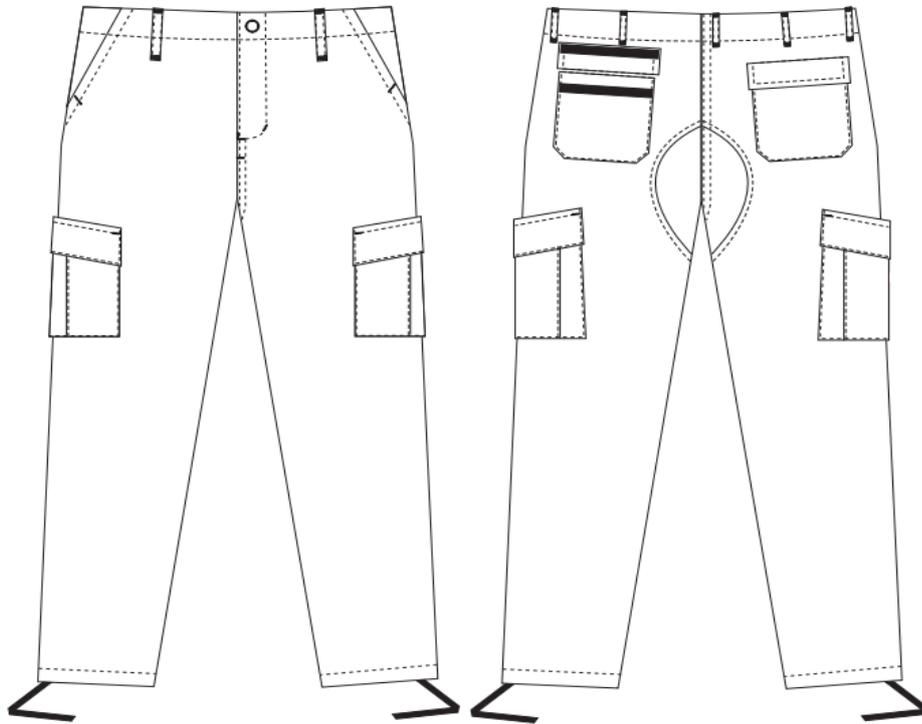
Figura 4 - Costas da Gandola



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

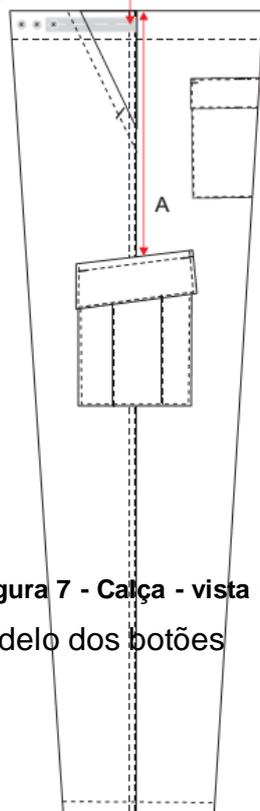
Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### 15.2. Modelo da Calça



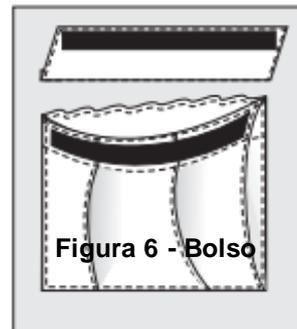
**Figura 5 - Calça frente e verso**

Ajuste interno



**Figura 7 - Calça - vista lateral**

### 15.3. Modelo dos botões



**Figura 6 - Bolso**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

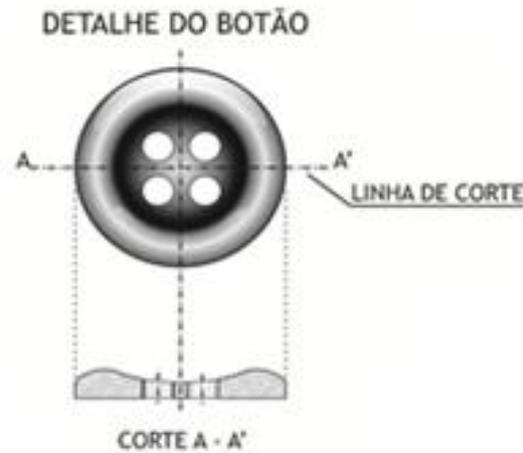


Figura 8 - Botão

### 15.4. Logomarca da PMESP e Bandeira Paulista

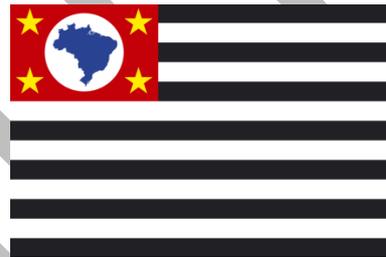


Figura 9– Logomarca e Bandeira Paulista

### 15.5. Etiquetas Têxteis

ETIQUETA 1		ETIQUETA 2	
SÍMBOLO	TEXTO	SÍMBOLO	TEXTO
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;">           RAZÃO SOCIAL E CNPJ TAMANHO COMPOSIÇÃO PAIS DE ORIGEM ANO DE FABRICAÇÃO         </div>			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Temperatura máxima de 40° C;</li> <li>- Ação mecânica normal, não misturar cores ao lavar;</li> <li>- Enxágue normal, secar a sombra;</li> <li>- Centrifugação normal.</li> </ul>
			- Não usar alvejante à base de cloro.
			- É possível a secagem na vertical.
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Chapa de base do ferro com temperatura máxima de 110° C;</li> <li>- Quando da passagem utilizar sobre a peça um pano de tecido 100% algodão, para não queimar a fibra; e</li> <li>- Usar ferro a vapor ou prensa pode ser arriscado.</li> </ul>
			- Limpeza a seco com todos os solventes normalmente usados para limpeza a seco, incluindo todos os listados para o símbolo P, mais tricloroetileno e 1.1.1 tricloroetileno (1.1.1 significa que os 3 radicais cloro estão ligados ao 1º átomo de C).

Figura 10 - Etiqueta

### 15.6. Modelo de Caixa para Acondicionamento e Etiqueta

#### CAIXA



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

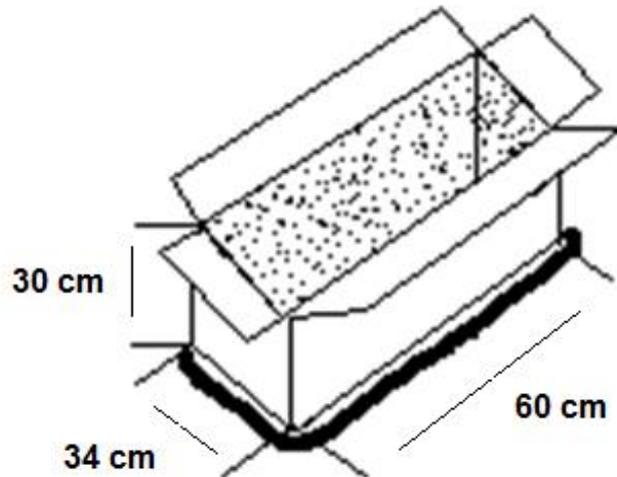


Figura 11 - Caixa do conjunto camuflado

### 15.7. Etiqueta

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CSM/MInt			
ITEM:			
ANO DE FABRICAÇÃO	<b>2005</b>	ANO DE FABRICAÇÃO	
FORNECEDOR:			
NE N°	NF N°	PAR	<input type="checkbox"/>
		ROLO	<input type="checkbox"/>
		UND	<input type="checkbox"/>
PESO BRUTO (kg)	TAMANHO	QUANTIDADE	

Figura 12 - Etiqueta da caixa conjunto camuflado

## 16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no item 20.3, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

16.2 - Constatadas irregularidades no produto, a CONTRATANTE poderá:



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

16.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável, somente se verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações;

- e) havendo irregularidades, deverá ser observado o contido no item 21 deste e seus subitens.
- b) Após as devidas correções, a CONTRATANTE terá o mesmo prazo por produto citado no item 17.2. para emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

### 17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 - Vila Albertina – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, a respectiva nota fiscal/fatura acompanhada dos uniformes.

17.2 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no item acima e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

17.3 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item acima começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

17.4 - Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

17.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

17.6 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

17.7 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

18.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- b) Designar por escrito preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução desta contratação;
- c) Responsabilizar-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- d) Cumprir as disposições legais Municipais, Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- f) Dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
- g) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- h) Refazer os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;
- i) apresentar, após a formalização da contratação, no prazo estipulado pelo Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb), os laudos de testes/ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO a respeito da adequação dos tecidos e partes utilizadas para a confecção dos objetos, obedecendo as normas técnicas citadas nos descritivos de cada composição, sendo certo que as despesas decorrentes dos respectivos laudos necessários terão seus custos absorvidos 100% pela empresa vencedora do certame;**

18.2 Apresentar declaração de capacidade fabril que aponte que terá condições de cumprir totalmente as obrigações previstas no edital.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 19.1. Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:
- a) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
  - b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
  - c) Exercer a fiscalização da contratação;
  - d) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
  - e) Prestar aos empregados da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da contratação.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. – A **Garantia dos produtos** será de 90 dias de garantia legal que trata a Lei nº 8.078/90, contados a partir da data de entrega do produto, com exceção daqueles materiais em que o Termo de Referência apontar de forma diversa. Para a substituição de qualquer peça ou unidades que esteja em desacordo com objeto licitado a proponente terá 5 (cinco) dias úteis para providenciar sua substituição;

20.2. - **Controle de qualidade** - a Polícia Militar se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar se as prescrições da presente proposta estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, bem como, apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto. Poderão ocorrer inspeções em fábrica/ confecção, antes da entrega do material, com custos por conta dos fornecedores;

20.3. - **Local de entrega e prazo**- o prazo da entrega será de até 100 (cem) dias corridos a contar da data da formalização da contratação. A entrega do objeto deverá ser realizada na Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 - Vila Albertina – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, correndo por conta da Contratada as despesas com seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço;

20.4. – **Conferência** - do material entregue no Comando de Policiamento Ambiental pela licitante contratada, a Comissão de Recebimento retirará aleatoriamente, após o recebimento provisório, 02 (duas) amostras de cada um dos itens dos lotes entregues, as quais poderão enviadas a qualquer laboratório acreditado pelo INMETRO para que sejam atestadas as características previstas na Especificação Técnica do Termo de Referência, bem como para confrontação com o(s) laudo(s) apresentado(s). Estes ensaios e testes tem como principal objetivo a boa execução do fornecimento do objeto, os quais ocorrerão por conta da Contratada, conforme previsto no artigo 75, da Lei Federal nº 8.666/93;

20.5. – **Medidas especiais** - a empresa vencedora do certame deverá observar que até 10% do



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

volume total do conjunto de calças e gandola podem ser exigidas sob medida, visando assim atender efetivo com medidas fora do padrão comum à tropa.

### 21. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

21.2. A sanção supracitada poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução da Secretaria Licitante, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

21.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

21.4. O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

# ITEM 6 - JAPONA

## Nº CPAmb-022/19.

### 1. ESCOPO:

Aquisição de Uniforme Militar composto por Japona Digital Rural do Uniforme E-10 do R-5PM para o CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental e unidades subordinadas.

### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de Fardamento com Recursos da SIMA (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente) para o efetivo lotado no Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

### 3. QUANTIDADE, OBJETO e ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) Japonas do Uniforme E-10 do R-5PM, conforme segue:	
<b>Siafisico = 5121710</b>	<b>Especificação Técnica:</b>
Uniformes Militar; Composto Por Japona Digital Rural; do Tipo E-10 do (r5 Da Pm); Na Cor Camuflado Verde; Modelo Unisex;	

### JAPONA CAMUFLADA DIGITAL RURAL

O presente Termo de Referência, fixa as características exigíveis à aquisição de japona camuflada digital rural e estabelece as condições gerais e técnicas para seu recebimento; As peças deverão estar em condições iguais ou superiores à amostra-padrão em poder do Setor de Logística do Comando de Policiamento Ambiental, disponível para consulta.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### 4. JAPONA

#### 4.1. Gola

Tipo esporte com 90 mm de altura e na face interna deve possuir entretela termocolante de no mínimo 195g/m<sup>2</sup>. Toda a gola deverá apresentar pesponto duplo;

#### 4.2. Fechamento frontal

Fechamento frontal primário deverá ser feito por zíper n°5 de poliéster na cor verde escuro, o zíper deve ser fixado desde a base da jaqueta até 10mm da costura da gola. O fechamento secundário deverá ser feito por vista coberta com 60mm pronta com fechamento do lado esquerdo para o direito. Na parte interna da vista, costurado em toda sua extensão, deverá possuir velcro tipo gancho de 16mm na cor verde escuro. O velcro argola de 16mm será fixado no corpo da peça para possibilitar a ação de fechamento e abertura da vista;

#### 4.3. Bolsos

##### 4.3.1. Bolsos superiores

Deverá possuir dois bolsos tipo fole na parte superior do peito do usuário. O bolso deve medir 170mm de comprimento x 140mm de largura com fole de 40 mm de profundidade, Os mesmos deverão possuir prega macho de 35 mm de largura com tampa em formato pentagonal medindo 140mm de largura x 50mm de comprimento na parte menor e 60 mm de comprimento na parte maior da tampa. O fechamento do bolso deverá ser através de uma tira de velcro tipo argola de 16mm de largura x 120mm de comprimento na cor verde escuro. A tampa deve ser toda em pesponto duplo e apresentar costura tipo travete no sentido vertical nas extremidades;

##### 4.3.2. Bolsos inferiores

Deverá possuir dois bolsos tipo faca, posicionados em um ângulo de 90°, com abertura de aproximadamente 150mm, apresentando nas extremidades do bolso costura tipo travete na posição vertical;

#### 4.4. Mangas



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

Deverão ser longas e na junção do ombro e o fechamento deve ser feito com costura dupla em máquina de 2 agulhas. Junto ao punho deverá existir uma tira no mesmo tecido, medindo 15cm X 7,5cm, com costura dupla e dotada de sistemas de ganchos e argolas para fixação e regulação de fechamento do punho (velcro com costuras reforçadas em X na cor verde escuro);

### 4.5. **Platinas**

Será confeccionada no mesmo tecido da peça, possuirá forma hexagonal, com parte interna em entretela, será toda em pesponto duplo, fixada de forma centralizada e embutida na costura de junção do ombro com as mangas, na altura dos ombros. Possuirá caseado a 10 mm no sentido horizontal a 10 mm da extremidade do bico da platina. Será utilizado botão de massa com 4 furos, na cor do tecido medindo 24" (15,24 mm). Para os tamanhos M e G possuirá a medida de 150mm de comprimento x 50mm de largura, para os demais tamanhos as medidas deverão ser proporcionais ao manequim;

### 4.6. **Punho**

O punho deve ser duplo, ou seja, deve possuir um punho externo e um interno. O punho interno deve ser em malha canelada 2x2 e o punho externo deve ser simples com 20 mm e virado internamente em 10mm;

### 4.7. **Forro**

O forro deverá ser fixo em malha 100% poliéster com tecnologia PCM ou similar;

#### 4.7.1. **Forro Removível**

Costuras embutidas, forro em tecido em 100% poliéster acolchoado com 60 grs. tipo matelassê de 50mm x 50mm. O corpo do colete removível será fixado na jaqueta através de 1 zíper único destacável (poliéster grosso) fixado no revel de tecido interno do colete;

### 4.8. **Costas**

Parte traseira da peça sem recortes ou pala;

### 4.9. **Cintura**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

Será feita uma passagem de aproximadamente 20mm de comprimento por onde será passado internamente um cordão de poliéster chato na cor do tecido, este cordão possibilitará o ajuste da jaqueta ao corpo do usuário;

### 4.10. Barra

A barra deve possuir pesponto simples e medir 30mm, pronta e virada em 10mm;

## 5. DETALHES DA CONFECÇÃO

### 5.1. Confecção

A confecção obedecerá ao modelo, conforme figuras nº 1, 2, 3 e 4, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, caseados frouxos ou malfeitos, desalinhamento entre os bolsos, nuances sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça;

### 5.2. Bandeira paulista reduzida

Deverá conter Bandeira paulista reduzida, descaracterizadas de suas cores originais, bordada em tons de verde e preto em formato retangular medindo 70mm de largura x 46mm de altura, seguindo-se o modelo conforme figura nº 05.

Deverá ser bordada de forma centralizada a 40 mm (quarenta milímetros) da linha de base da costura do ombro direito. Deverá apresentar resistência à lavagem e a passagem de ferro, evitando manchas, descolorimento e deformação. As listras e o campo do mapa deverão ser em relevo;

### 5.3. Logomarca da PMESP

A logomarca da PMESP será estilizada, descaracterizada de suas cores originais, predominando tons em verde escuro e preto. Terá as medidas de 63 mm de largura no arco maior e 56 mm de altura.

Deverá ser bordada de forma centralizada a 40 mm (quarenta milímetros) da linha da base da costura do ombro esquerdo e apresentar resistência à lavagem e a passagem de ferro, evitando manchas, descolorimento e deformação. As listras e o campo da logomarca deverão ser em relevo, conforme figura nº 05;

### 5.4. Velcro



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

Todos os velcros utilizados na japonsa deverão ser costurados em “X” de forma reforçada nas peças.

### 5.5. Marca D’água

As peças deverão conter em sua parte interna a marca d’água do fabricante do tecido e a inscrição “PMESP”.

### 5.6. Confeccção

Ser confeccionada em tecido misto 50% algodão e 50% poliamida 6.6, Rip Stop, com padronagem camuflado digital rural (E-10 do R-5PM), apresentando qualidade específica de não amarrotamento, resistência e de estabilidade, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto da confeccção;

### 5.7. Medidas

As medidas deverão corresponder aos quadros de mensurações constantes no item nº 10 e subitens;

### 5.8. Etiquetas de identificação e conservação

Cada peça deverá trazer duas etiquetas:

#### 5.8.1. Primeira etiqueta

Conterá a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem e mês e ano de fabricação, que deverá ser afixada internamente na altura da gola;

#### 5.8.2. Segunda etiqueta

Conterá as instruções de lavagem deverá ser afixada internamente, do lado direito, entre a costura do dianteiro com o traseiro;

#### 5.8.3. Valores



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

Os valores dos parâmetros contidos na etiqueta de conservação serão de responsabilidade do fornecedor, sendo que os valores da imagem servem apenas como exemplo;

### 5.8.4. Restrição

Não será aceito qualquer tipo de etiquetas adesivas, carimbo ou de material não resistente ao ferro de passar;

## 6. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO

O tecido deverá satisfazer as seguintes características:

### 6.1. Características Físicas

DADOS FÍSICOS		
ITEM A SER AVALIADO	RESULTADO	NORMAS
% ALGODÃO (+/-2%)	50 %	ABNT NBR 11914:1992 e ABNT NBR 13538:1995.
% POLIAMIDA (+/- 2%)	50 %	ABNT NBR 11914:1992 e ABNT NBR 13538:1995.
TÍTULO DO URDUME (+/-2%)	390 dtex	ABNT NBR 13216:1994.
TITULO DA TRAMA (+/-2%)	287 dtex	ABNT NBR 13216:1994.
Densidade de Fios Urdume (+/-2%)	41 fio/cm	ABNT NBR 10588:2008
Densidade de Fios Trama (+/-2%)	23 fio/cm	ABNT NBR 10588:2008
LIGAMENTO	TELA – RIP STOP	ABNT NBR 12996:1991
PESO (+/- 2%)	220g/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591:2008



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

PILLING (+/- 1)	NOTA = 4/5	ISO 12945-1
RESISTÊNCIA À RUPTURA URDUME (+/-2%)	60 kgf	ASTM D 5035
RESISTÊNCIA À RUPTURA TRAMA (+/-2%)	100 kgf	ASTM D 5035
PORCENTAGEM DE ALONGAMENTO URDUME (+/-2%)	23%	ASTM D 5035
PORCENTAGEM DE ALONGAMENTO TRAMA (+/-2%)	36%	ASTM D 5035
RESISTENCIA AO RASGO TRAMA	≥ 6,40 kgf	ASTM D 1424
RESISTENCIA AO RASGO URDUME	≥ 6,40 kgf	ASTM D 1424
RESISTENCIA A ABRASÃO	200.000 Ciclos	ASTM D4966
PERMEABILIDADE AO AR	0,241 cm <sup>3</sup> /seg*cm <sup>2</sup>	ISO 9237

### 6.2. Características das cores. (De acordo com a norma AATCC 173/05):

- ILUMINANTE D65 10° (LUZ DO DIA)
- CRITÉRIO DE APROVAÇÃO:  $\Delta E_{CMC} \leq 1,0$

Resultado:

ESPECTRO COLORIMÉTRICO				
COR	VALORES L*a*b* – SISTEMA CIELAB 10° ILUMINANTE D65			
REFERÊNCIA	Preto*	Verde Fundo*	Verde Escuro*	Castanho*
L*	19,57	39,20	20,32	26,21
a*	1,12	-1.65	0.26	-0.80
b*	1,58	8.34	3.53	11.43

\*REFERÊNCIA DE CORES: CASTANHO PANTONE 19-0516 TCX / VERDE FUNDO PANTONE 18-0515 TCX / VERDE ESCURO PANTONE 19-0508 TCX / PRETO PANTONE 19-4006 TCX

### 6.3 Avaliação da Solidez da Cor – Alteração de cor na escala de cinza

(De acordo com a norma AATCC 01:2007):

- AVALIAÇÃO DA COR DA PEÇA SEM LAVAGEM COM A PEÇA APÓS 20 CICLOS DE LAVAGEM CONFORME AATCC 61 – IIIA
- CRITÉRIO DE APROVAÇÃO: NOTA MÍNIMA = 3/4



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

Resultado:

AVALIAÇÃO DA SOLIDEZ DA COR (AATCC 01:2007)		
ENSAIO	COR	RESULTADO
ALTERAÇÃO DE COR NA ESCALA CINZA	VERDE FUNDO*	MÍN. 3/4
	VERDE ESCURO*	MÍN. 3/4
	CASTANHO*	MÍN. 3/4
	PRETO*	MÍN. 3/4

### AVALIAÇÃO DA SOLIDEZ DA COR:

- SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO: **AATCC 8** (critério de aprovação: nota mínima = 4);
- SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO: **AATCC 15** (critério de aprovação: nota mínima = 4);
- SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM: **AATCC 61 - MÉTODO: III A** (critério de aprovação: nota mínima = 4);
- SOLIDEZ DA COR À LUZ: **NBR ISO 105-B02** (critério de aprovação: nota mínima = 5);
- SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR: **AATCC 133** (critério de aprovação: nota mínima = 4);
- AVALIAÇÃO DOS ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR: **NBR ISO 105-A02 E NBR ISO 105-A03** (critério de aprovação: nota mínima = 4).

Outras análises e ensaios	
Análise de qualidade das peças	Cor da linha; pontos/cm; análise visual e metrológica das costuras, detalhes e aviamentos.

## 7. AVIAMENTOS

### 7.1. Entretela para japona

Características e condições de fusionamento da entretela tecida, sanforizada e fusionada termocolante de baixo ponto de fusão:



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

ENTRETELA		
Entretela tecida, sanforizada e fusionada termocolante de baixo ponto de fusão tipo firme.		
Lavagem	À úmido excelente	
Cor	Branca	
Espessura	0,35 mm – 0,50 mm	
Composição		Peso em g/m <sup>2</sup>
BASE	100%Algodão	170g/m <sup>2</sup>
Urdume	25 fios por polegada	
Trama	18 fios por polegada	
Título do fio	NE 16/1	
Resina Termocolante	Copoliamida modificada para baixo ponto de fusão	25g/m <sup>2</sup>
Total		195g/m <sup>2</sup>
Condição de Fusionamento		
	Ferro Manual	Prensa Elétrica
GlueLine	145°C	145 à 150°C
Temperatura	150°C	150 à 155°C
Pressão	Manual Forte	80(LBS/POL)
Tempo (seg)	15 à 17	15 à 17

NOTA: Serão realizados testes de lavar e passar para verificar possíveis pontos de enrugamento nos locais de aplicação das entretelas.

### 7.2. Linha para japona

	Pes ponto externo	Pes ponto interno	Ponto fixo	Overloque
Título	60	60	60	60
Cor	verde	verde	verde	verde
Composição	100% Pas	100% Pas	100% Pas	100% Pas
Pontos p/ cm	3	3	3	4
Nº da agulha	21	21	21	75

### 7.3. Cor da linha

Deverá ser verde oliva, obedecendo a seguinte tabela :

Cor	Pantone
Verde Oliva (fundo)	17-0535 TCX



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### 8. FORRO

#### 8.1. Características

O forro deverá satisfazer as seguintes características:

Natureza da fibra	100 % Poliéster	ABNT NBR 11914:1992 e ABNT NBR 13538:1995
Aparência visual	Malha dupla dobrada com nano tecnologia para gerenciamento térmico	
Gramatura	190 g/m <sup>2</sup> +/- 10%	ASTM-D 3776
Fios por coluna	17 fios/cm +/- 2	NBR 12060 e NBR 13460
Fios por carreira	14 fios/cm +/- 2	NBR 12060
Proteção Antimicrobiana	Redução de 15% de inibição ao Sthaphylococcus Aureus após 40 lavagens a 40° C	ATCC-100/04
Calorimetria Diferencial de Varredura	Taxa de aquecimento: 5°C/min, Gás: Nitrogênio, Taxa de fluxo: 50ml/min. O intervalo de temperatura analisado é - 10°C à 50°C.	ISO 11357-3
Entalpia	Dois picos sendo um de fusão e outro de cristalização entre 33J/g e 30J/g.	ISO 11357-3

### 9. ZÍPER

#### 9.1. Características

Destacável de poliacetal nº "5" com dentes injetados nos cadarços, cursor de travamento automático e esmaltado, podendo ser também galvanizado. Os terminais superiores e inferiores são de alumínio.

#### 9.2. Composição

- Cadarços – multifilamentos texturizados de poliéster;
- Cordões – multifilamentos texturizados de poliéster;
- Elementos (dentes) – poliacetal injetado;
- Terminais superiores e inferiores – alumínio;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

d) Cursor – Chassis e puxador injetados de zanak, capa de tombac estampado;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		COMPOSIÇÃO		RESISTÊNCIA	PADRÃO (YFGS)
Dimensões	Padrão - mm	Componentes	Peso	Tração lateral do chain	350,0 N
Largura do chain	5,70 +/- 0,14	Cursor	4,1 gr/peça	Travamento do cursor	30,0 N
Espessura do chain	2,60 + 0,10/ -0,07	Terminais Superiores	0,2 gr/peça	Fixação terminal superior	70,0 N
Largura Total do chain	30,0 + 1,6 – 0,0	Terminal Inferior	0,1 gr/peça	Fixação terminal inferior	60,0 N
Largura útil do cadarço	12,0 + 0,8 – 0,0	=	=	Tração a 90° do cursor	150,0 N
=	=	=	=	Durabilidade	500 ciclos

## 10. TABELAS DE MEDIDAS

### 10.1. Dimensões: (medidas do produto acabado)

Numeração P, M, G, etc		42	46	50	54	58	62
Ponto de medida	Tolerância	PP	P	M	G	GG	EG
TÓRAX	+/- 1,0cm	54	58	62	66	70	74
ESPALDA (COSTAS)	+/- 1,0cm	45	47	49	51	53	55
CONTORNO CAVA	+/- 1,0cm	53	55	57	59	61	63
MANGA LONGA C/ PUNHO	+/- 1,0cm	60,5	61,5	62,5	63,5	64,5	64,5
COMPRIMENTO TOTAL	+/- 1,0cm	81	83	85	87	89	89



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### 10.2. Tabela de tolerância (desde que não especificada anteriormente)

Dimensões (mm)		Tolerância
De	Até	
0	19	+/- 2 mm
20	49	+/- 3 mm
50	99	+/- 5 mm
100	499	+/- 10 mm
Acima de 500		+/- 15 mm

**Obs:** Não haverá tolerância para quantidade de botões, zíperes, costuras e tipos de entretela;

### 10.3. Medidas Externas

- Comprimento: 60 cm;
- Altura: 46 cm;
- Largura: 31 cm, conforme figura nº 8;

## 11. MODELOS

### 11.1. Japona



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete



Figura 13 - Japona frente

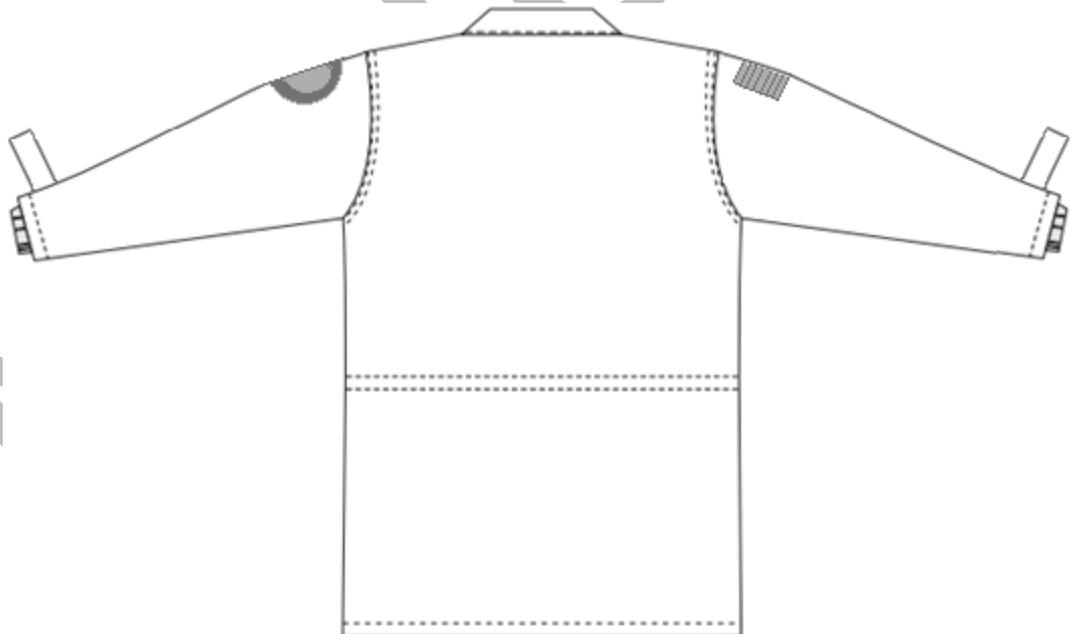


Figura 14 - japona costas

### 11.2. Forro Removível



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

Figura 3

-  
Japona  
forro



removível frente

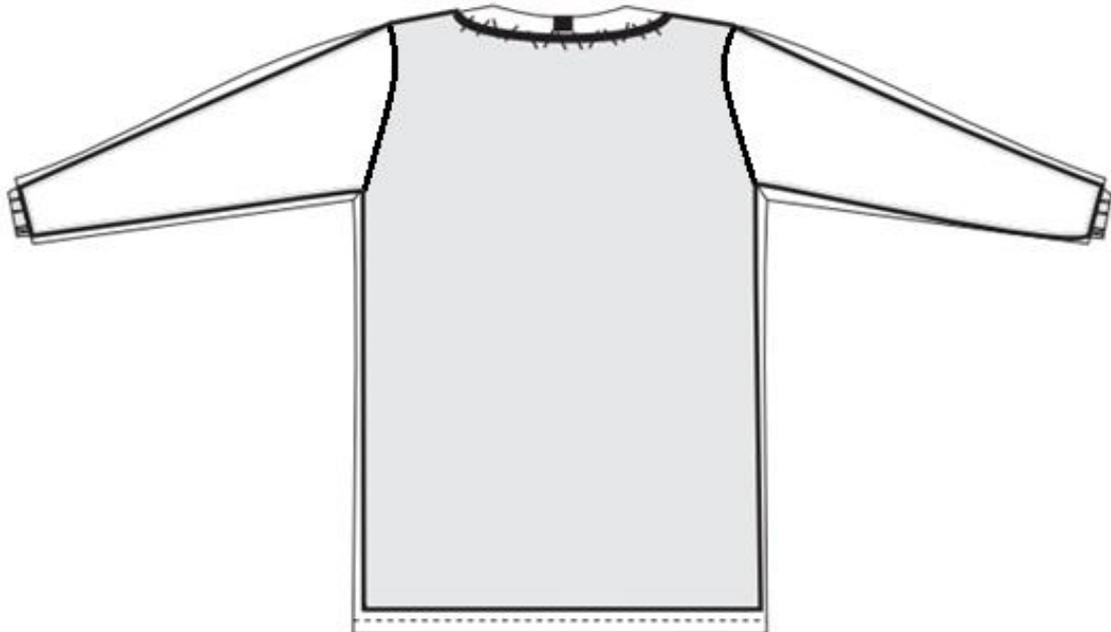


Figura 4 - Japona forro removível costas



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### 11.3 Logomarca da PMESP e Bandeira Paulista



Logomarca PMESP e Bandeira Paulista

Figura 5 -

### 11.4. Modelo dos botões

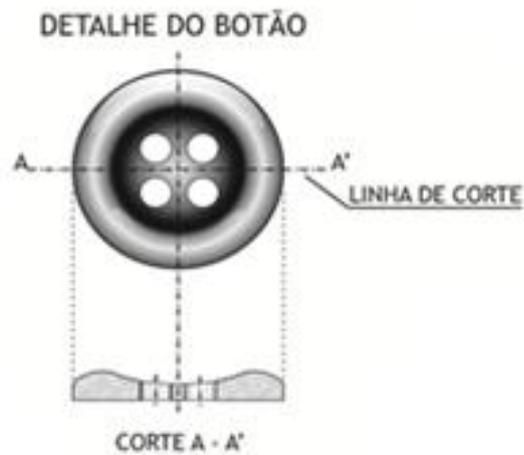


Figura 6 - Botão da Japona

### 11.5. Etiquetas Têxteis

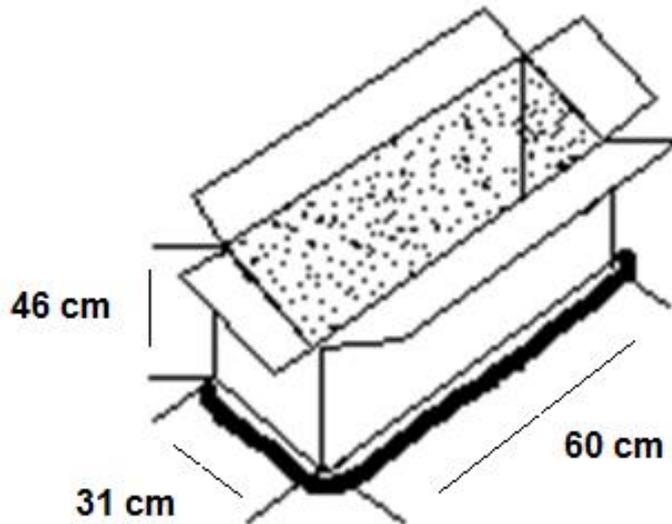


**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
 Gabinete do Secretário  
 Chefia de Gabinete

As etiquetas deverão seguir o padrão **NBR ISO 3758**

ETIQUETA 1		ETIQUETA 2	
RAZÃO SOCIAL E CNPJ TAMANHO COMPOSIÇÃO PAIS DE ORIGEM ANO DE FABRICAÇÃO		SÍMBOLO	TEXTO
			- Temperatura máxima de 40° C; - Ação mecânica normal, não misturar cores ao lavar; - Enxágue normal, secar a sombra; - Centrifugação normal.
			- Não usar alvejante à base de cloro.
			- É possível a secagem na vertical.
			- Chapa de base do ferro com temperatura máxima de 110° C; - Quando da passagem utilizar sobre a peça um pano de tecido 100% algodão, para não queimar a fibra; e - Usar ferro a vapor ou prensa pode ser arriscado.
			- Limpeza a seco com todos os solventes normalmente usados para limpeza a seco, incluindo todos os listados para o símbolo P, mais tricloroetileno e 1.1.1 tricloroetileno (1.1.1 significa que os 3 radicais cloro estão ligados ao 1º átomo de C).

**11.6. Modelo de Caixa para Acondicionamento e Etiqueta**



**Figura 8 - Modelo da caixa para Japona**

**11.7. Etiqueta**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CSM/Mint			
ITEM:			
ANO DE FABRICAÇÃO	<b>2005</b>	ANO DE FABRICAÇÃO	
FORNECEDOR:			
NE N°	NF N°	PAR	<input type="checkbox"/>
		ROLO	<input type="checkbox"/>
		UND	<input type="checkbox"/>
PESO BRUTO (kg)	TAMANHO	QUANTIDADE	

**Figura 9 - Etiqueta da caixa da Japona**

**12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

12.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no item 16.3, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - Constatadas irregularidades no produto, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável, somente se verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações;

f) havendo irregularidades, deverá ser observado o contido no item 13.2 deste e seus subitens.

b) Após as devidas correções, a CONTRATANTE terá o mesmo prazo por produto citado no item 13.2 para emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

### 13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 - Vila Albertina – São Paulo/SP, no



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, a respectiva nota fiscal/fatura acompanhada dos uniformes.

13.2 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no item acima e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo.

13.3 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item acima começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

13.4 - Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

13.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

13.6 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

13.7 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- b) Designar por escrito preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução desta contratação;
- c) Responsabilizar-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- d) Cumprir as disposições legais Municipais, Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- f) Dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
- g) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- h) Refazer os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;
- i) apresentar, após a formalização da contratação, no prazo estipulado pelo Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb), os laudos de testes/ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO a respeito da adequação dos tecidos e partes utilizadas para a confecção dos objetos, obedecendo as normas técnicas citadas nos descritivos de cada composição, sendo certo que as despesas decorrentes dos respectivos laudos necessários terão seus custos absorvidos 100% pela empresa vencedora do certame;**

14.2 Apresentar declaração de capacidade fabril que aponte que terá condições de cumprir totalmente as obrigações previstas no edital.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

- a) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- c) Exercer a fiscalização da contratação;
- d) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da contratação.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. – A **Garantia dos produtos** será de 90 dias de garantia legal que trata a Lei nº 8.078/90, contados a partir da data de entrega do produto, com exceção daqueles materiais em que o Termo de Referência apontar de forma diversa. Para a substituição de qualquer peça ou unidades que esteja em desacordo com objeto licitado a proponente terá 5 (cinco) dias úteis para providenciar sua substituição;

16.2. - **Controle de qualidade** - a Polícia Militar se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar se as prescrições da presente proposta estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, bem como, apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto. Poderão ocorrer inspeções em fábrica/confecção, antes da entrega do material, com custos por conta dos fornecedores;

16.3. - **Local de entrega e prazo**- o prazo da entrega será de até 100 (cem) dias corridos a contar da data da formalização da contratação. A entrega do objeto deverá ser realizada na Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 - Vila Albertina – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, correndo por conta da Contratada as despesas com seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

16.4. – **Conferência** - do material entregue no Comando de Policiamento Ambiental pela licitante contratada, a Comissão de Recebimento retirará aleatoriamente, após o recebimento provisório, 02 (duas) amostras de cada um dos itens dos lotes entregues, as quais poderão ser enviadas a qualquer laboratório acreditado pelo INMETRO para que sejam atestadas as características previstas nas Especificações Técnicas do Termo de Referência, bem como para confrontação com o(s) laudo(s) apresentado(s). Estes ensaios e testes tem como principal objetivo a boa execução do fornecimento do objeto, os quais ocorrerão por conta da Contratada, conforme previsto no artigo 75, da Lei Federal nº 8.666/93;

16.5. – **Medidas especiais** - a empresa vencedora do certame deverá observar que até 10% do volume total das japonas podem ser exigidas sob medida, visando assim atender efetivo com medidas fora do padrão comum à tropa.

### 17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

17.2. A sanção supracitada poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução da Secretaria Licitante, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

17.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.4. O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

# ITEM 7 – CAMISETA VERDE MUSGO

## Nº CPAmb-023/19.

### 1. ESCOPO:

Aquisição de Uniforme Militar composto por Camiseta verde Musgo do Uniforme E-10 para o CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental e unidades subordinadas.

### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de Fardamento com Recursos da SIMA (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente) para o efetivo lotado no Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

### 3. QUANTIDADE, OBJETO e ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.300 (cinco mil e trezentas) camisetas verde musgo do Uniforme E-10, conforme segue:

Siafísico = 4486056	Especificação Técnica:
Camiseta; Confeccionada Em 70% Poliéster e 30% Viscose; Com Gramatura de 165g/m2 Mínima; Construção do Tipo Malha; No Tamanho Grande; do Tipo E-10 (do R5 Da Pm); Modelo Unissex; Na Cor Verde Musgo; Manga Curta; Gola do Tipo Careca Em Anel Com 2 Cm de Largura, confeccionada Em Tecido 98% Algodão e 2% elastano, dupla Sanfonada; Costura do Tipo Overlocada; Com Brasão Logotipo Da Policia Militar do Estado de São Paulo; Com Dimensão de 72 Mm de Largura e 60 Mm de Altura;	

### CAMISETA GOLA CARECA MEIA MANGA VERDE MUSGO

O presente Termo de Referência fixa as características exigíveis à aquisição de camiseta gola careca meia manga, na cor verde musgo e estabelece as condições gerais e técnicas para seu recebimento.

As peças deverão estar em condições iguais ou superiores à amostra-padrão em poder do Setor de Logística do Comando de Policiamento Ambiental, disponível para consulta.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### 4. Camiseta

Camiseta manga curta, gola careca em anel, na cor verde musgo, tecido em malha mista, 70% poliéster e 30% viscose, gramatura mínima de 165 gramas por metro quadrado, fabricado em tear circular monofrontura, devendo a malha ser lisa e homogênea. No tingimento da cor devem ser usados corantes certificados pela ISO 105-B02

Observações:

- a) Todas as costuras deverão ser overlocadas;
- b) No ombro da camiseta a costura será simples;
- c) Terá as barras dobradas com 2,5cm na galoneira;

#### 4.1. Gola

Gola careca em anel com 2 cm (dois centímetros) de largura, confeccionada em tecido 98% Algodão e 2% elastano, gramatura mínima de 210gr/m<sup>2</sup>, ribana dupla sanfonada, tingida na cor verde musgo, costurada em máquina overloque com 15 pontos por polegada;

#### 4.2. Mangas

Curtas com anel com 2 cm (dois centímetros) de largura, confeccionada em tecido 98% Algodão e 2% elastano, gramatura mínima de 210gr/m<sup>2</sup>, ribana dupla sanfonada, tingida na cor verde musgo, costurada em máquina overloque com 15 pontos por polegada;

#### 4.3. Confeção

Costura de fechamento lateral, mangas, ombro, cavas e golas em overloque com 1 linha e 2 fios, com densidade de 12 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola ou ponta bola média número 75 a 90;

#### 4.4. Acabamento da barra



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

Costura dupla no acabamento da barra, feita na galoneira, ponto corrente com densidade de 10 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola fina ou ponta bola média número 75 a 90;

### 4.5. Acabamento da manga

O acabamento da manga deverá ser feito na galoneira com costura dupla, com densidade de 10 pontos por polegada, costurada com agulha ponta bola fina ou ponta bola média número 75 a 90;

Costura dos ombros deverá ser feita com reforço de fitilho interno de 1 cm (um centímetro) de largura na mesma malha e cor da camiseta, o reforço deverá ser de ombro a ombro, costurado em máquina de ponto corrente;

### 4.6. Características da linha

100% poliéster, na cor verde musgo, espessura 120;

### 4.7. Características do fio

100% poliéster na cor verde musgo;

### 4.8. Detalhes da Confeção

A confeção obedecerá ao modelo, conforme figura nº 1, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre as peças, nuances sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça;

### 4.9. Identificação

Do lado direito (de quem veste) terá um “Velcro fêmea” na cor do tecido, com 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 15 mm (quinze milímetros) de comprimento, para fixação da identificação nominal, devendo ser costurado à peça com reforço em “X”, conforme figuras nº 1 e 2;

### 4.10. Logomarca da PMESP



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

Do lado esquerdo (de quem veste) terá a logomarca da PMESP, composta por um círculo ou esfera, frisado em branco, em campo de blau (azul), carregado de estrelas de cinco pontas em branco, no centro, sob um campo de goles (vermelho), uma estrela de cinco pontas repartida em dez triângulos de ouro. O conjunto está sobreposto a um mapa estilizado do Estado de São Paulo, tendo em campo burelado de doze peças de sable (preto), e dez peças de prata. Em chefe (na parte superior) as palavras "POLÍCIA MILITAR" em contra chefe (na parte inferior) as palavras "SÃO PAULO" tudo dentro de um escudo português clássico, nas medidas de 72 mm (setenta e dois milímetros) de largura no arco maior e 60 mm (sessenta milímetros) de altura. A mesma deverá ser fixada pelo processo de silkscreen e apresentar resistência à lavagem, evitando manchas, descolorimento e deformação, conforme figura nº 3;

### 4.11. Condições Técnicas

Cada peça deve ser confeccionada em tecido misto 70% poliéster e 30% viscose, na cor verde musgo, apresentando qualidade específica de não amarrotamento excessivo, resistência e de estabilidade, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto da confecção;

### 4.12. Medidas

As medidas deverão corresponder aos quadros de mensurações em anexo;

### 4.13. Etiquetas de identificação e conservação

Cada peça deverá trazer duas etiquetas:

#### 4.13.1. Primeira etiqueta

Conterá a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem e mês e ano de fabricação, que deverá ser afixada internamente na altura da gola;

#### 4.13.2. Segunda etiqueta

Conterá as instruções de lavagem deverá ser afixada internamente, do lado direito, entre a costura do dianteiro com o traseiro, conforme figura nº 4;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### 4.13.3. Valores

Os valores dos parâmetros contidos na etiqueta de conservação serão de responsabilidade do fornecedor, sendo que os valores da imagem servem apenas como exemplo;

### 4.13.4. Restrição

Não será aceito qualquer tipo de etiquetas adesivas, carimbo ou de material não resistente ao ferro de passar;

## 5. Amostragem

A critério da Comissão de Recebimento de Materiais do Comando de Policiamento Ambiental, serão retiradas 02 (duas) amostras de cada um dos itens dos lotes entregues, de maneira aleatória para análise da qualidade das mesmas;

## 6. Inspeção e Exame

### 6.1. Material e amostras

O material poderá ser inspecionado durante a confecção a critério do Comando de Policiamento Ambiental. As amostras retiradas na forma do item 2 serão remetidas a um dos laboratórios credenciado para exame, a critério da Comissão de Recebimento e as **custas do fornecedor**;

## 7. Do Recebimento Provisório

A critério da Comissão de Recebimento de Materiais, o Comando de Policiamento Ambiental examinará a qualidade e a quantidade dos produtos entregues e sua conformidade com o edital;

## 8. RECEBIMENTO E RECUSA

### 8.1. Recebimento



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

Será considerado aprovado o material que atender plenamente às características especificadas neste Termo de Referência.

### 8.2. Recusa

Será recusado o recebimento do material desde que as características das amostras submetidas a exame não satisfaçam as exigências da presente especificação.

## 9. CONDIÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO

### 9.1. Características

O tecido deverá satisfazer as seguintes características:

Poliéster	ABNT NBR 11914:1992 e ABNT NBR 13538:1995	70%
Viscose	AAT-20 e 20A	30%
Gramatura	NBR 10591	Mínima de 165 g/m <sup>2</sup>
Resistencia ao pilling	ASTM D 4970	Não inferior a nota 4
Nº de cursos e colunas	NBR 12060	Cursos: 18 / Colunas: 14
Resistência ao estouro	NBR 13384	Mínimo de 90 kPa
Calorimetria diferencial de varredura-	ISO 11357-3	Entre 2,29 J/g e 2,52 J/g
Cor da linha - Verde musgo	NBR 105 J01	Pantone - 180317 TPX
<b>Outras análises e ensaios</b>		
Análise de qualidade das peças	Cor da linha; pontos/cm; análise visual e metrológica das costuras, detalhes e aviamentos.	

### 9.2. Tolerâncias

Dimensões	Tolerâncias
Natureza da fibra	+/- 3%
Gramatura (peso/m <sup>2</sup> )	Limite inferior: - 0,5%
	Limite superior: + 10%



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 10. TABELAS DE MEDIDAS

Dimensões (medidas do produto acabado) em centímetros:

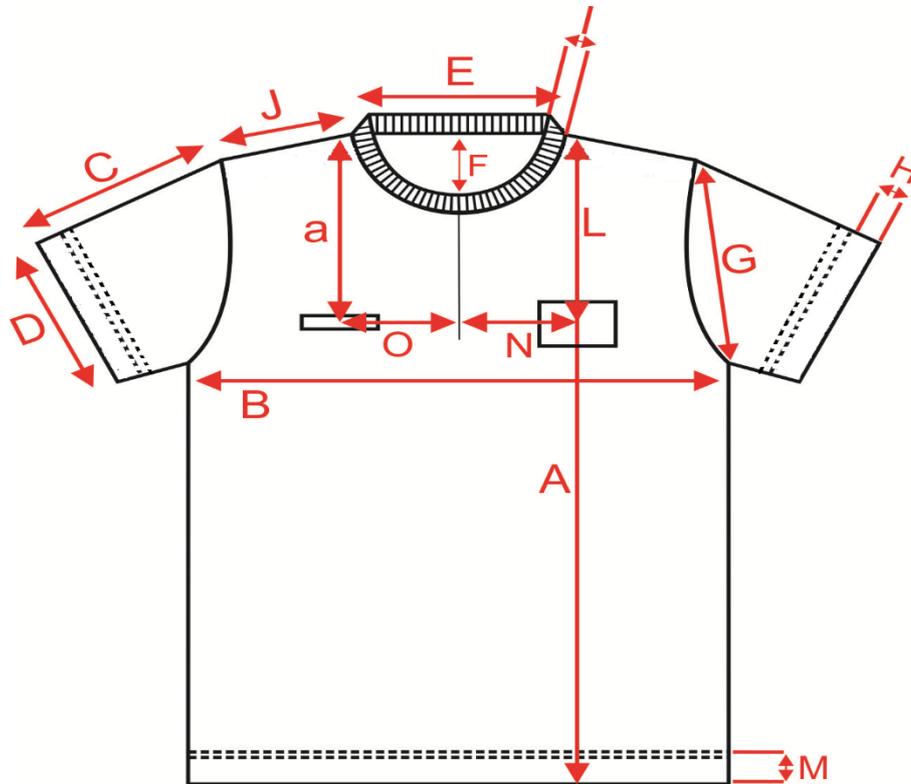
TABELA DE MEDIDAS CAMISETA MANGA CURTA GOLA CARECA VERDE MUSGO								
	MEDIDAS	PP	P	M	G	GG	XG	Tolerância
A	COMPRIMENTO	65,0	67,0	70,0	73,0	75,0	77,0	+/- 1,0 cm
B	PEITO	49,0	51,0	53,0	57,0	59,0	62,0	+/- 1,0 cm
C	COMPRIMENTO MANGA	19,0	22,0	24,5	24,5	26,0	26,5	+/- 1,0 cm
D	ABERTURA MANGA ESTICADA	16,0	18,0	18,0	19,0	20,0	21,0	+/- 1,0 cm
E	ABERTURA DE COSTA A COSTA	15,0	16,0	18,0	18,0	19,0	19,0	+/- 1,0 cm
F	PROFUNDIDADE DO DECOTE FRENTE	7,5	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	+/- 1,0 cm
G	CAVA	21,0	22,0	23,0	24,5	25,5	26,0	+/- 1,0 cm
H	LARGURA DA RIBANA DA MANGA	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	+/- 0,2cm
I	LARGURA DA RIBANA DA GOLA	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	+/- 0,2cm
J	MEDIDA DO OMBRO	12,0	13,0	14,5	15,0	15,5	16,0	+/- 1,0cm
L	ALTURA DO OMBRO ATÉ O CENTRO DO SILK	21,0	21,0	22,0	22,0	23,0	24,0	+/- 0,5cm
M	LARGURA DA BARRA	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	+/- 0,2cm
N	DISTÂNCIA DA GOLA ATÉ O CENTRO DO SILK	10,3	10,3	11,0	11,7	12,4	13,1	+/- 0,5cm
O	DISTANCIA DA GOLA ATÉ O CENTRO DO NOME	11,3	11,3	12,0	12,7	13,4	16,0	+/- 0,5cm
P	ALTURA DO OMBRO ATÉ O CENTRO DO NOME	22,0	21,0	22,0	22,0	23,0	26,0	+/- 0,5cm



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### 10.1. Medidas



Figura

15 -

### Medidas camiseta verde musgo

## 11. ACONDICIONAMENTO

### 11.1. Exigências

Serem embaladas por unidade, em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão, grampeadas na lateral. Fechamento com fita gomada de 8 (oito) cm de largura.

#### 11.1.1. Detalhamento

- Quantidade de peças por caixa: Mínimo de 10 (dez) e Máximo de 60 (sessenta) unidades.
- Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:

- NOME DA FIRMA FORNECEDORA;**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

- CONTEÚDO DA CAIXA, TAMANHO, QUANTIDADE E PESO;
- ANO DE FABRICAÇÃO;
- NÚMERO DA NOTA FISCAL E DO EMPENHO, conforme figura nº 5.

### 12. MODELOS/COR

#### 12.1. Modelo da camiseta



Figura 16 - Modelo da camiseta

#### 12.2. Cor

Verde musgo Pantone - 180317 TPX.

#### 12.3. Modelo da Logomarca da PMESP





**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

**Figura 17 - Logomarca PMESP**

**12.4. Modelo das Etiquetas**

As etiquetas deverão seguir o padrão **NBR ISO 3758**

ETIQUETA 1	ETIQUETA 2	
	SÍMBOLO	TEXTO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ TAMANHO COMPOSIÇÃO PAIS DE ORIGEM ANO DE FABRICAÇÃO		- Temperatura máxima de 40° C; - Ação mecânica normal, não misturar cores ao lavar; - Enxágue normal, secar a sombra; - Centrifugação normal.
		- Não usar alvejante à base de cloro.
		- É possível a secagem na vertical.
		- Chapa de base do ferro com temperatura máxima de 110° C; - Quando da passagem utilizar sobre a peça um pano de tecido 100% algodão, para não queimar a fibra; e - Usar ferro a vapor ou prensa pode ser arriscado.
		- Limpeza a seco com todos os solventes normalmente usados para limpeza a seco, incluindo todos os listados para o símbolo F, mais tricloroetileno e 1.1.1 tricloroetileno (1.1.1 significa que os 3 radicais cloro estão ligados ao 1º átomo de C).

**Figura 18 - Modelo das etiquetas**

**12.5. Modelo da Etiqueta das Caixas de Papelão**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CSM/Mint			
ITEM:			
ANO DE FABRICAÇÃO	<b>2005</b>	ANO DE FABRICAÇÃO	
FORNECEDOR:			
NE Nº	NF Nº	PAR	<input type="checkbox"/>
		ROLO	<input type="checkbox"/>
		UND	<input type="checkbox"/>
PESO BRUTO (kg)	TAMANHO	QUANTIDADE	

**Figura 19 - Modelo da etiqueta da caixa**

**13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

13.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no item 17.3, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

13.2 - Constatadas irregularidades no produto, a CONTRATANTE poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável, somente se verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações;

- g) havendo irregularidades, deverá ser observado o contido no item 13.2 deste e seus subitens.
- b) Após as devidas correções, a CONTRATANTE terá o mesmo prazo por produto citado no item 13.1 para emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

## 14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 - Vila Albertina – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, a respectiva nota fiscal/fatura acompanhada dos uniformes.



## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

14.2 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no item acima e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo.

14.3 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item acima começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

14.4 - Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

14.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

14.6 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

14.7 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

15.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

- b) Designar por escrito preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução desta contratação;
- c) Responsabilizar-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- d) Cumprir as disposições legais Municipais, Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- f) Dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
- g) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- h) Refazer os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;
- i) apresentar, após a formalização da contratação, no prazo estipulado pelo Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb), os laudos de testes/ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO a respeito da adequação dos tecidos e partes utilizadas para a confecção dos objetos, obedecendo as normas técnicas citadas nos descritivos de cada composição, sendo certo que as despesas decorrentes dos respectivos laudos necessários terão seus custos absorvidos 100% pela empresa vencedora do certame;**

15.1 Apresentar declaração de capacidade fabril que aponte que terá condições de cumprir totalmente as obrigações previstas no edital.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1. Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

- a) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- c) Exercer a fiscalização da contratação;
- d) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da contratação.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. – A **Garantia dos produtos** será de 90 dias de garantia legal que trata a Lei nº 8.078/90, contados a partir da data de entrega do produto, com exceção daqueles materiais em que o Termo de Referência apontar de forma diversa. Para a substituição de qualquer peça ou unidades que esteja em desacordo com objeto licitado a proponente terá 5 (cinco) dias úteis para providenciar sua substituição;

17.2. - **Controle de qualidade** - a Polícia Militar se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar se as prescrições da presente proposta estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, bem como, apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto. Poderão ocorrer inspeções em fábrica/confecção, antes da entrega do material, com custos por conta dos fornecedores;

17.3. - **Local de entrega e prazo**- o prazo da entrega será de até 100 (cem) dias corridos a contar da data da formalização da contratação. A entrega do objeto deverá ser realizada na Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 - Vila Albertina – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h,



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

dias úteis, correndo por conta da Contratada as despesas com seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço;

17.4. – **Conferência** - do material entregue no Comando de Policiamento Ambiental pela licitante contratada, a Comissão de Recebimento retirará aleatoriamente, após o recebimento provisório, 02 (duas) amostras de cada um dos itens dos lotes entregues, as quais poderão enviadas a qualquer laboratório acreditado pelo INMETRO para que sejam atestadas as características previstas na Especificação Técnica do Termo de Referência, bem como para confrontação com o(s) laudo(s) apresentado(s). Estes ensaios e testes tem como principal objetivo a boa execução do fornecimento do objeto, os quais ocorrerão por conta da Contratada, conforme previsto no artigo 75, da Lei Federal nº 8.666/93;

17.5. – **Medidas especiais** - a empresa vencedora do certame deverá observar que até 10% do volume total das camisetas podem ser exigidas sob medida, visando assim atender efetivo com medidas fora do padrão comum à tropa.

### 18. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

18.2. A sanção supracitada poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução da Secretaria Licitante, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

18.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

18.4. O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

# ITEM 8 – CAPAS PARA COLETE

## Nº CPAmb-024/19.

### 1. ESCOPO:

Aquisição de Uniforme Militar composto por Capa de Colete Balístico do Uniforme E-10 do R-5PM para o CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental e unidades subordinadas.

### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de Fardamento com Recursos da SIMA (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente) para o efetivo lotado no Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

### 3. QUANTIDADE, OBJETO e ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) Capas de Colete do Uniforme E-10 do R-5PM, conforme segue:

Siafísico = 5389976	Especificação Técnica:
Capa P/colete Balístico; Modelo Camuflado Com Velcro; Confeccionado Em Tecido Misto 50% Algodão e 50% Poliamida Alta Tenacidade, Rip Stop; Gramatura 190 G/m <sup>2</sup> +/- 10%; Armacao Em Compartimento para Painel Ou Placa Balistica, Alçade Resgate Reforçada; Na Cor Camuflado Digital Rural Padrão Cpamb E-10; No Tamanho M, Medindo Aproximadamente Frente 38x56 Cm Tras 42x65cm (altura x Largura); Fixado Ao Corpo Atraves de Abas Laterais Confeccionadas No Mesmo Tecido Da Capa Com 20cm de Larg e 24cm de Comp. e Velcro; Regulagem de Altura Efetuada Por Alcas Confeccionadas No Mesmo Tecido Da Capa Com Velcro Nas Extremidades; Alcas do Ombro Permitindo Ajuste de Ate 15cm Atraves de Velcro;	

### CAPA DE COLETE BALÍSTICO



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

O presente Termo de Referência, fixa as características exigíveis à aquisição de capa de colete balístico camuflado digital rural e estabelece as condições gerais e técnicas para seu recebimento;

No exame das amostras serão utilizados dois critérios: Critério Crítico (CC) e Critério Desejável (CD), conforme item “INSPEÇÃO E EXAME” da presente especificação. As peças deverão estar em condições iguais ou superiores à amostra-padrão em poder do Setor de Logística do Comando de Policiamento Ambiental, disponível para consulta.

### 4. DESCRIÇÃO

#### 4.1. CARACTERISITICAS GERAIS

##### 4.1.1. Acabamento e ventilação

As capas externas, em suas faces internas, voltadas ao corpo do usuário, deverão possuir em toda a extensão acabamento em forro antibacteriano, antialérgico, macio e, nas áreas dos painéis balísticos, deverá ter, ainda, sistema de ventilação do tipo tecnologia de “gerenciamento de temperatura corporal”;

##### 4.1.2. Confeção

As capas deverão ser confeccionadas em material de qualidade, oferecendo adequado ajuste ao corpo, para utilização ostensiva, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção, otimizando a relação existente entre resistência e comodidade de uso, com liberdade para movimentos;

##### 4.1.3. Capa frontal

Confeccionada com abertura na face inferior interna, com tira macho/fêmea de fixação (sistema de ganchos e argolas) de forte ligação, sendo a face fêmea voltada para o corpo do usuário, disposta horizontalmente em toda a largura da capa, na mesma cor desta,



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

medindo 20 cm de altura (vertical) e 45 cm comprimento (na horizontal), com 2 cm de distância da barra e 2 a 3 cm de distância da lateral;

### 4.1.3.1. Capa frontal, região superior

Confeccionada com prolongamento de 10 cm da capa (aba de contato), além do limite do painel balístico frontal, no mesmo comprimento e largura da aba superior da capa dorsal, dotado de tira fêmea de fixação (sistema de ganchos e argolas), de forte ligação, disposta verticalmente na largura e extensão da aba da capa, na mesma cor desta, medindo 8 cm de largura por 15 cm de comprimento, e distando 3 cm da borda superior da aba;

### 4.2. Capa dorsal

Confeccionada com abertura na face inferior interna, com abas laterais contínuas, com 19 centímetros de altura, prolongamento da capa dorsal e sem costuras de ligação, partindo em direção à parte frontal, distando a aba 3 (três) centímetros da borda lateral inferior da base da capa;

#### 4.2.1. Capa dorsal - Abas horizontais

Medindo 19 cm de altura (vertical), terão por comprimento horizontal a distância desde o limite em que começa a área dorsal até a extremidade central de contato com a outra aba na capa frontal, conforme tamanho do colete, sendo dotadas na parte interna voltada para o corpo, de sistema de ganchos e argolas de forte ligação, do tipo “macho”, medindo este 18 cm de altura (vertical) e 15 cm de largura, costurados na extremidade das abas, na mesma cor da capa, expondo somente a face “macho” do sistema de fixação para contato com as tiras “fêmea” da capa frontal;

#### 4.2.2. Capa dorsal - parte externa

Terão sua face superior dotadas de abas com 8 cm de largura, 18 cm de comprimento, continuação da capa dorsal e sem costuras de ligação, com sistema de ganchos e argolas de forte ligação, do tipo “macho”, costurados na extremidade interna destas e revestidos pelo mesmo tecido e cor da capa, expondo somente a face “macho” do sistema de



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

fixação, medindo este 8 cm de largura por 10 cm de comprimento, e distando 5 (cinco) milímetros da borda superior da aba;

### 4.2.3. Capa dorsal - parte interna

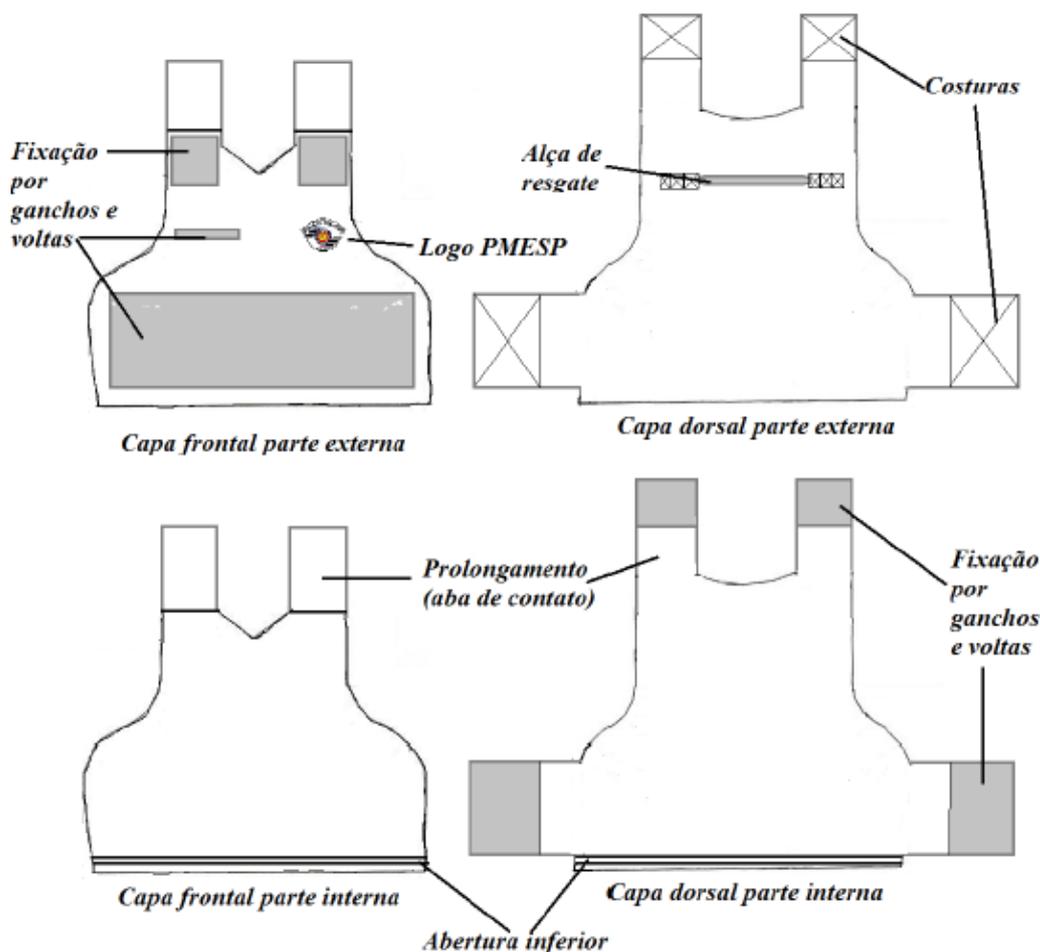
Voltada para o corpo, com abertura inferior fechada por meio de sistema de ganchos e argolas de forte ligação, macho e fêmea, de 1,6 cm de largura, por toda sua extensão, sendo o sistema de ganchos e argolas de forte ligação “fêmea” voltado para o corpo de quem veste a capa, distando de 5 a 6 cm da barra da capa;

### 4.2.4. Capa dorsal - parte superior

Deverá conter alça de resgate com reforço interno em corda de poliamida de 10 mm de diâmetro costurada à alça e capa, nas extremidades, por travete em “X”, triplo, confeccionada com mesmo tecido e propriedades da capa, em fino acabamento em sem proporcionar desconforto ou apresentar prejuízo visual ao conjunto de proteção balística, sendo sua visualização discreta e simetricamente proporcional à largura superior da capa;

### 4.3. Requisitos da alça de resgate

A alça de resgate deverá suportar, sem desfiamento, soltura, ruptura de costura ou rasgos, no mínimo, 120 Kg de arrasto.



*Desenho meramente ilustrativo da configuração das capas externas.*

**Figura 20 - Capa de colete balístico**

## 5. DIMENSÕES

### 5.1. Envelopes das capas

Para acondicionamento dos painéis balísticos deverão respeitar os gabaritos dos painéis balísticos masculinos e preferencialmente femininos fornecidos pela PMESP, ficando com uma folga próxima de 0,5 cm em todo o contorno;

### 5.2. Altura da capa dorsal

Incluindo as abas superiores dotadas do sistema de ganchos e argolas, obedecerão as seguintes medidas:



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

<b>FEMININO</b>	<b>COMPRIMENTO</b>
P	580 mm
M	610 mm
G	640 mm
GG	670 mm
<b>MASCULINO</b>	<b>COMPRIMENTO</b>
P	640 mm
M	670 mm
G	700 mm
GG	730 mm
<b>Tolerância de 10 mm para mais nas medidas</b>	

### 5.3. Características técnicas do tecido

#### 5.3.1. Área externa e interna inferior da capa:

O tecido deverá satisfazer as seguintes características:

#### 5.3.2. Características Físicas

<b>DADOS FÍSICOS</b>		<b>NORMAS</b>
% ALGODÃO (+/- 3%)	50	AATCC-20 E 20 <sup>a</sup>
% POLIAMIDA (+/- 3%)	50	AATCC-20 E 20 <sup>a</sup>
TÍTULO DO URDUME (+/-5%)	NE 20/1 – 50% ALGODÃO 50% Poliamida de Alta Tenacidade	ASTM D1059
TITULO DA TRAMA (+/-5%)	NE 16/1 – 50% ALGODÃO 50% Poliamida de Alta Tenacidade	ASTM 1059
FIOS POR CM (+/-2%)	39	NBR10588
BATIDAS POR CM (+/-2%)	23	NBR10588
LIGAMENTO	TELA – RIP STOP	NBR 12996
LARGURA (+/- 1,5 CM)	160	ISO 22198
PESO (+/- 5%)	220G/M <sup>2</sup>	NBR 10591
*PILLING (+/- 1)	5,0	ISO 12945
*RESISTÊNCIA TRAÇÃO TRAMA (valor mínimo)	50 KGF	ASTM D5035
*RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME (valor mínimo)	75 KGF	ASTM D5035
*RESISTENCIA AO RASGO TRAMA (valor mínimo)	4 KGF	ASTM D2261
*RESISTENCIA AO RASGO URDUME (valor mínimo)	4 KGF	ASTM D2261
*RESISTENCIA A ABRASÃO (valor mínimo)	250.000 Ciclos	ASTM D4966



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

*PERMEABILIDADE AO AR	398,4 mm/s	ISO 9237
-----------------------	------------	----------

### 5.3.3. Características das cores

DADOS SOLIDEZ				
COR		CODIGO L.A.B.		
DIGITAL RURAL PMESP - PADRÃO POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL				
CORES	FUNDO	VERDE MUSGO	CASTANHO	PRETO
L*	38.17	19.92	25.61	19.54
A*	-1.46	0.40	-0.40	1.00
B*	8.31	3.59	11.16	1.55
NOTAS MINIMAS		TRANSFERENCIA	ALTERAÇÃO	NORMAS
SUOR ÁCIDO		-	4	AATCC 15
FERRO QUENTE SECO		4	4	AATCC 133
FERRO QUENTE ÚMIDO		4	4	AATCC 133
LAVAGEM III A (INDUSTRIAL)		4	4	AATCC 61 (3A)
FRICÇÃO SECO		5	-	AATCC 8
FRICÇÃO ÚMIDO		4	-	AATCC 8
CLORO		-	3	ISO 105-N01
LUZ		-	5	NBR ISO 105-B02

### 5.3.4. Área interna superior da capa

Confeccionada em 100% poliéster	Norma AATCC 20 e 20 <sup>a</sup>
Gramatura	270 gramas p/ m <sup>2</sup> (+ou- 10%), NBR 10591
Resistência à abrasão	Mínimo de 20.000 ciclos em seco, 10.000 ciclos em úmido, padrões norma NBR 20344, 6.12
Permeabilidade ao vapor	Valor mínimo de 18 mg/cm <sup>2</sup> h, norma NBR 20344, 6.6.
Coefficiente de permeabilidade	Mínimo 150 mg/cm <sup>2</sup> , norma NBR 20344, 6.8.
Tratamento antimicrobial	(método de ensaio AATCC 147) 40 lavagens, ou de qualidade superior
Tecnologia de Gerenciamento térmico (temperatura corporal)	deverá ter por requisitos o Pico de Fusão de 47,9J/g e Pico de Cristalização de 49,6 J/g (+ ou - 10%), baseado na norma de Colorimetria Diferencial de Varredura, norma ISO 11357-3

### 5.4. COR PADRÃO PMESP- UNIFORME E-10 do R-5PM

Todos os tecidos empregados, independente do tipo, deverão estar na cor camuflado digital rural, padrão PMESP - Polícia Militar Ambiental, padrão estabelecido pelo CSM/MInt (Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência da Polícia



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Militar do Estado de São Paulo), a ser desenvolvida dentro dos seguintes parâmetros colorimétricos:

R2244C				
Cores	Fundo	Verde Musgo	Castanho	Preto
L*	38.17	19.92	25.61	19.54
A*	-1.46	0.40	-0.40	1.00
B*	8.31	3.59	11.16	1.55

### 6. COSTURAS

6.1. Deverão ser efetuadas com linha de poliéster título 80, na seguinte conformidade:

- Em máquina reta de 1 agulha, ponto fixo 301 para fixação dos sistemas de ganchos e argolas e pesponto externo rente ao contorno;
- Em máquina reta de 1 agulha, ponto fixo 301 para fixação dos sistemas de ganchos e argolas do tipo fêmea a 3 mm da borda e internamente com reforço em forma de ondas opostas, formando um “oito – 8”, a fim de proporcionar flexibilidade e tenacidade à peça, evitando o rompimento durante a abertura;
- Costura em interloque bitola mínima de 1 cm para fechamento da capa;
- Existência de travetes nas extremidades das alças e pontos vulneráveis da capa;
- Quantidade de pontos por cm de 3,0 a 3,5 em todas as costuras.
- A fixação da alça de resgate, tiras e abas devem ser reforçadas por 3 (três) costuras tipo travete em cada extremidade das junções com a capa, assim como com o sistema de ganchos e argolas;
- Todas as costuras devem ser garantidamente resistentes durante toda a vida útil do produto.

### 7. GARANTIA DA CAPA EXTERNA

A licitante vencedora dará garantia ao conjunto de capas externas, contra quaisquer defeitos de fabricação ou matéria-prima dos componentes, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos contados a partir do recebimento definitivo das peças, pela Comissão de Exame de Material, desde que seguidas as recomendações do fabricante;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### 7.1. Observação importante

A licitante vencedora colocará à disposição da Administração, a pedido, técnicos e laboratórios para prestar quaisquer análises quanto ao desempenho do produto ou comprovação de características exigidas nesta Especificação Técnica, cujos custos de eventuais procedimentos ficarão a expensas da licitante.

## 8. AMOSTRAGEM

**A critério da Comissão de Recebimento de Materiais ou por solicitação do COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL, serão retiradas amostras dos lotes entregues, de maneira aleatória e em quantidade satisfatória para análise da qualidade das mesmas;**

## 9. INSPEÇÃO E EXAME

### 9.1. Material e amostras

O material poderá ser inspecionado durante a confecção a critério da administração ou por solicitação do COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL; As amostras retiradas na forma do ITEM 8, serão remetidas a um dos laboratórios credenciado para exame, a critério da Comissão de Recebimento e as custa do fornecedor;

### 9.2. Critérios

Serão considerados dois critérios para a definição do parecer sobre o material examinado:

### 9.3. Critério crítico (CC)

Aquele(s) julgado(s) imprescindível (eis) para o bom desempenho do item, cujo cumprimento deverá ser integral; e



## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 9.4. Critério desejável (CD)

Aquele(s) julgado(s) de menor gravidade que o anterior, porém necessário à composição do item e cujo cumprimento deverá ser igual ou superior a 67% de todos os critérios desejáveis;

## **10. RECEBIMENTO E RECUSA**

### 10.1. Recebimento

Será considerado aprovado o material que atender plenamente às características classificadas como critério crítico (CC) e, no mínimo, 67% das características classificadas como critério desejável (CD). As características que não receberem classificação serão consideradas critério desejável;

### 10.2. Recusa

Será recusado o recebimento do material desde que as características das amostras submetidas a exame não satisfaçam os índices e/ou as exigências da presente especificação.

## **11. ACONDICIONAMENTO**

### 11.1. Embalagens

#### 11.1.1. Embalagem Individual

As capas devem vir embaladas em saco plástico individual e transparente com instrução de lavagem impressa na embalagem lacrada, de forma que não possa ser violada antes do uso;

#### 11.1.2. Embalagem Coletiva

Deverá ser acondicionada com no máximo 50 (cinquenta) capas de colete, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração das capas nela contidos e



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

dados do fabricante, grampeadas na lateral. Fechamento com fita gomada de 8 (oito) cm de largura.

### 11.1.3. Detalhamento

Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:

- **NOME DA FIRMA FORNECEDORA;**
- **CONTEÚDO DA CAIXA, TAMANHO, QUANTIDADE E PESO;**
- **ANO DE FABRICAÇÃO;**
- **NÚMERO DA NOTA FISCAL E DO EMPENHO.**

## 12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no item 16.3, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - Constatadas irregularidades no produto, a CONTRATANTE poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável, somente se verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações;



## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

- h) havendo irregularidades, deverá ser observado o contido no item 13 deste e seus subitens.
- b) Após as devidas correções, a CONTRATANTE terá o mesmo prazo por produto citado no item 13.2 para emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

### **13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

13.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 - Vila Albertina – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, a respectiva nota fiscal/fatura acompanhada dos uniformes.

13.2 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no item acima e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo.

13.3 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item acima começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

13.4 - Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

13.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

13.6 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

13.7 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- b) Designar por escrito preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução desta contratação;
- c) Responsabilizar-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- d) Cumprir as disposições legais Municipais, Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- f) Dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
- g) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- h) Refazer os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;
- i) apresentar, após a formalização da contratação, no prazo estipulado pelo Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb), os laudos de testes/ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO a respeito da adequação dos**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

**tecidos e partes utilizadas para a confecção dos objetos, obedecendo as normas técnicas citadas nos descritivos de cada composição, sendo certo que as despesas decorrentes dos respectivos laudos necessários terão seus custos absorvidos 100% pela empresa vencedora do certame;**

14.2 Apresentar declaração de capacidade fabril que aponte que terá condições de cumprir totalmente as obrigações previstas no edital.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- c) Exercer a fiscalização da contratação;
- d) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da contratação.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. – A **Garantia dos produtos** será de 90 dias de garantia legal que trata a Lei nº 8.078/90, contados a partir da data de entrega do produto, com exceção daqueles materiais em que o Termo de Referência apontar de forma diversa. Para a substituição



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

de qualquer peça ou unidades que esteja em desacordo com objeto licitado a proponente terá 5 (cinco) dias úteis para providenciar sua substituição;

16.2. - **Controle de qualidade** - a Polícia Militar se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar se as prescrições da presente proposta estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, bem como, apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto. Poderão ocorrer inspeções em fábrica/confecção, antes da entrega do material, com custos por conta dos fornecedores;

16.3. - **Local de entrega e prazo**- o prazo da entrega será de até 100 (cem) dias corridos a contar da data da formalização da contratação. A entrega do objeto deverá ser realizada na Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 - Vila Albertina – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, correndo por conta da Contratada as despesas com seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço;

16.4. – **Conferência** - do material entregue no Comando de Policiamento Ambiental pela licitante contratada, a Comissão de Recebimento retirará aleatoriamente, após o recebimento provisório, 02 (duas) amostras de cada um dos itens dos lotes entregues, as quais poderão enviadas a qualquer laboratório acreditado pelo INMETRO para que sejam atestadas as características previstas na Especificação Técnica do Termo de Referência, bem como para confrontação com o(s) laudo(s) apresentado(s). Estes ensaios e testes tem como principal objetivo a boa execução do fornecimento do objeto, os quais ocorrerão por conta da Contratada, conforme previsto no artigo 75, da Lei Federal nº 8.666/93;

16.5. – **Medidas especiais** - a empresa vencedora do certame deverá observar que até 10% do volume total dos coletes balísticos podem ser exigidas sob medida, visando assim atender efetivo com medidas fora do padrão comum à tropa.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

17.2. A sanção supracitada poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução da Secretaria Licitante, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

17.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.4. O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

# ITEM 9 – CHÁPEU MILITAR

## Nº CPAmb-025/19.

### 1. ESCOPO:

Aquisição de Uniforme Militar composto por Chapéu Militar Tipo Selva do Uniforme E-10 do R-5PM para o CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental e unidades subordinadas.

### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de Fardamento com Recursos da SIMA (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente) para o efetivo lotado no Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

### 3. QUANTIDADE, OBJETO e ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) Chapéus Militares Tipo Selva do Uniforme E-10 do R-5PM, conforme segue:

Siafísico = 4486200	Especificação Técnica:
Chapéu Militar; Tipo Selva 50% Poliamida 50% Algodão, na Cor Digital Rural Padrão PMESP, c/aba Redonda Semiflexível; Com Cordão de Ajuste, tamanho Único;	

### CHAPÉU TIPO SELVA CAMUFLADO DIGITAL RURAL

O presente Termo de Referência fixa as características exigíveis à aquisição de chapéu, tipo selva, camuflado digital rural padrão E-10 do R-5PM e estabelece as condições gerais e técnicas para seu recebimento;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

As peças deverão estar em condições iguais ou superiores à amostra-padrão em poder do Setor de Logística do Comando de Policiamento Ambiental, disponível para consulta.

### 4. CHAPÉU DE SELVA

#### 4.1. Copa

Será ovalada e as laterais da peça será composta de tiras de tecido unidas com máquina de duas agulhas, a primeira tira deve possuir 45 mm de comprimento pronta e a segunda tira será de 60 mm pronta (a primeira tira de tecido sobreposta a segunda). Nas laterais superiores serão aplicados 3 ilhoses para facilitar a transpiração do usuário. Abaixo dos ilhoses em ambos os lados, de forma centralizada, será aplicado botão de pressão macho inoxidável de aproximadamente 15 mm de diâmetro, conforme figura n° 1, haverá ainda embutida na junção da copa com a aba na parte interna, na altura do botão de pressão, uma jugular na mesma cor medindo aproximadamente 300 mm de comprimento, com regulador de altura confeccionado em material resistente e inoxidável. A parte interna do chapéu será forrado com mesmo material

#### 4.2. Aba redonda semi-flexível

Com formato arredondado, composto por 05 (cinco) gomos simetricamente alinhados (costura simples) com largura de 15 mm cada, terminando com uma costura simples na parte traseira da copa. Tendo ainda um botão de pressão fêmea inoxidável de aproximadamente 15 mm de diâmetro, em ambos os lados, fixado entre o primeiro gomo da aba (considerando de fora para dentro), conforme figura n° 1 e 2;

#### 4.3. Logomarca da PMESP

A logomarca da PMESP será estilizada, descaracterizada de suas cores originais, predominando tons em verde escuro e preto, inclusive o conjunto de símbolo/ faixas, sendo descrita da seguinte forma:

Mapa do Estado de São Paulo, estabilizado com 12 listras em tons de verde escuro e preto, ao centro, o símbolo nacional da instituição Polícia Militar com 23mm de diâmetro, contendo outro círculo em seu interior com uma estrela grande de cinco



## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

pontas, dividida em dez triângulos, circundada no círculo maior por 27 estrelas de cinco pontas; terá altura total de 50mm e largura proporcional na parte superior que terá a inscrição POLÍCIA MILITAR, bem como mantida a proporcionalidade na parte inferior que terá a inscrição SÃO PAULO; terá ainda duas faixas horizontais, de ambos os lados da logomarca, em tons de verde escuro, com recortes diagonais, o conjunto símbolo/faixas deverá estar esteticamente centralizado no frontal do gorro, aproximadamente a 20 mm da costura da pala, conforme figura nº 01;

A logomarca deverá ser bordada diretamente no chapéu, conforme figura nº 01.

### **5. DETALHES DA CONFECÇÃO**

#### **5.1. Confeção**

A confeção obedecerá ao modelo, conforme figuras nº 1 e 2 e conforme amostra padrão à disposição dos licitantes no Comando de Policiamento Ambiental, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, nuances sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça;

Ser confeccionada em tecido 50% Algodão e 50% poliamida, Rip Stop, camuflado digital rural, padrão E-10 do R-5PM, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confeção;

#### **5.2. Etiquetas de identificação e conservação**

Cada peça deverá trazer duas etiquetas, uma contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número relativo à circunferência da cabeça, composição do tecido, País de origem e mês e ano de fabricação e a outra contendo as instruções de lavagem, conforme figura nº 3;

##### **5.2.1. Prescrições diversas das etiquetas**

- a) Ambas deverão ser fixadas internamente no forro da copa;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

b) Os valores dos parâmetros contidos na etiqueta de conservação serão de responsabilidade do fornecedor, sendo que os valores da imagem servem apenas como exemplo;

c) Não será aceito qualquer tipo de etiquetas adesivas ou carimbo;

### 6. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO

O tecido deverá satisfazer as seguintes características:

#### 6.1. Características Físicas

DADOS FÍSICOS		
ITEM A SER AVALIADO	RESULTADO	NORMAS
% ALGODÃO (+/-2%)	50 %	ABNT NBR 11914:1992 e ABNT NBR 13538:1995.
% POLIAMIDA (+/- 2%)	50 %	ABNT NBR 11914:1992 e ABNT NBR 13538:1995.
TÍTULO DO URDUME (+/-2%)	390 dtex	ABNT NBR 13216:1994.
TITULO DA TRAMA (+/-2%)	287 dtex	ABNT NBR 13216:1994.
Densidade de Fios Urdume (+/-2%)	41 fio/cm	ABNT NBR 10588:2008
Densidade de Fios Trama (+/-2%)	23 fio/cm	ABNT NBR 10588:2008
LIGAMENTO	TELA – RIP STOP	ABNT NBR 12996:1991
PESO (+/- 2%)	220g/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591:2008
PILLING (+/- 1)	NOTA = 4/5	ISO 12945-1
RESISTÊNCIA À RUPTURA URDUME (+/-2%)	60 kgf	ASTM D 5035
RESISTÊNCIA À RUPTURA TRAMA (+/-2%)	100 kgf	ASTM D 5035
PORCENTAGEM DE ALONGAMENTO URDUME (+/-2%)	23%	ASTM D 5035
PORCENTAGEM DE ALONGAMENTO TRAMA (+/-2%)	36%	ASTM D 5035
RESISTENCIA AO RASGO TRAMA	≥ 6,40 kgf	ASTM D 1424
RESISTENCIA AO RASGO URDUME	≥ 6,40 kgf	ASTM D 1424
RESISTENCIA A ABRASÃO	200.000 Ciclos	ASTM D4966
PERMEABILIDADE AO AR	0,241 cm <sup>3</sup> /seg*cm <sup>2</sup>	ISO 9237



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### 6.2. Características das cores. (De acordo com a norma AATCC 173/05):

- ILUMINANTE D65 10° (LUZ DO DIA)
- CRITÉRIO DE APROVAÇÃO:  $\Delta E_{CMC} \leq 1,0$

#### Resultado:

ESPECTRO COLORIMÉTRICO				
COR	VALORES L*a*b* – SISTEMA CIELAB 10° ILUMINANTE D65			
REFERÊNCIA				
	Preto*	Verde Fundo*	Verde Escuro*	Castanho*
L*	19,57	39,20	20,32	26,21
a*	1,12	-1,65	0,26	-0,80
b*	1,58	8,34	3,53	11,43
NOTAS MÍNIMAS		TRANSFERENCIA	ALTERAÇÃO	NORMAS
SUOR ÁCIDO		-	4	AATCC 15
FERRO QUENTE SECO		4	4	AATCC 133
FERRO QUENTE ÚMIDO		4	4	AATCC 133
LAVAGEM III A (INDUSTRIAL)		4	4	AATCC 61 (3A)
FRICÇÃO SECO		5	-	AATCC 8
FRICÇÃO ÚMIDO		4	-	AATCC 8
CLORO		-	3	ISO 105-N01
LUZ		-	5	NBR ISO 105-B02

**\*REFERÊNCIA DE CORES:** CASTANHO PANTONE 19-0516 TCX / VERDE FUNDO PANTONE 18-0515 TCX / VERDE ESCURO PANTONE 19-0508 TCX / PRETO PANTONE 19-4006 TCX

### 6.3. Avaliação da Solidez da Cor – Alteração de cor na escala de cinza (de acordo com a norma AATCC 01:2007):

- Avaliação da cor da peça sem lavagem com a peça após 20 ciclos de lavagem conforme AATCC 61 – IIIA;
- Critério de aprovação: nota mínima = 3/4

#### Resultado:

AVALIAÇÃO DA SOLIDEZ DA COR (AATCC 01:2007)		
ENSAIO	COR	RESULTADO



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

ALTERAÇÃO DE COR NA ESCALA CINZA	<b>VERDE FUNDO*</b>	MÍN. 3/4
	<b>VERDE ESCURO*</b>	MÍN. 3/4
	<b>CASTANHO*</b>	MÍN. 3/4
	<b>PRETO*</b>	MÍN. 3/4

### **AValiação da Solidez da Cor:**

- Solidez da cor a fricção: **AATCC 8** (critério de aprovação: nota mínima = 4);
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino: **AATCC 15** (critério de aprovação: nota mínima = 4);
- Solidez da cor a lavagem: **AATCC 61 - Método: IIIA** (critério de aprovação: nota mínima = 4);
- Solidez da cor à luz: **NBR ISO 105-B02** (critério de aprovação: nota mínima = 5);
- Solidez da cor ao ferro de passar: **AATCC 133** (critério de aprovação: nota mínima = 4);
- Avaliação dos ensaios de solidez da cor: **NBR ISO 105-A02 e NBR ISO 105-A03** (critério de aprovação: nota mínima = 4).

<b>Outras análises e ensaios</b>	
Análise de qualidade das peças	Cor da linha; pontos/cm; análise visual e metrológica das costuras, detalhes e aviaamentos.

### **7. TABELA DE MEDIDAS:**

<b>TAMANHOS</b>	<b>PP</b>	<b>P</b>	<b>M</b>	<b>G</b>	<b>GG</b>
<b>MEDIDAS</b>	52/53 cm	54/55 cm	56/57 cm	58/59 cm	60/61 cm

O chapéu deverá ser confeccionado pelo número que corresponda à circunferência da cabeça, medida pela circunferência interna do chapéu, variando do número 52 (correspondente a 520 mm) ao 61 (correspondente a 610 mm);



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### 8. ACONDICIONAMENTO

#### 8.1. Exigências

Serem embaladas por unidade, em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão, grampeadas na lateral. Fechamento com fita gomada de 8 (oito) cm de largura.

##### 8.1.1. Medidas Externas

- a) Comprimento: 60 cm;
- b) Altura: 34 cm;
- c) Largura: 31 cm, conforme figura nº 4;

##### 8.1.2. Detalhamento

a) Quantidade de peças por caixa: Mínimo de 10(dez) e Máximo de 20 (vinte) unidades.

b) Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:

- **NOME DA FIRMA FORNECEDORA;**
- **CONTEÚDO DA CAIXA, TAMANHO, QUANTIDADE E PESO;**
- **ANO DE FABRICAÇÃO;**
- **NÚMERO DA NOTA FISCAL E DO EMPENHO**, conforme figura nº 5.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 9. Modelos

#### 9.1. Gorro



Figura 21 - Chapéu de selva – vista da frente



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete



**Figura 22 - Chapéu de selva – vista parte de trás**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete



Figura 3 - Chapéu de selva – parte lateral

### 9.2. Etiqueta têxtil

As etiquetas deverão seguir o padrão **NBR ISO 3758**

ETIQUETA 2	
SÍMBOLO	TEXTO
	- Temperatura máxima de 40° C; - Ação mecânica normal, não misturar cores ao lavar; - Enxágue normal, secar a sombra; - Centrifugação normal.
	- Não usar alvejante à base de cloro.
	- É possível a secagem na vertical.
	- Chapa de base do ferro com temperatura máxima de 110° C; - Quando da passagem utilizar sobre a peça um pano de tecido 100% algodão, para não queimar a fibra; e - Usar ferro a vapor ou prensa pode ser arriscado.
	- Limpeza a seco com todos os solventes normalmente usados para limpeza a seco, incluindo todos os listados para o símbolo P, mais tricloroetileno e 1,1,1-tricloroetileno (1,1,1 significa que os 3 radicais cloro estão ligados ao 1º átomo de C).

ETIQUETA 1
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
TAMANHO
COMPOSIÇÃO
PAIS DE ORIGEM
ANO DE FABRICAÇÃO

Figura 23 - Etiqueta chapéu



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### 9.3. Caixa para acondicionamento

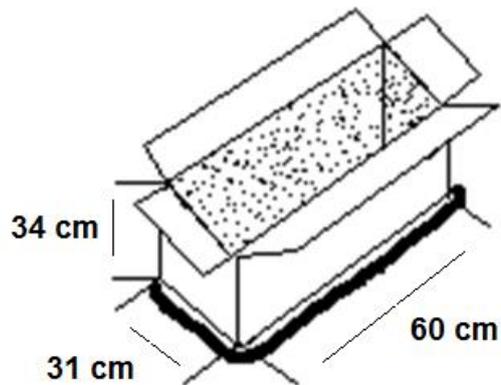


Figura 24 - Modelo de caixa Chapéu de Selva

### 9.4. Etiqueta de controle

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CSM/Mint		
ITEM:		
ANO DE FABRICAÇÃO	<b>2005</b>	ANO DE FABRICAÇÃO
FORNECEDOR:		
NE Nº	NF Nº	PAR <input type="checkbox"/>
		ROLO <input type="checkbox"/>
		UND <input type="checkbox"/>
PESO BRUTO (kg)	TAMANHO	QUANTIDADE

Figura 25 - Etiqueta caixa Chapéu de Selva



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no item 16.3, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - Constatadas irregularidades no produto, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável, somente se verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações;

i) havendo irregularidades, deverá ser observado o contido no item 13.4. deste.

b) após as devidas correções, a CONTRATANTE terá o mesmo prazo por produto citado neste subitem para emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

### 13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

13.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 - Vila Albertina – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, a respectiva nota fiscal/fatura acompanhada dos uniformes.

13.2 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no item acima e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo.

13.3 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item acima começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

13.4 - Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

13.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

13.6 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

13.7 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

14.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- b) Designar por escrito preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução desta contratação;
- c) Responsabilizar-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- d) Cumprir as disposições legais Municipais, Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- f) Dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
- g) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- h) Refazer os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;
- i) apresentar, após a formalização da contratação, no prazo estipulado pelo Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb), os laudos de testes/ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO a respeito da adequação dos tecidos e partes utilizadas para a confecção dos objetos, obedecendo as normas técnicas citadas nos descritivos de cada composição, sendo certo que as despesas decorrentes dos respectivos laudos necessários terão seus custos absorvidos 100% pela empresa vencedora do certame;**

14.2 Apresentar declaração de capacidade fabril que aponte que terá condições de cumprir totalmente as obrigações previstas no edital.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

15.1. Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

- c) Exercer a fiscalização da contratação;
- d) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da contratação.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. – A **Garantia dos produtos** será de 90 dias de garantia legal que trata a Lei nº 8.078/90, contados a partir da data de entrega do produto, com exceção daqueles materiais em que o Termo de Referência apontar de forma diversa. Para a substituição de qualquer peça ou unidades que esteja em desacordo com objeto licitado a proponente terá 5 (cinco) dias úteis para providenciar sua substituição;

16.2. - **Controle de qualidade** - a Polícia Militar se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar se as prescrições da presente proposta estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, bem como, apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto. Poderão ocorrer inspeções em fábrica/confecção, antes da entrega do material, com custos por conta dos fornecedores;

16.3. - **Local de entrega e prazo**- o prazo da entrega será de até 100 (cem) dias corridos a contar da data da formalização da contratação. A entrega do objeto deverá ser realizada na Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 - Vila Albertina – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, correndo por conta da Contratada as despesas com seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço;

16.4. – **Conferência** - do material entregue no Comando de Policiamento Ambiental pela licitante contratada, a Comissão de Recebimento retirará aleatoriamente, após o recebimento provisório, 02 (duas) amostras de cada um dos itens dos lotes entregues, as quais poderão enviadas a qualquer



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

laboratório acreditado pelo INMETRO para que sejam atestadas as características previstas na Especificação Técnica do Termo de Referência, bem como para confrontação com o(s) laudo(s) apresentado(s). Estes ensaios e testes tem como principal objetivo a boa execução do fornecimento do objeto, os quais ocorrerão por conta da Contratada, conforme previsto no artigo 75, da Lei Federal nº 8.666/93;

16.5. – **Medidas especiais** - a empresa vencedora do certame deverá observar que até 10% do volume total dos chapéus tipo selva podem ser exigidos sob medida, visando assim atender efetivo com medidas fora do padrão comum à tropa.

### 17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

17.2. A sanção supracitada poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução da Secretaria Licitante, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

17.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.4. O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

# ITEM 10 - COTURNO

## Nº CPAmb-026/19.

### 1. ESCOPO:

Aquisição de Uniforme Militar composto por Coturno do Uniforme E-10 do R-5PM para o CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental e unidades subordinadas.

### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de Fardamento com Recursos da SIMA (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente) para o efetivo lotado no Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

### 3. QUANTIDADE, OBJETO e ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

**2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) Coturnos do Uniforme E-10 do R-5PM**, conforme segue:

Siafísico = 5385750	Especificação Técnica:
Coturno; Com Cabedal Em Couro Bovino Hidrofugado, Flutuabilidade Positiva, Permeável Em Toda a Parte Interna; Tamanho 40; Na Cor Preta; Modelo Unissex (militar Tático); Fechado Através de Cadarço Alma Redonda Com 6 Passadores Poliamida E1 Passador Engate Rápido Em Zamac de Cada Lado; Com Cano Medida Mínima 254mm de Altura Em Couro e Tecido Preto; Cano Em Tecido 100% Poliamida 6.6 Tipo 1000 Denier (cordura Mil) Espuma PU 10mm Densidade 45 e Couro; Solado Em Borracha (SBR); Solado 100% Costurado Ao Cabedal (sistema Blaqueado) para Evitar Descolamento; Palmilha de Montagem Em Eva de Alta Resistência de Impacto, Sistema Strobel Anti Perfuro Com Resistência Mínima de 1100n; Palmilha Higiênica Em Formato Anatômico e Antibacteriana; Biqueira Em Couro Com Espessura Mínima de 1,8mm, Couraça Com Reforço Interno No Bico, Polímero Rx3131; Conforme Norma Abnt - Nbr 20345;	



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### COTURNO TÁTICO

O presente Termo de Referência fixa as características exigíveis para aquisição de Coturno Tático, e estabelece as Condições Técnicas para o seu recebimento;

As peças deverão estar em condições iguais ou superiores à amostra-padrão em poder do Setor de Logística do Comando de Policiamento Ambiental, disponível para consulta.

#### **4. DESCRIÇÃO**

##### **4.1. Características gerais**

Confeccionado em couro bovino hidrofugado com espessura mínima de 1,8 mm, acabamento pólvora tipo vaqueta na cor preto. Tecido 100% poliamida 6.6 do tipo 1000 DENIER (Cordura 1000), texturizado a ar de média tenacidade, composto por 280 filamentos na cor PRETO, dublado com manta não tecido. Sistema de fechamento frontal por cadarço através de 6 linhas de passadores em poliamida PA6 na cor preta, e 1 linha de engate rápido em Zamac. ambos rebitados ao cabedal. Cadarço de alma redonda tramado em fios de poliéster de alta resistência com pontas plastificadas. Lateral interna da bota com dois respiros de drenagem em poliamida PA6 preto. Forro interno em Nylon tridimensional frontura spacer respirável preto. Palmilha de conforto de alto desempenho em E.V.A termo conformado anatomicamente. Solado em borracha (SBR) com desenho antiderrapante na cor preta. Palmilha de montagem anti perfuro fixada em sistema STROBEL na construção da bota com resistência a penetração de 1100N.

##### **4.2. Cabedal**

Em couro bovino hidrofugado espessura mínima de 1.8mm e máxima de 2,2mm com acabamento pólvora tipo vaqueta na cor preto; e tecido 100 % poliamida 6.6 do tipo 1000 DENIER (Cordura 1000) PRETO, dublado com manta de não tecido respirável

##### **4.3. Gáspea**

Confeccionada em couro bovino acabamento pólvora tipo vaqueta, hidrofugado, pré-amaciado na cor preta, espessura mínima de 1,8 mm e máxima de 2,2mm.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 4.4. Colarinho

Em tecido 100% poliamida 6.6 tipo 1000 DENIER (cordura 1000) preto dublada em não tecido com enchimento de espuma de 10mm poliuretano expandido D 45. Forrado em nylon tridimensional frontura spacer preto.

### 4.5. Forro

100 % poliéster Nylon tridimensional tipo frontura (spacer) permeável, resistente à abrasão e ao envelhecimento localizado em toda parte interna do cano da bota.

### 4.6. Fechamento frontal

Com cadarço alma redonda tramada em fios de poliéster que não desfiam e permitem ajuste com facilidade, espessura mínima de 3,5mm com pontas plastificadas. Sistema de fechamento frontal rápido, sendo feito através de 6 linhas de passadores em poliamida PA 6 na cor preta, e 1 linha de engate rápido em Zamac ambos rebitados ao cabedal.

### 4.7. Lingueta

Em tecido 100% poliamida 6.6 tipo 1000 DENIER (Cordura 1000) cor preto dublada em não tecido respirável, forrada em nylon tridimensional frontura spacer, com espuma PU de 5mm densidade 45, língua fechada na extensão inicial do cano da bota tipo fole com altura mínima de 14 cm medido a partir da base do solado de contato ao solo, dificultando entrada de detritos. Parte Interna com etiqueta transfer cor branca escrito em preto contendo numeração brasileira, marca do fabricante e país de origem, medindo mínimo de 4,0cm(C) x 2,5cm(A).

### 4.8. Parte interna do cano

Forrada em nylon tridimensional tipo frontura spacer, permeável, resistente à abrasão e ao envelhecimento.

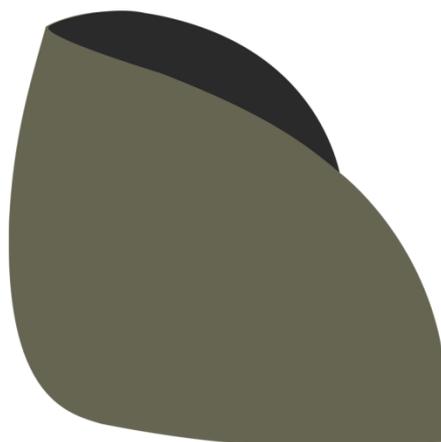
### 4.9. Contraforte traseiro interno

Injetado em formato anatômico do calcanhar, composto por material de polímero (Policloreto de Vinila) ou similar, sem apresentar ressalto interno, com espessura de 2.0 mm, tipo semirrígido. Possui resiliência, durabilidade, resistência a impactos e torções e não delaminar-se ou danificar-se com a umidade. (Conforme figura 1.)



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete



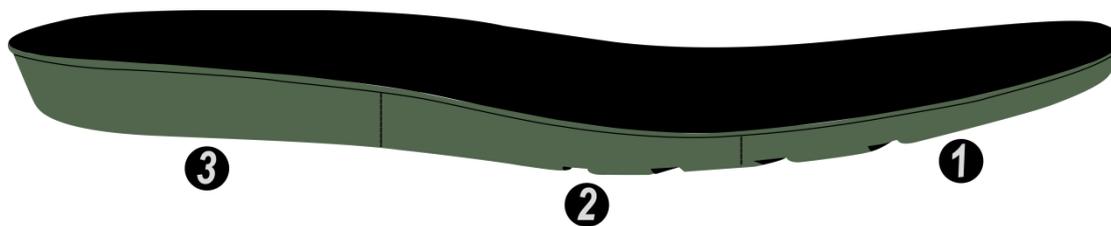
**Figura 1. - Contraforte em Polímero Injetado**

### 4.10 Palmilha de montagem

Sistema Strobel, a prova de perfuração, construída em manta têxtil anti perfuro com resistência de 1100 N palmilha de montagem não pode ser removida sem danificar o Cabedal e solado unidos através de colagem térmica.

### 4.11. Palmilha interna conforto

Anatômica em E.V.A de alta resiliência amortecedor de impacto. Face superior em tecido 100% poliéster doublado em palmilha de E.V.A em formato adequado para apoiar o pé com conforto e distribuir corretamente a pressão plantar; conforme figura 2.



**Figura 2 Palmilha interna anatômica de conforto**

Região 1 – espessura mínima 8,0 mm

Região 2 – espessura mínima 10,0 mm

Região 3 – espessura mínima 12,0 mm



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 4.12. Couraça e biqueira

Reforço interno no bico em polímero termoplástico RX 3131, anti-impacto com espessura de 1,8 mm, fixado e moldado a quente no formato do calçado e sem apresentar ressalto interno. Possui excelente resiliência, durabilidade, resistência a impactos e torções, não delamina ou danifica com a umidade. Biqueira de proteção exterior no bico da bota, feita em couro com acabamento pólvora tipo vaqueta hidrofugado com espessura mínima de 1,8mm e máxima de 2,2mm.

### 4.13. Solado

Em borracha (SBR) com resistência a abrasão na cor preta, 100% costurado ao cabedal (Sistema blaqueado) para evitar descolamento, travas multidirecionais para permitir tração e frenagem em vários tipos de pisos.

### 4.14. Cano

A altura mínima do cano da bota número 40 (BRA) é de 10 (dez) polegadas ou 25,4 cm e deverá ser medida a partir do solo indo até o ponto mais alto do cano da bota. Contém em toda extensão espuma PU 10mm densidade 45, fixados internamente sob o forro tridimensional frontura spacer.

## 5. CONDIÇÕES TÉCNICAS

### 5.1. Da confecção

5.1.1. Confeccionada em couro bovino com acabamento pólvora tipo vaqueta, com espessura mínima de 1.8mm a máximo 2,2mm, na cor preta, hidrofugado de boa qualidade, o couro não deve conter nenhum defeito natural na parte frontal, superior e lateral, isento de cortes, cicatrizes, calosidades, picadas, manchas, sinais de parasitas, ou outros defeitos que prejudiquem a qualidade, a apresentação e ao bom aspecto da bota.

5.1.2. A confecção obedecerá ao critério estético e de materiais conforme figura N. 3, apresentando perfeito acabamento, não sendo permitido: sinais de desbaste no couro, descolamento entre as camadas do solado, aspiração alta, costuras mal feitas, desalinhamento entre as peças, pisada irregular, palmilhas fora de padrões e medidas, etiquetas e forração.

5.1.3. A massa do calçado deverá ser igual ou inferior a 770gr. Para o pé de número 40, sendo admitida 3% de variação para mais ou para menos. Não será aceito variação superior a 3% do pé esquerdo para o pé direito.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### 5.2. Da identificação

5.2.1. Devem constar na parte interna da lingueta do calçado, numeração Brasileira do calçado, marca do fabricante, país de origem;

### 5.3. Guia de uso e conservação

5.3.1. Apresentar juntamente com cada par de calçado, instruções de uso, manutenção e limpeza.

### 5.4. Garantia

5.4.1. A garantia técnica do objeto licitado deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento definitivo, sendo que nesse período deverão ser cobertos quaisquer problemas apresentados em decorrência de defeito de fabricação.

## 6. MATÉRIA PRIMA

6.1. Devem atender as normas e/ou documentos obrigatórios e aplicáveis que são requisitos deste termo de referência descritivo aos ensaios colorimétricos, físicos, químicos e mecânicos abaixo:

### 6.1.1. Couro:

Identificação de Couro	Bovino Conforme ISO 17131/11
Determinação da Espessura	Mínimo 1.8 mm conforme ISO 2589/02
Acabamento	Tipo vaqueta
Cor	Preta
Hidrofugação: Determinação da penetração e absorção de água	Mínimo - 60 minutos Penetração: 0,0g Absorção: 3% (ABNT NBR ISO 20344)
Determinação da força de rasgamento	Mínimo 160 N norma ISO 3377-2/02
Determinação da resistência à tração	Mínimo 200 N força máxima de ruptura segundo norma ISO 3376/11
Permeabilidade e Coeficiente do vapor de água	Permeabilidade mínima de 1,5 mg/(cm <sup>2</sup> .h) e Coeficiente mínimo de 15 mg/cm <sup>2</sup> quando ensaiado segundo norma ABNT NBR ISO 20344
Determinação do Ph	Mínimo de 3,2 com cifra máxima de



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

	0,6 quando ensaiado segundo norma ISO 4045/08
Determinação de nitrogênio Substâncias dérmicas	Máximo - 60% conforme (ABNT NBR 11065/07)
Teor de subs. solúveis em água (substâncias solúveis)	Máximo 2 % Conforme (ABNT NBR 11038/01)

### 6.1.2. Tecido do cabedal Tipo 1000 DENIER (Cordura 1000):

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20/13 e AATCC 20 A/14	100% Poliamida	-----
Gramatura	NBR 10591/08	370 g/m <sup>2</sup>	± 5%
Armação	NBR 12546/91	Tela	-----
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588/15	Trama: 11 fios/cm Urdume: 14 fios/cm	± 1,0 fio/cm
Tendência à formação de pilling - Martindale	ISO 12945-2/00	Padrão: 5	mínimo
Resistência à tração	NBR 11912/16	Trama: 208 daN Urdume: 263 daN	mínimo
Resistência ao rasgo – teste tonge	ASTM D 2261/13	Trama: 217 N Urdume: 250 N	mínimo
Esgarçamento em uma costura padrão	NBR 9925/09	Trama: 2,0 mm Urdume: 2,6 mm	máxima
Resistência à abrasão - Martindale	ASTM D 4966 /12	50.000 ciclos sem danos estruturais severos	mínimo
Solidez da cor à lavagem – A1M	NBR ISO 105 C06/10	Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	mínimo
Solidez da cor à luz – 40h de exposição	NBR ISO 105 B02/07	Alteração: 4-5	mínimo
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12/07	Seco Transferência: 4-5 Úmido Transferência: 4-5	mínimo
Estabilidade dimensional - ciclo normal, 30° C, Secagem em varal	NBR 10320/88	Trama: ± 2,0% Urdume: ± 2,0%	-----



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Resistência ao ataque microbiano	ABNT NBR 15275/16	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 27853)– Ausência de crescimento	O tecido deve resistir ao ataque de bactérias
Resistência ao ataque microbiano	ABNT NBR 15275/16	Staphylococcus Aureus (ATCC 6538)– Ausência de crescimento	O tecido deve resistir ao ataque de bactérias
Absorção e repelência da água na superfície	SATRA TM 9/92	Água absorvida : 30 mg/cm <sup>2</sup>	mínimo
Absorção e repelência da água na superfície	SATRA TM 9/92	Água transmitida : 0 mg/cm <sup>2</sup>	Após 15 minutos
Determinação do comportamento de combustão	ABNT NBR ISO 3795/14	Taxa de queima 85mm/min	máximo

### 6.1.3. Conforto:

NORMA	ENSAIO	NIVEL DE CONFORTO EXIGIDO
ABNT NBR 14836/11	Pico de pressão na região do calcâneo	Normal ou Confortável
	Pico de pressão na região dos metatarsos	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14837:2011	Determinação da temperatura Interna	Normal ou confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de amortecimento	Confortável
ABNT NBR 14839/11	Índice de pronação do calçado	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de calce	Confortável
	Marcas e lesões	Normal ou Confortável

### 6.1.4. Forro:

Determinação da permeabilidade ao vapor de água	Mínimo de 10 mg/cm <sup>2</sup> .h Conforme (ABNT NBR 12834/05)
Determinação da resistência à abrasão – método Martindale	51.200 voltas sem danos estruturais quando friccionado em tecido abrasivo Conforme (ABNT NBR 15496)
Determinação da gramatura de superfície têxteis	Mínimo 220 g/m <sup>2</sup> Conforme (ABNT NBR 10591/08)



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Determinação da resistência ao envelhecimento	Seco: Sem danos Úmido: Sem danos Conforme (ABNT NBR 15452/14)
Determinação da resistência ao rasgamento	Direção A e B - mínimo 35N Conforme ( ISO 4674-1/16 )

### 6.1.5. Passadores em Poliamida PA 6:

Passador em poliamida PA 6	12 por pé, na cor preta
Determinação da Resistência à compressão e tração de componentes e plásticos	Mínimo 300 N Conforme ( ABNT NBR 15174 )

### 6.1.6. Contraforte em Polímero:

Determinação do tipo do material	Contraforte injetado em material polimérico a base de PVC (policloreto de vinila ) ou similar Conforme (NCT SR 0001/12)
Determinação da análise visual	Possuir formato anatômico do calcanhar Conforme ( ABNT NBR 15534/14 )

### 6.1.7. Cadastrar (atacador):

Determinação da Resistência à ruptura de atacadores	Mínimo 600 N Conforme método Britisii Standart ( BS 5131: 3.7 )
---	--

### 6.1.8. Solado:

Composição	Borracha Vulcanizada (SBR)
Determinação da resistência à abrasão - ISO 4649	Máxima de 120 mm <sup>3</sup> Conforme ABNT NBR ISO 4649
Determinação da absorção de energia na área de salto	Mínimo 35 J ABNT NBR ISO 20344
Determinação da resistência à flexão	Mínimo de 1000.000 ( um milhão ) de flexões sem apresentar danos

### 6.1.9. A palmilha anti perfuro de montagem:

Determinação da espessura	Mínimo de 3 mm Conforme
---------------------------	----------------------------



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

	( ABNT NBR ISO 20344/08- item 7 )
Determinação da resistência à penetração	Mínimo 1100 N Conforme (ABNT NBR ISO 20344/2008- item 5.8.2)

### 6.1.10. Forma NBR ISO 15159:2013 :

	Incremento	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Comprimento	6,666	239,8	246,4	253,1	259,7	266,4	273,1	279,7	286,4	293,0	299,7
Perímetro	5	235	240	245	250	255	260	265	270	275	280



Figura nº 3 - Coturno lado exterior e lado interior com respiros

1. Solado borracha;
2. Biqueira de proteção;
3. Gáspea de couro;
4. Peças laterais em couro;
5. Poliamida 6.6, tipo 1000 Denier preto;
6. Passadores em poliamida PA 6;
7. Etiqueta do fabricante
8. Traseiro em couro;
9. Solado blaqueado;
10. Dois Respiradores da lateral interna.



## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### **7. AMOSTRAGEM**

7.1. A critério da Comissão de Recebimento de Materiais do Comando de Policiamento Ambiental, serão retiradas amostras dos lotes entregues, de maneira aleatória e em quantidade satisfatória para análise da qualidade das mesmas;

### **8. INSPEÇÃO E EXAME**

8.1. O material poderá ser inspecionado durante a confecção a critério da Comissão de Recebimento de Materiais do Comando de Policiamento Ambiental;

8.2. As amostras retiradas na forma do item anterior, serão remetidas a um dos laboratórios credenciados para exame, a critério da Comissão de Recebimento e à custa do fornecedor;

8.3. Serão considerados critérios de análise visual e física de compatibilidade da amostra fornecida comparada à amostra padrão, podendo estar amparado por análise laboratorial cujo resultado esperado deve estar dentro do especificado nas tabelas descritas neste documento.

### **9. RECEBIMENTO E RECUSA**

9.1. Será considerado aprovado o material que atender plenamente às características descritas neste documento sendo também compatível com a amostra padrão, apoiado ou não por análise laboratorial;

9.2. Será recusado o recebimento do material desde que em desacordo com uma ou mais características das amostras submetidas a análise física, visual e/ou laboratorial e que não satisfaçam as exigências da presente especificação.

### **10. ACONDICIONAMENTO**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### 10.1. Embalagens

#### 10.1.1. Embalagem Individual

10.1.1.1. Deverá ser embalada, individualmente, em caixa de papelão ondulado duplex 450grs, impressa em máquina flexográfica monocolor contendo a numeração externamente.

#### 10.1.2 Embalagem Coletiva

10.1.2.1. Deverá ser acondicionada com no máximo 10 (dez) pares de coturno, em caixa de papelão ondulado, duplex 450g, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante, fixadas na lateral. Fechamento com fita gomada.

#### 10.1.3. Detalhamento

10.1.3.1 Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:

- **NOME DA FIRMA FORNECEDORA;**
- **CONTEÚDO DA CAIXA, TAMANHO, QUANTIDADE E PESO;**
- **ANO DE FABRICAÇÃO;**
- **NÚMERO DA NOTA FISCAL E DO EMPENHO;**

### 10.2. Caixas para acondicionamento:



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

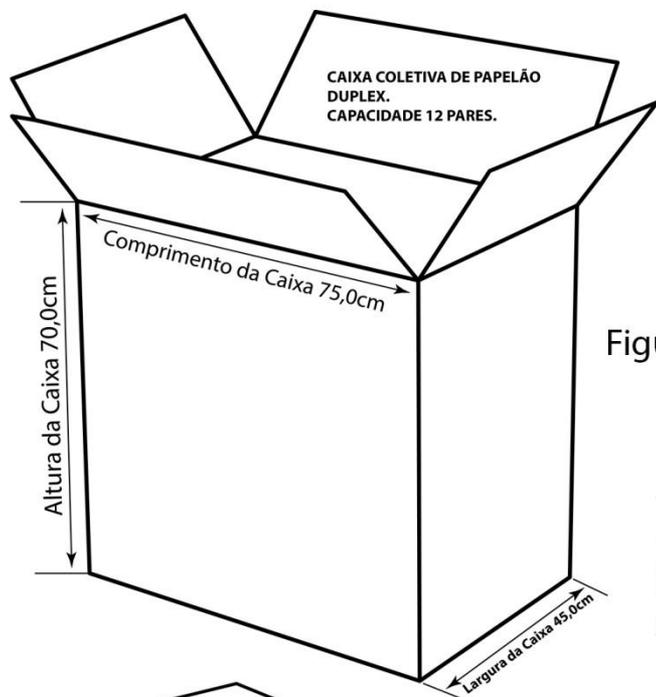


Figura 3

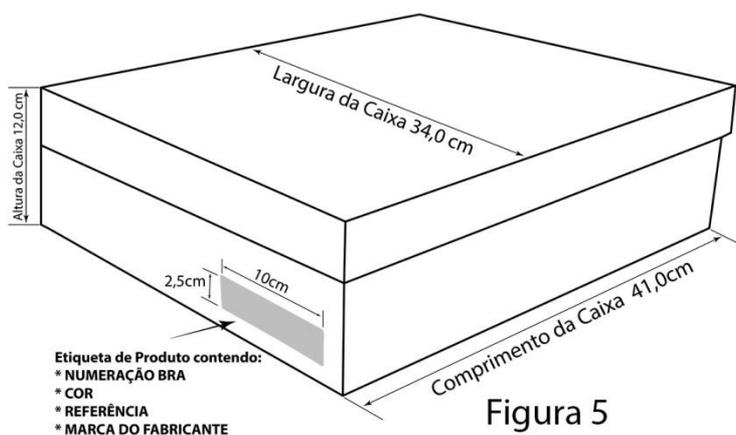


Figura 5

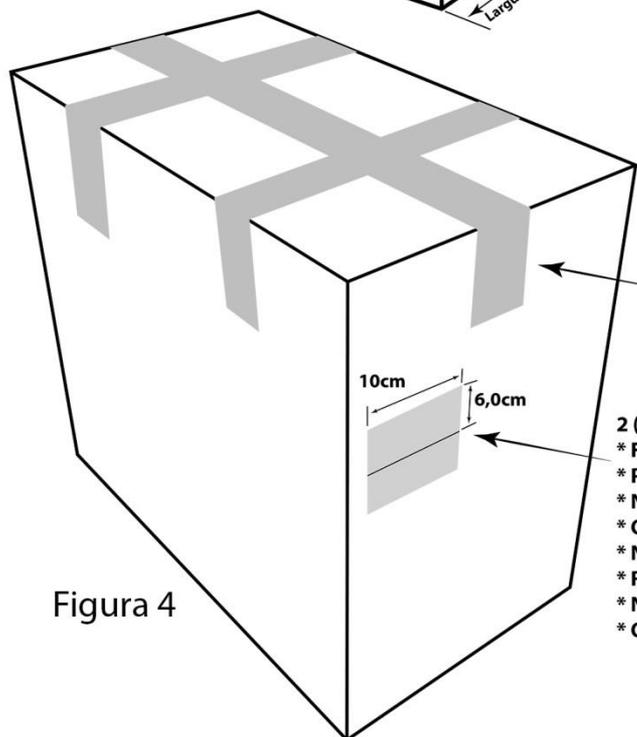


Figura 4

Fechamento em fita gomada de 8cm de largura.

2 (Duas) Etiquetas de indentificação contendo:

- \* FABRICANTE
- \* PAÍS DE ORIGEM
- \* Nº NOTA FISCAL
- \* QUANTIDADE DE VOLUMES
- \* NUMERAÇÃO CONTIDA EM CADA VOLUME
- \* REFERÊNCIA OU NOME DO PRODUTO
- \* NÚMERO DO PEDIDO (EMPENHO)
- \* QUANTIDADE TOTAL DE PARES DO VOLUME

## 11. LAUDOS TÉCNICOS



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 11.1. Obrigações da contratada

11.1.1. Juntar Laudos Técnicos, emitidos por Laboratório acreditado pelo INMETRO ou pelo Ministério do Trabalho (IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IBTeC-Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características dos itens abaixo:

- a) Cabedal
- b) Cano – Tecido Plano Náilon (Cordura ou Similar)
- c) Forro
- d) Palmilha de Montagem
- e) Palmilha de Limpeza
- f) Solado/Escorregamento

### 11.2. Observações

a) Os laudos técnicos deverão ser apresentados juntamente com 3 (três) pares de amostras do devido material sendo um tamanho pequeno (36), médio (40) e grande (44) para que possam ser aplicados testes de calce. Serão analisados toda característica estética afim de comprovar a boa qualidade dos materiais empregados na construção do calçado.

b) Os laudos técnicos apresentados deveram seguir as normas atualmente vigentes no país, tais normas foram usadas como base para elaboração do devido termo de referencia de acordo com as reais necessidades do Comando de Policiamento Ambiental, as quais estão descritas no Diário Oficial da União; são elas:

1. ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados
2. ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

c) Além dos laudos exigidos para comprovação da qualidade dos materiais usados na construção do solado, a empresa deverá apresentar laudo emitido por laboratório comprovando o determinado índice de conforto conforme tabela abaixo:

]



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Normas	Ensaios	Resultados
ABNT NBR 14835/11	Massa do Calçado	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14836/11	Pico de Pressão na região do calcâneo	Abaixo de 260 KPa
	Pico de Pressão na região dos metatarsos	Abaixo de 260 KPa
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de Amortecimento	Maior ou igual a 75%
ABNT NBR 14839/11	Índice de Pronação	Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de Calce	Confortável
	Marcas/Leões	Confortável

### 12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no item 16.3, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2. Constatadas irregularidades no produto, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável, somente se verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações;

j) havendo irregularidades, deverá ser observado o contido no item 13.4. deste.

b) após as devidas correções, a CONTRATANTE terá o mesmo prazo por produto citado neste subitem para emitir o Termo de Recebimento Definitivo.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 - Vila Albertina – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, a respectiva nota fiscal/fatura acompanhada dos uniformes.

13.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no item acima e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo.

13.3. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item acima começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

13.4. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

13.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

13.6. Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

13.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

14.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- b) Designar por escrito preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução desta contratação;
- c) Responsabilizar-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- d) Cumprir as disposições legais Municipais, Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- f) Dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
- g) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- h) Refazer os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;
- i) apresentar, após a formalização da contratação, no prazo estipulado pelo Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb), os laudos de testes/ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO a respeito da adequação dos tecidos e partes utilizadas para a confecção dos objetos, obedecendo as normas técnicas citadas nos descritivos de cada composição, sendo certo que as despesas decorrentes dos respectivos laudos necessários terão seus custos absorvidos 100% pela empresa vencedora do certame;**

14.2 Apresentar declaração de capacidade fabril que aponte que terá condições de cumprir totalmente as obrigações previstas no edital.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

15.1. Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- c) Exercer a fiscalização da contratação;
- d) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da contratação.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A **Garantia dos produtos** será de 90 dias de garantia legal que trata a Lei nº 8.078/90, contados a partir da data de entrega do produto, com exceção daqueles materiais em que o Termo de Referência apontar de forma diversa. Para a substituição de qualquer peça ou unidades que esteja em desacordo com objeto licitado a proponente terá 5 (cinco) dias úteis para providenciar sua substituição;

16.2. **Controle de qualidade** - a Polícia Militar se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar se as prescrições da presente proposta estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, bem como, apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto. Poderão ocorrer inspeções em fábrica/confecção, antes da entrega do material, com custos por conta dos fornecedores;

### 16.3. Local de entrega e prazo

16.3.1. o prazo da entrega será de até 100 (cem) dias corridos a contar da data da formalização da contratação. A entrega do objeto deverá ser realizada na Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua Luís Carlos Gentili de Laet, 553 - Vila Albertina – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, correndo por conta da Contratada as



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

despesas com seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço;

### 16.4. Conferência

16.4.1. o material entregue no Comando de Policiamento Ambiental pela licitante contratada, a Comissão de Recebimento retirará aleatoriamente, após o recebimento provisório, 02 (duas) amostras de cada um dos itens dos lotes entregues, as quais poderão enviadas a qualquer laboratório acreditado pelo INMETRO para que sejam atestadas as características previstas na Especificação Técnica do Termo de Referência, bem como para confrontação com o(s) laudo(s) apresentado(s). Estes ensaios e testes tem como principal objetivo a boa execução do fornecimento do objeto, os quais ocorrerão por conta da Contratada, conforme previsto no artigo 75, da Lei Federal nº 8.666/93;

### 16.5. Medidas especiais

16.5.1. a empresa vencedora do certame deverá observar que até 10% do volume total dos coturnos tipo selva podem ser exigidos sob medida, visando assim atender efetivo com medidas fora do padrão comum à tropa.

## 17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

17.2. A sanção supracitada poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução da Secretaria Licitante, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.



## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

17.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.4. O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

### **ITEM 11 - CINTURÃO**

**Nº CPAmb-027/19.**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### 1. ESCOPO:

Aquisição de Uniforme Militar composto por Cinturão destro e canhoto do Uniforme E-10 do R-5PM para o CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental e unidades subordinadas.

### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de Fardamento com Recursos da SIMA (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente) para o efetivo lotado no Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

### 3. QUANTIDADE, OBJETO e ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

<b>2.130 (dois mil cento e trinta) Cinturão destro do Uniforme E-10 do R-5PM</b> , conforme segue:	
<b>Siafisico = 5407214</b>	<b>Especificação Técnica:</b>
Cinturão; Em 100% Poliamida 1680 Denier; Com 4mm a 5mm de Espessura; Na Cor Preta; Modelo Unissex - Destro; Medindo Até 1700mm; Largura de 50mm; Forrado Com Velcro Fêmea de 50mm Na Face Interna e Velcro Macho de 50mm Nas Estremidades; Regulagem Através de Velcro; Fechado Por 01 Fivela Com Logo Da Pmesp Centralizado e 01 Conector Em Metal Pintados Na Cor Preta; Com 2 Passadores Em Poliamida; Coldre do Cinturao para Pistola .40 Modelo 24/7 C/prolongador e Placa Tática de Perna Injetada Em Poliamida 6 (e10 R-5 Pm); Confeccionado Em Polímero Injetado, Com Fitas de Poliamida para Fixação Da Placa Tática Ao Cinto e Perna; Fechado Por 1 Botão de Pressão/100 Em Latão Oxidado Sendo Macho Fixado Na Tira Interna e Fêmea Fixada Na Alça; Cinturão Com Porta Algemas, Porta Espagidor, Porta Lanterna e Porta Gps; Confeccionado Em Material Identico Ao do Cinturao; Fechado Por Botao de Pressao /100 Em Latão Oxidado, o Botão Fêmea Não Deverá Ser Visível Na Tampa.; Cinturao Com Porta Carregadores Com 2 Compartimentos Na Posicao Horizontal; Confeccionado Em Material Identico Ao do Cinturao; Fechado Por Botao de Pressao /100 Em Latão Oxidado, o Botão Fêmea Não Deverá Ser Visível Na Tampa; Com Capacidade para 02 Compartimentos para Carregador de Pistola Calibre .40 Modelo 24/7;	



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Com Porta Tonfa; Confeccionado Em Mesmo Material do Cinturao; Com 05 Presilhas, Sendo 01 Porta Apito/ Chave de Algema; Confeccionadas Em Polimero Injetado Medindo 165mm x 25mm x 2mm (cxlxe); Fechadas Por 02 Botões de Pressão; Botao de Pressao Revestido Com Calota Na Cor Preta Com Cabeça Revestida Por Calota de Silicone Com Simbolo Da Pmesp Estampado; Cinturao Acondicionado Por Unidade Em Saco Plástico Transparente; Embalados Em Caixas de Papelao Resistente Mínimo de 05 e Máximo de 15 Unidades;

#### 4. QUANTIDADE, OBJETO e ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

120 (cento e vinte) Cinturão canhoto do Uniforme E-10 do R-5PM, conforme segue:	
Siafísico = 5407222	Especificação Técnica:
Cinturao; Em 100% Poliamida 1680 Denier; Com 4mm a 5mm de Espessura; Na Cor Preta; Modelo Unisex - Canhoto; Medindo Até 1700mm; Largura de 50mm; Forrado Com Velcro Fêmea de 50mm Na Face Interna e Velcro Macho de 50mm Nas Estremidades; Regulagem Atraves de Velcro; Fechado Por 01 Fivela Com Logo Da Pmesp Centralizado e 01 Conector Em Metal Pintados Na Cor Preta; Com 02 Passadores Em Poliamida; Coldre do Cinturao para Pistola .40 Modelo 24/7 c Prolongador e Placa Tática de Perna Injetada Em Poliamida 6 (e-10 R-5 Pm); Confeccionado Em Polimero Injetado, Com Fitas de Poliamida para Fixação Da Placa Tática Ao Cinto e Perna; Fechado Por 01 Botão de Pressão /100 Em Latão Oxidado Sendo Macho Fixado Na Tira Nterna e Fêmea Fixada Na Alça; Cinturao Com Porta Algema, Porta Espagidor, Porta Lanternaeporta Gps.; Confeccionado Em Material Identico Ao do Cinturão; Fechado Por Botão de Pressão /100 Em Latão Oxidado, o Botão Fêmea Não Deverá Ser Visível Na Tampa; Cinturao Com Porta Carregadores Com 02 Compartimentos Na	



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Posição Horizontal; Confeccionado Em Material Identico Ao do Cinturão; Fechado Por Botão de Pressão /100 Em Latão Oxidado, o Botão Fêmea Não Deverá Ser Visível Na Tampa; Com Capacidade para 02 Compartimentos para Carregador de Pistola Calibre .40 Modelo 24/7; Com Porta Tonfa; Confeccionado Em Mesmo Material do Cinturão; Com 05 Presilhas, Sendo 01 Porta Apito/ Chave de Algema; Confeccionadas Em Polimero Injetado Medindo 165mm x 25mm x 2mm (cxlxe); Fechadas Por 02 Botões de Pressão; Botao de Pressao Revestido Com Calota Na Cor Preta Com Cabeça Revestida Por Calota de Silicone Com Simbolo Da Pmesp Estampado; Cinturao Acondicionado Por Unidade Em Saco Plástico Transparente; Embalados Em Caixas de Papelao Resistente Mínimo de 05 e Máximo de 15 Unidades;

### CINTURÃO TÁTICO DE POLIAMIDA PRETO, PLACA TÁTICA DE PERNA COM COLDRE ANTIARREBATAMENTO PARA PISTOLAS. 40 - MODELO 24/7

#### 5. OBJETIVO

5.1. O presente termo de referência descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de cinturão tático de poliamida preto com placa tática de perna com coldre anti-arrebatamento para pistolas .40 - modelo 24/7 e estabelece as condições gerais e técnicas para seu recebimento;

5.2. As peças deverão estar em condições iguais ou superiores à amostra-padrão em poder do Setor de Logística do Comando de Policiamento Ambiental, disponível para consulta.

#### 6. DESCRIÇÃO

6.1. **CINTURÃO:** Fita de 50mm (cinquenta milímetro) de largura, por até 1700mm (um mil e setecentos milímetros) de comprimento (Conforme tabela de medidas); confeccionada em poliamida



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

de 1680 Denier de alta resistência, com enchimento de EVA (Etil Vinil Acetato) de 3mm (três milímetros) espessura e entretela lâmina de PVC (Policloreto de vinil) de 0,8mm (zero virgula oito milímetros) de espessura, na cor preta; tendo na sua face interna uma tira de velcro fêmea de 50mm (cinquenta milímetros) de largura por até 1500mm (um mil e quinhentos milímetros) de comprimento e nas suas extremidades velcro macho de 50mm (cinquenta milímetros) de largura por 100mm (cem milímetros) de comprimento, para regulagem da cintura; resultando em uma espessura total entre 5,0 a 6,0mm. Será debruado em toda volta com fita de poliamida de 25mm (vinte e cinco milímetros) de largura, tendo um passador de fita de poliamida de 25mm (vinte e cinco milímetros) de largura em cada extremidade para ajuste da fivela. Deverá ainda possuir uma etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação, conforme figura nº 1;

6.2. **FIVELA:** Duas peças sendo uma fivela propriamente dita e um conector em metal pintado na cor preta, em formato retangular. O conector possuirá em cada lateral um engate, que possibilitará conexão com a fivela proporcionando a abertura e fechamento do cinturão na cintura do usuário. Na fivela possuirá de forma centralizada e em alto relevo o logotipo da POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. Quando o conector estiver preso à fivela é necessário que os engates laterais sejam apertados para que o conector se solte da fivela; conforme figura nº 2;

6.3. **PASSADORES:** 02 (dois) em poliamida, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 1mm (um milímetro) de espessura, sendo os dois moveis para ajuste do cinturão; conforme figura nº 3;

#### 6.4. EQUIPAMENTOS:

##### 6.4.1. COLDRE PARA PISTOLA .40 - modelo 24/7 - COLDRE TÁTICO DE PERNA:

confeccionado em polímero nylon natural 6, fabricado para ser utilizado em operações táticas e com suporte de cintura universal, para acoplar pistolas 24/7 de calibre .40. Fabricado em polímero nylon natural 6 injetado, pigmentado, rígido, virgem em seu maior grau de pureza e translúcido, com suporte de cintura fabricado em polímero e possuir fechamento por botão de pressão e cobertura tipo tampa (Thumb - Break), o acabamento interno feito de material que evite arranhões e riscos na pistola. O sistema de abertura e fechamento do coldre feito pelo polegar, a alça anti-arrebato (Thumb - Break) é liberada de forma automática mediante pressão no botão de acionamento. Aplicação da logomarca do fabricante é feita na própria matéria-prima do corpo do coldre, em termoplástico de polímero nylon natural 6 com alta resistência. O sistema é otimizado para pistolas de



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

modelos 24/7 calibre ponto .40, usadas em operação diária dos policiais militares ambientais, todo o corpo, alça anti-arrebato e suporte com proteção de tratamento contra raios UVA e UVB evitando rachaduras e rupturas. O sistema permite o uso em uma placa para cintura. A troca será feita apenas desacoplando o coldre de um suporte passando para a outro mediante soltura de dois parafusos tipo halem. (chave inclusa) conforme figura nº 4;

**6.4.1.2 SUPORTE DE COXA COM CINTA ELÁSTICA** fabricado em polímero semi-sensível com flexibilidade para melhor acondicionamento no usuário, o sistema de fechamento da cinta elástica será feito por sistema de fecho tipo garfo, sendo o lado esquerdo com fecho fêmea e o direito com fecho macho e fechamento através de pressionamento, acoplando e integrando as duas partes da peça tipo fivela. Todo o sistema de regulagem e integração do corpo do coldre como o sistema de abertura e o suporte de coxa é feito através de parafusos modelo halem, deve ser compatível com o coldre regulável. Tratamento contra raios UVA e UVB evitando rachaduras e rupturas, conforme figuras nº 5 e nº 6;

**6.4.1.3. FITA SUPORTE DO COLDRE** fabricado em fita 100% poliamida, batida em tela, espessura de 1.6mm, para ajuste da altura do coldre e acoplamento no cinto tático e trava em fita 100% poliamida (45mm de largura), espessura de 1.6mm, conforme figura nº 7;

**6.4.2. PORTA-ALGEMA:** Em formato retangular, confeccionado em poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com EVA (Etil Vinil Acetato) na face interna, com 7mm (sete milímetros) de espessura, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0mm, e debruado em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 0,6mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura. Possuirá botão de pressão/100 em latão oxidado cuja cabeça deverá ser revestida por uma calota em silicone com estampado em alto/baixo relevo na cor preta, com o Símbolo Nacional da Instituição Policial Militar. O porta-algema será fixado através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6, injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, o porta algema será fixado nesse dispositivo por quatro rebites de latão oxidado nº 3. Deverá ainda possuir um compartimento costurado internamente na tampa para colocar a chave da algema, e conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação; conforme figura nº 8;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

6.4.3. **PORTA-CARREGADOR:** confeccionado em poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com EVA (Etil Vinil Acetato) na face interna, com 7mm (sete milímetros) de espessura na face interna, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0mm, e debruado em todo contorno com fita de Poliamida de 25mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 0,6mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura. Na face interna com costura em todo o contorno exceto na tampa. A abertura e fechamento desse compartimento serão por meio de 2 (dois) botões de pressão /100 (macho), em latão oxidado, com um sistema de trava que permite a sua abertura somente quando pressionado com o dedo em um único sentido, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone com estampa em alto/baixo relevo na cor preta, com o Símbolo Nacional da Instituição Policial Militar. O porta carregador será fixado através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6, injetado, com dimensões de 75mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 75mm (setenta e cinco milímetros) de largura, sendo o porta carregador fixado nesse dispositivo por quatro rebites de latão nº 3. Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa, modelo da arma/calibre e data de fabricação, conforme figura nº 9;

6.4.3.1. **TAMPOS:** confeccionados em poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com EVA (Etil Vinil Acetato) na face interna, com 7mm (sete milímetros) de espessura, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0mm, e debruado em todo contorno com fita de Poliamida de 25mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 0,6mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura. Os tampos deverão ser extensão da parte posterior do porta carregador, formando uma única peça, medindo 110mm (cem e dez milímetros) de largura e 276mm (duzentos e setenta e seis milímetros) de comprimento, e terá 1 (um) botão de pressão/100 (fêmea), em latão oxidado, com um sistema de trava que permita a sua abertura somente quando pressionado com o dedo em um único sentido, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, na cor preta, com o Símbolo Nacional da Instituição Policial Militar, estampado em alto/baixo relevo, conforme figura nº 9;

6.4.4. **PORTA-TONFA:** confeccionado em poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com EVA (Etil Vinil Acetato) na face interna, com 7mm (sete milímetros) de espessura, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0mm, e debruado em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 0,6mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura. Para segurar o cabo da tonfa, no canto



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

superior esquerdo (para destros) e direito (para canhotos), será fixada uma presilha em fita de poliamida de 25mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 170mm (cento e setenta milímetros) de comprimento e 2mm (dois milímetros) de espessura, fixada ao porta tonfa através de costura e arrebite nº 3, em latão. O fechamento da mesma será por meio de botão de pressão/100 de latão oxidado, cuja cabeça deverá ser revestida por uma calota em silicone, na cor preta, com o Símbolo Nacional da Instituição Policial Militar, estampado em alto/baixo relevo. Para acomodar a tonfa, no canto superior esquerdo (para destros) e direito (para canhotos) do porta tonfa, será fixada uma argola de aço, de 38 mm (trinta e oito milímetros) de diâmetro interno, por meio de uma fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 100 mm (cem milímetros) de comprimento e 2 mm (dois milímetros) de espessura e será fixado ao cinturão através de um dispositivo de poliamida denominado saque rápido (macho). Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação, conforme figura nº 10;

**6.4.5. PORTA-ESPAGIDOR:** confeccionado em poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com EVA (Etil Vinil Acetato) na face interna, com 7mm (sete milímetros) de espessura, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 3,0 a 4,0mm, e debruado em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura; Com dimensões de 320mm (trezentos e vinte milímetros) de comprimento (aberto) por 65mm (sessenta e cinco milímetros) de largura e quando fechado seu comprimento será de 190mm (cento e noventa milímetros). A abertura e fechamento desse compartimento será por meio de botão de pressão/100 de latão oxidado, cuja cabeça deverá ser revestida por uma calota em silicone, na cor preta, com o Símbolo Nacional da Instituição Policial Militar, estampado em alto/baixo relevo. O porta espargidor deverá ser compatível com equipamentos de até 180mm (cento e oitenta milímetros) de comprimento por 40mm (quarenta milímetros) de diâmetro e será fixado ao cinturão através de um dispositivo de poliamida denominado saque rápido (macho). Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação, conforme figura nº 11;

**6.4.6. PORTA LANTERNA** confeccionado em poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com EVA (Etil Vinil Acetato) na face interna, com 7mm (sete milímetros) de espessura, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 3,0 a 4,0mm, debruado em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 0,6mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura; com dimensões de 270mm (duzentos e setenta



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

milímetros) de comprimento (aberto) por 55mm (cinquenta e cinco milímetros) de largura e quando fechado seu comprimento será de 160mm (cento e sessenta milímetros). A abertura e fechamento desse compartimento será por meio de botão de pressão/100 de latão oxidado, cuja cabeça deverá ser revestida por uma calota em silicone, na cor preta, com o Símbolo Nacional da Instituição Policial Militar, estampado em alto/baixo relevo. O porta lanterna será fixado ao cinturão através de um dispositivo de poliamida denominado saque rápido (macho). Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação, conforme figura nº 12;

**6.4.7. PORTA GPS:** Confeccionado em poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e termo moldado com EVA (Etil Vinil Acetato) na face interna, com 7mm (sete milímetros) de espessura, na cor preta, moldado a quente, resultando em uma espessura total entre 3,0 a 4,0mm, debruado em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 0,6mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura; com dimensões de 225mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) de comprimento (aberto) por 65mm (sessenta e cinco milímetros) de largura e quando fechado seu comprimento será de 120mm (cento e vinte milímetros). A abertura e fechamento desse compartimento será por meio de botão de pressão /100 de latão oxidado, cuja cabeça deverá ser revestida por uma calota em silicone, na cor preta, com o Símbolo Nacional da Instituição Policial Militar, estampado em alto/baixo relevo. O porta GPS será fixado ao cinturão através de um dispositivo de poliamida denominado saque rápido (macho). Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação, conforme figura nº 13;

**6.4.8. PRESILHAS:** haverá 4 (quatro) presilhas, confeccionadas em polímero injetado, medindo 165mm (cento e sessenta e cinco milímetros) de comprimento por 25mm (vinte e cinco milímetros) de largura e 2mm (dois milímetros) de espessura, para fixação do cinturão ao cinto. O fechamento das presilhas de fixação ao cinturão será através de 2 (dois) botões de pressão; as cabeças dos botões deverão ser revestidas por uma calota em silicone, na cor preta, com o Símbolo Nacional da Instituição Policial Militar, estampado em alto/baixo relevo, conforme figura nº 3;

**6.4.9. PORTA-APITO:** haverá 1 (uma) presilha com a função de acondicionar (apito) confeccionada em polímero injetado, medindo 230mm (duzentos e trinta milímetros) de comprimento por 25 (vinte e cinco milímetros) de largura e 2,0mm (dois milímetros) de espessura, essa por sua vez, possuirá na sua extremidade inferior um mosquetão de metal com 25mm (vinte e cinco milímetros) de altura, fixo



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

a um giratório fixado através de rebite de latão preto de nº 3 .O fechamento da referida presilha ao cinturão será através de 1(um) botão de pressão. A cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, na cor preta, com o Símbolo Nacional da Instituição Policial Militar, estampado em alto/baixo relevo, conforme figura nº 3;

6.4.10. **SAQUE-RÁPIDO:** Dispositivo composto por 3 peças sendo o passante confeccionado em poliamida 1680 Denier de alta resistência na face externa e EVA (Etil Vinil Acetato) na face interna, com uma espessura total entre 3,0 a 4,0mm, debruado em todo contorno com fita de Poliamida de 25mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 0,6mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura; A peça “**Macho**” nas dimensões de 75mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 40mm (quarenta milímetros) de largura, o qual será afixado através de 3 (três) rebites de latão oxidado nº 4 aos acessórios (Porta Espargidor, Porta Lanterna, porta tonfa, e Porta GPS). “**Fêmea**” ou “**Trava do macho propriamente dito**” nas dimensões de 75mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 48mm (quarenta e oito milímetros) de largura. Esta peça será fixada no passante através de 3 rebites de latão oxidado nº 4. Esse dispositivo visa à troca de acessórios no cinturão sem a necessidade de retirá-lo do usuário ou desmontá-lo. Deverá ainda conter estampado o nome da empresa e data de fabricação, conforme figura nº 14;

## 7. CONDIÇÕES TÉCNICAS

### 7.1 DA CONFECCÃO:

7.1.1. Ser confeccionado em tecido 100% poliamida 1680 Denier, com aplicação de Poliuretano no verso, na cor preta, apresentando qualidade específica de resistência e de estabilidade, bem como isento de arranhões, desfiamentos, manchas, furos ou outros defeitos prejudiciais à qualidade, a apresentação e ao bom aspecto da confecção;

7.1.2. A confecção obedecerá aos modelos conforme figuras e item físico disponível para consulta na Seção de Logística do Comando de Policiamento Ambiental, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, desalinhamento entre as peças, nuances sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

7.1.3. Deverão ser utilizadas em todas as costuras linhas em poliamida de espessura compatíveis com a resistência exigida para as peças/ partes, em suas faces internas e externas, devendo resistir à ruptura e abrasão especificadas na tabela deste documento.

### 7.2. DA IDENTIFICAÇÃO

7.2.1. Todas as peças que compõem o cinturão deverão ter em seu corpo o nome do fabricante, sendo que o coldre deverá além do nome ter o calibre da arma que calça;

7.3. **MEDIDAS:** As medidas deverão corresponder ao quadro de mensuração descrita neste documento;

7.4. **PARAFUSOS:** Deverão ser inoxidáveis e todos eles devem ser compatíveis entre si para uma única medida (permitindo a utilização de chave única).

### 8. AMOSTRAGEM

8.1. A critério da Comissão de Recebimento de Materiais do Comando de Policiamento Ambiental, serão retiradas amostras dos lotes entregues, de maneira aleatória e em quantidade satisfatória para análise da qualidade das mesmas;

### 9. INSPEÇÃO E EXAME

9.1. O material poderá ser inspecionado durante a confecção a critério da Comissão de Recebimento de Materiais do Comando de Policiamento Ambiental;

9.2. As amostras retiradas na forma do item anterior, poderão ser remetidas a um dos laboratórios credenciados para exame, a critério da Comissão de Recebimento e **à custa do fornecedor;**

9.3. Serão considerados critérios de análise visual e física de compatibilidade da amostra fornecida, acompanhada por laudo/ensaios, comparados à amostra padrão, podendo estar amparado e confirmado por análise laboratorial posterior a critério da Comissão, cujo resultado esperado deve estar dentro do especificado nas tabelas descritas neste documento.

### 10. TECIDO E ACESSÓRIOS



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

10.1. O tecido deverá satisfazer as seguintes características:

### 10.1.1. Físicas, Químicas e Mecânicas:

Natureza da fibra: AATCC 20	100% poliamida c/ aplicação de PU
Armadura	Tela
Espessura	0,56 mm
Largura Mínima – NBR 10589	1.600 mm
Peso por m <sup>2</sup> – NBR 10591	400 g
Tecelagem	Perfeita

Título do fio	840D/2 X 840D/2
Resistência a Abrasão ASTM D 3886/1999	Mínimo 9.000 ciclos
Resistência a Ruptura ASTM D 5035/11	
Urdupe	Mínimo 300,0 Kgf
Trama	Mínimo 250,0 Kgf
Porcentagem de Alongamento ASTM D 5035/11	
Urdupe	Mínimo 65,00 %
Trama	Mínimo 68,00 %
Resistência ao Rasgo Iniciado ASTM D 2261/11	
Urdupe	Mínimo 27,00 Kgf
Trama	Mínimo 22,00 Kgf

10.2. Os acessórios deverão satisfazer as seguintes características:

### 10.2.1. MECÂNICAS:



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

<b>COLDRE e PLACA TÁTICA DE PERNA</b>		
Resistência ao impacto IZOD	ASTM D 256 e ISO180	
Análise térmica via DSC (identificação de polímero)	ASTM D3417/D 3418	
<b>PORTA-CARREGADOR</b>	Resistência Mecânica  (destacamento da alça)	Mínimo 55,0 (Kgf)
<b>PORTA-ALGEMA</b>	Resistência Mecânica  (destacamento da alça)	Mínimo 70,0 (Kgf)
<b>FIVELA</b>	Resistência Mecânica  (rompimento da fivela fechada)	Mínimo de 125,0 (Kgf)
Ensaio da fadiga das molas da Fivela (botão acionador do fecho)	4.000 acionamentos frequência  de 1,0 (Hz)	Carga suportada 1,5 (Kgf) sem perda de pressão das molas
Botão de Pressão /100  (macho/fêmea)	10.000 acionamentos frequência de 1,0 (Hz)	Carga mínima suportada 1,2  (Kgf)

### 10.3. Tolerâncias:

<b>Dimensões</b>	<b>Tolerâncias</b>
Natureza da fibra	+/- 3%
Espessura	+/- 0,05 mm
Largura	Limite inferior: - 0,4%
	Limite superior: não há
Gramatura (peso/m <sup>2</sup> )	Limite inferior: - 5%



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

	Limite superior: + 10%
Resistência à abrasão	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há
Resistência à ruptura	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há
Porcentagem ao alongamento	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há
Resistência ao rasgo inicial	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há
Acessórios do coldre	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há

### 11. TABELA DE MEDIDAS

11.1. Os cinturões obedecerão às numerações e medidas abaixo, as quais deverão ter etiqueta costurada na parte interna, juntamente com o calibre da arma, mês e ano de fabricação:

CINTURÃO ABERTO	ATENDE AOS TAMANHOS
1300 mm	T- 0,95, T- 1,00, T- 1,05, T- 1,10
1500 mm	T- 1,15, T- 1,20, T- 1,25, T- 1,30
1700 mm	T- 1,35, T- 1,40, T- 1,45, T- 1,50

### 12.1. ACONDICIONAMENTO



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

12.1.1. Serem embalados por unidade, em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão (papel duplex 250g), grampeadas na lateral. Fechamento com fita gomada de 8 (oito) cm de largura; (conforme figuras 16 e 17)

### 12.2. MEDIDAS EXTERNAS:

Comprimento: 60 cm;

Altura: 46 cm;

Largura: 31 cm;

12.3. Quantidade de peças por caixa: Mínimo de 05 (cinco) e Máximo de 15 (quinze) unidades.

12.4. Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:

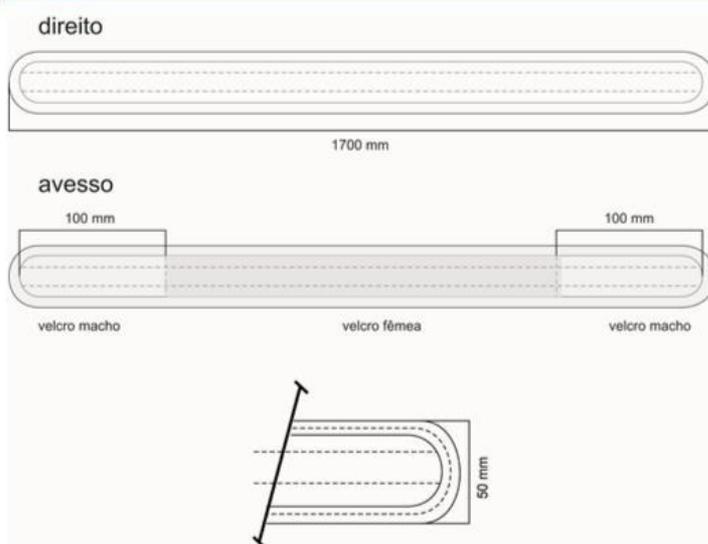
12.4.1. NOME DA FIRMA FORNECEDORA;

12.4.2. CONTEÚDO DA CAIXA, TAMANHO, QUANTIDADE E PESO;

12.4.3. ANO DE FABRICAÇÃO;

12.4.4. NÚMERO DA NOTA FISCAL E DO EMPENHO.

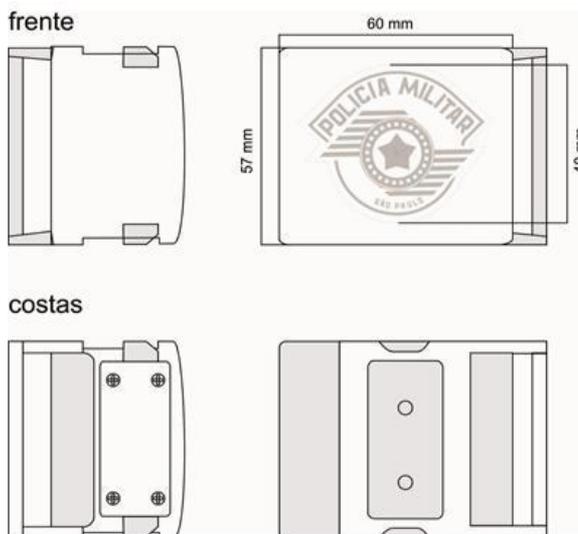
## 13. MODELO CINTURÃO E ACESSÓRIOS



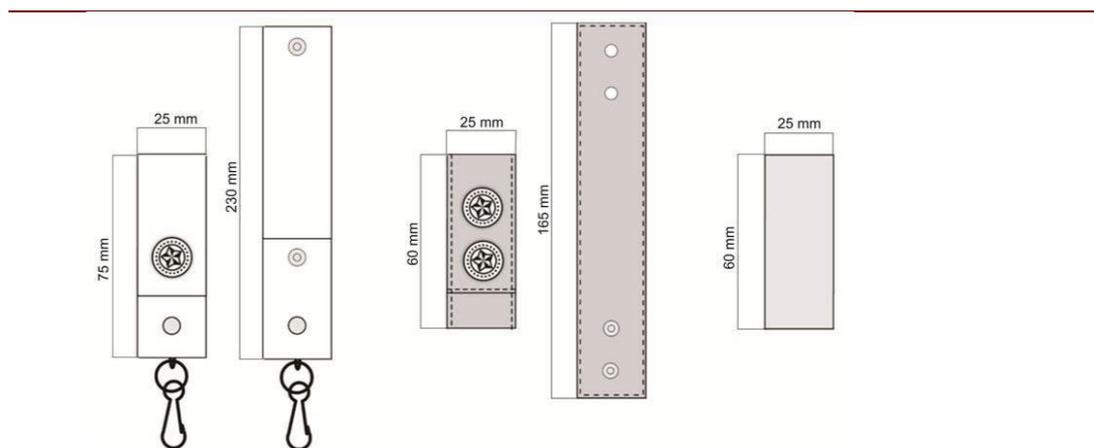


**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

**FIGURA 1 – CINTURÃO ABERTO S/ ACESSÓRIOS**



**FIGURA 2 - FIVELA**



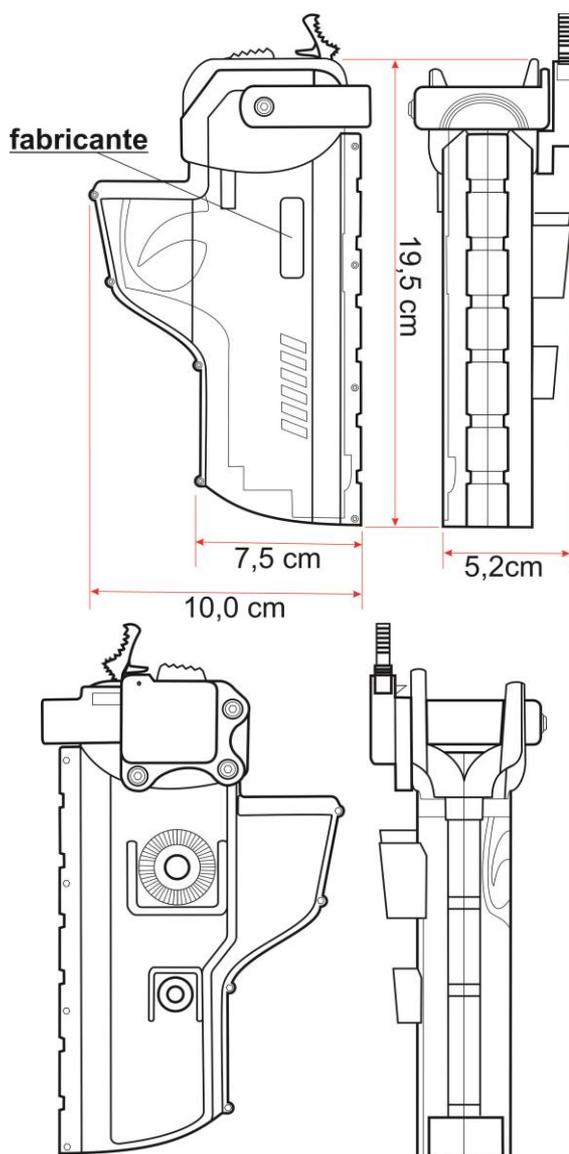
**FIGURA 3 – PORTA APITO/PRESILHA/PASSADOR**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete



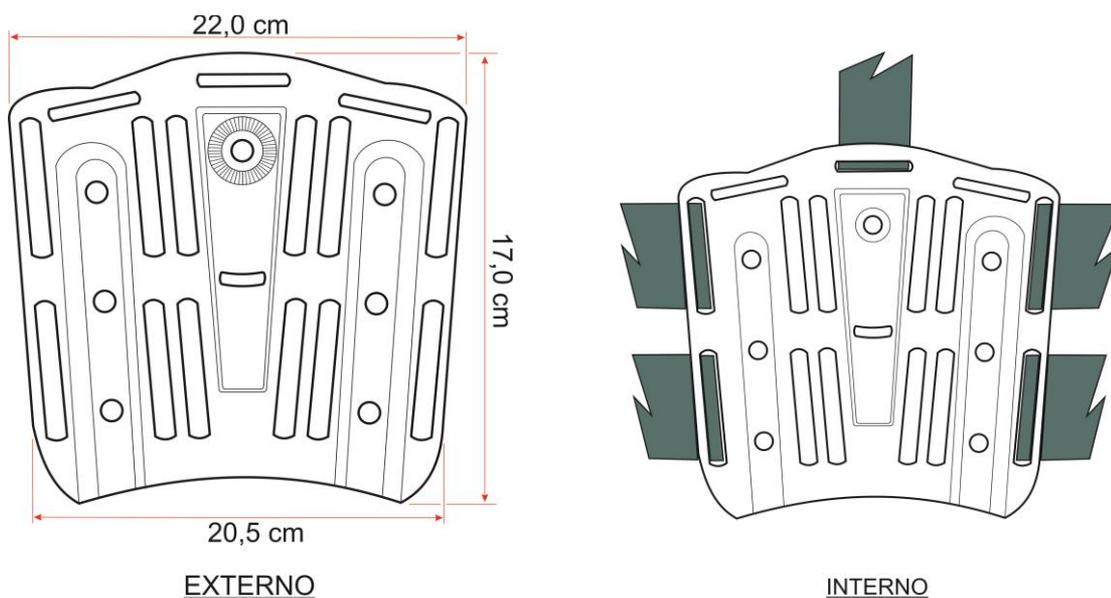
**FIGURA 4 – COLDRE (com sistema Thumb - Break)**



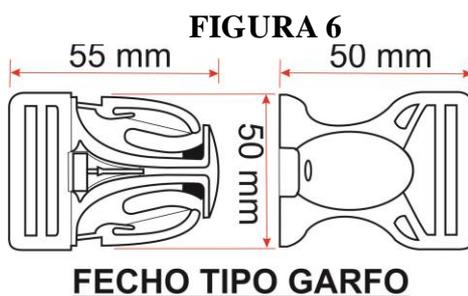
## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete



**FIGURA 5 – PLACA TÁTICA DE PERNA**

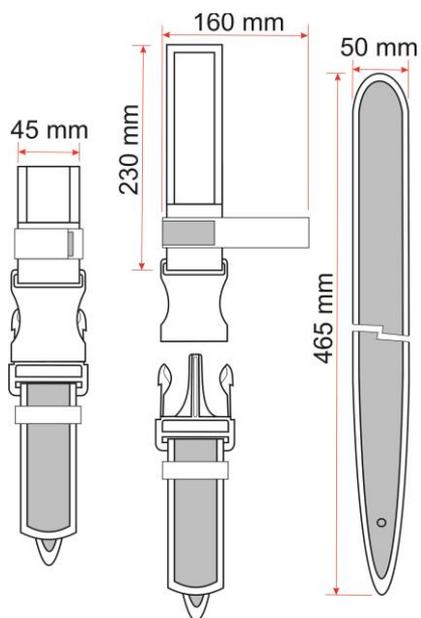




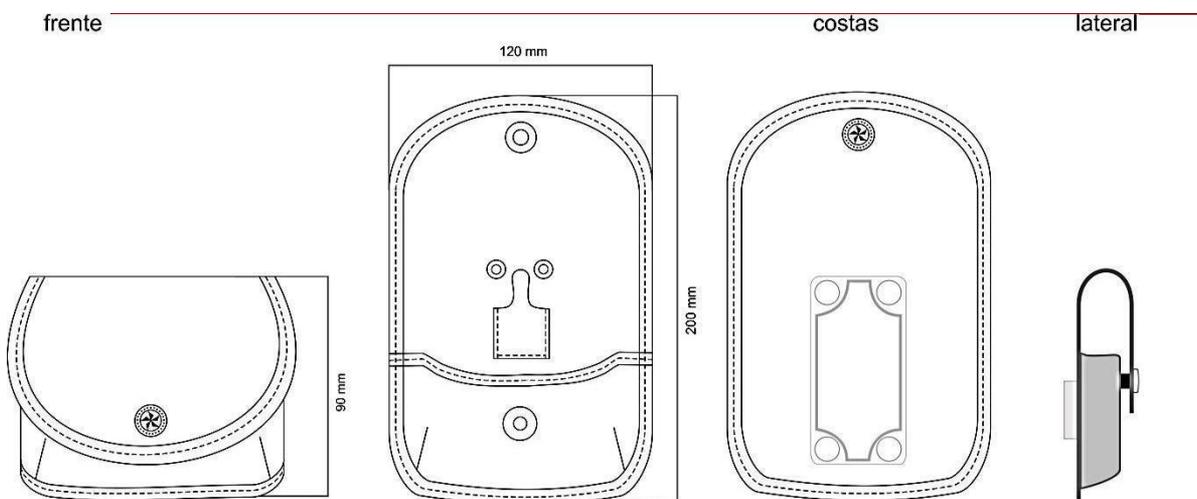
# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

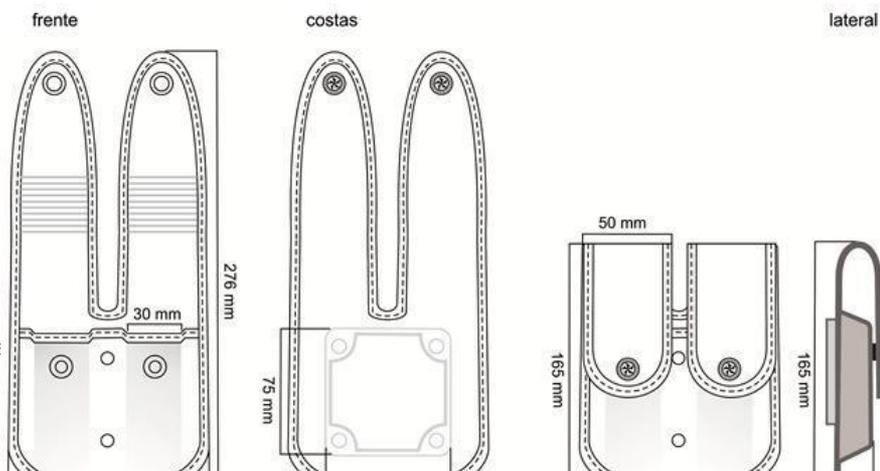
Chefia de Gabinete



**FIGURA 7 – FITA SUPORTE DO COLDRE**



**FIGURA 8 - PORTA ALGEMA**



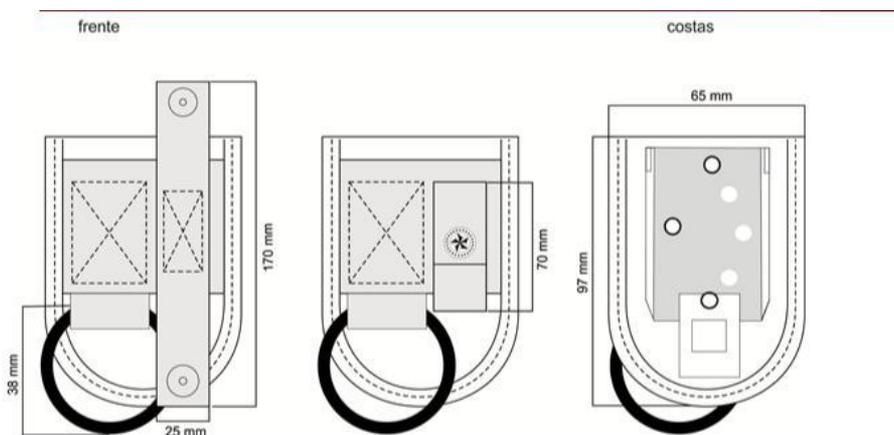


# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

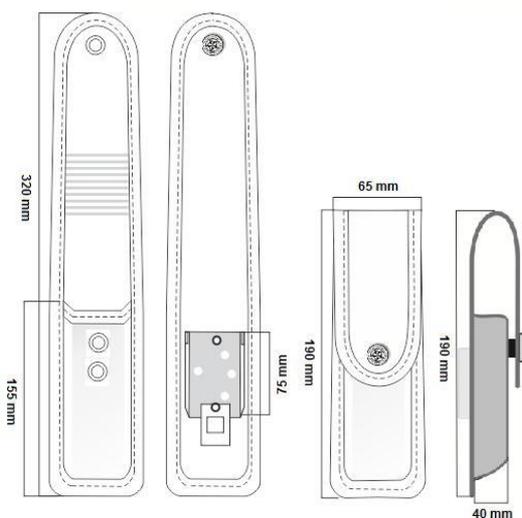
Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

## FIGURA 9 - PORTA CARREGADOR



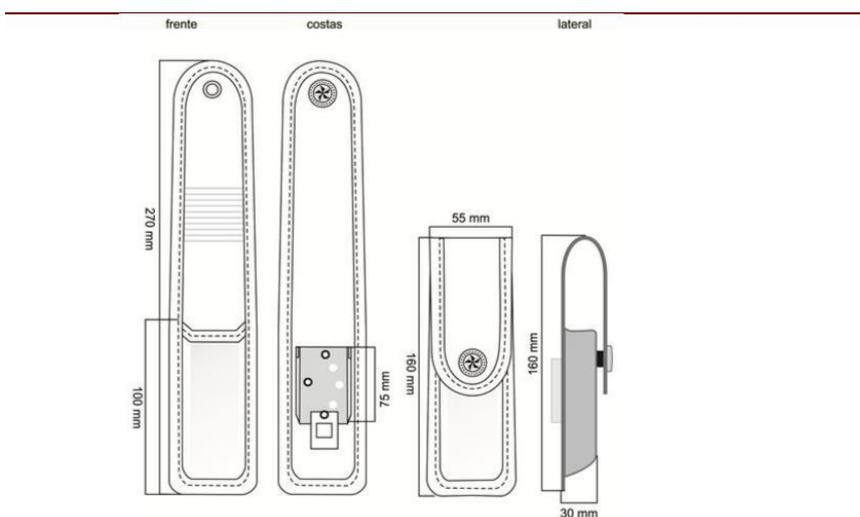
## FIGURA 10 - PORTA TONFA



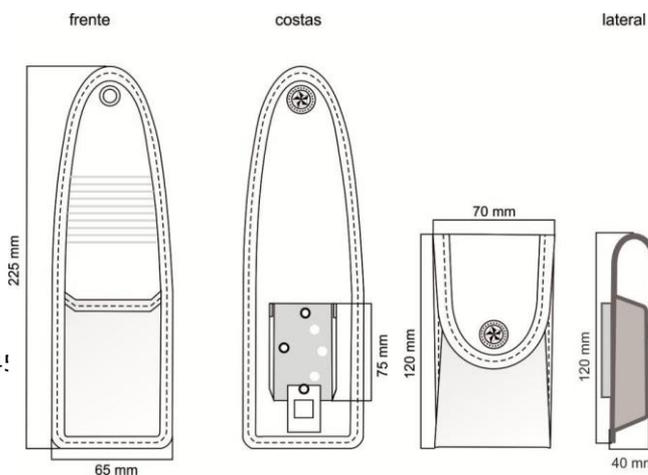


**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

**FIGURA 11 - PORTA ESPAGIDOR**



**FIGURA 12 - PORTA LANTERNA**



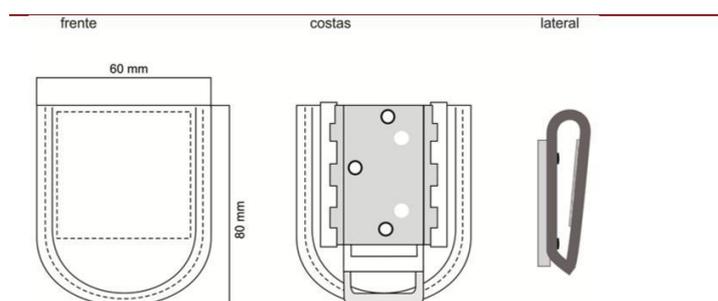


## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

**FIGURA 13 - PORTA GPS**



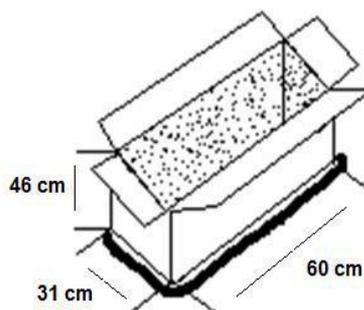
**FIGURA 14 – SAQUE-RÁPIDO**



**FIGURA 15 –CALOTA DE SILICONE**

## 14. MODELO DE CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO E ETIQUETA

### Caixa





## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### FIGURA 16 – CAIXA DE PAPELÃO

#### Etiqueta

PÓLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CSM/Mint			
ITEM:			
ANO DE FABRICAÇÃO	<b>2005</b>	ANO DE FABRICAÇÃO	
FORNECEDOR:			
NE Nº	NF Nº	PAR	<input type="checkbox"/>
		ROLO	<input type="checkbox"/>
		UND	<input type="checkbox"/>
PESO BRUTO (kg)	TAMANHO	QUANTIDADE	

### FIGURA 17 – ETIQUETA DA CAIXA

## 15. DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO E DA AMOSTRA

15.1. Em conformidade com a súmula 14, do Égrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como visando resguardar o interesse público, a finalidade do presente certame, a segurança da futura contratação e o padrão de qualidade exigido pela Polícia Militar Ambiental, a empresa vencedora deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a realização da sessão pública de Pregão, apresentar laudos laboratoriais das matérias primas (ensaios físicos, químicos e mecânicos) utilizados na produção do objeto licitado, conforme as especificações deste termo de referência.

15.2. Considerando que para a emissão dos referidos laudos há que se ter uma amostra do produto, quando da apresentação do laudo, este deve vir acompanhado da respectiva amostra, a qual servirá de contraprova quando da entrega dos lotes contratados.

15.3. A não apresentação dos laudos e de sua respectiva amostra no prazo acima estipulado ou a constatação de deformidades com as especificações prevista neste termo de referência ensejará a decadência do direito de contratação por parte da empresa melhor colocada, passando-se, a seguir, a convocação da próxima empresa melhor colocada, a partir da qual se iniciará a negociação do preço,



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

visando o alcance da proposta mais vantajosa para a Administração, e assim sucessivamente, até que se alcance o pleno atendimento aos requisitos deste termo de referência, para fins de contratação.

15.4. Após a aprovação da amostra, o material poderá ser inspecionado durante sua confecção a critério CPAmb.

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

#### 16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no item 23.3, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

16.2. Constatadas irregularidades no produto, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

16.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável, somente se verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações;

k) havendo irregularidades, deverá ser observado o contido no item 13.4. deste.

b) após as devidas correções, a CONTRATANTE terá o mesmo prazo por produto citado neste subitem para emitir o Termo de Recebimento Definitivo.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 - Vila Albertina – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, a respectiva nota fiscal/fatura acompanhada dos uniformes.

17.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no item acima e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo.

17.3. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item acima começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

17.4. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

17.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

17.6. Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

17.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

18.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- b) Designar por escrito preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução desta contratação;
- c) Responsabilizar-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- d) Cumprir as disposições legais Municipais, Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- f) Dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
- g) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- h) Refazer os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;
- i) apresentar, após a formalização da contratação, no prazo estipulado pelo Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb), os laudos de testes/ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO a respeito da adequação dos tecidos e partes utilizadas para a confecção dos objetos, obedecendo as normas técnicas citadas nos descritivos de cada composição, sendo certo que as despesas decorrentes dos respectivos laudos necessários terão seus custos absorvidos 100% pela empresa vencedora do certame;**

18.2 Apresentar declaração de capacidade fabril que aponte que terá condições de cumprir totalmente as obrigações previstas no edital.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

19.1. Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

- a) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- c) Exercer a fiscalização da contratação;
- d) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da contratação.

### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A **Garantia dos produtos** será de 90 dias de garantia legal que trata a Lei nº 8.078/90, contados a partir da data de entrega do produto, com exceção daqueles materiais em que o Termo de Referência apontar de forma diversa. Para a substituição de qualquer peça ou unidades que esteja em desacordo com objeto licitado a proponente terá 5 (cinco) dias úteis para providenciar sua substituição;

22.2. **CONTROLE DE QUALIDADE** - a Polícia Militar se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar se as prescrições da presente proposta estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, bem como, apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto. Poderão ocorrer inspeções em fábrica/confecção, antes da entrega do material, com custos por conta dos fornecedores;

### 23.3. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

23.3.1. o prazo da entrega será de até 100 (cem) dias corridos a contar da data da formalização da contratação. A entrega do objeto deverá ser realizada na Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua Luís Carlos Gentili de Laet, 553 - Vila Albertina – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, correndo por conta da Contratada as despesas com seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço;



## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### **24.4. CONFERÊNCIA**

16.4.1. o material entregue no Comando de Policiamento Ambiental pela licitante contratada, a Comissão de Recebimento retirará aleatoriamente, após o recebimento provisório, 02 (duas) amostras de cada um dos itens dos lotes entregues, as quais poderão enviadas a qualquer laboratório acreditado pelo INMETRO para que sejam atestadas as características previstas na Especificação Técnica do Termo de Referência, bem como para confrontação com o(s) laudo(s) apresentado(s). Estes ensaios e testes tem como principal objetivo a boa execução do fornecimento do objeto, os quais ocorrerão por conta da Contratada, conforme previsto no artigo 75, da Lei Federal nº 8.666/93;

### **24.5. MEDIDAS ESPECIAIS**

24.5.1. a empresa vencedora do certame deverá observar que até 10% do volume total dos CINTURÕES podem ser exigidos sob medida, visando assim atender efetivo com medidas fora do padrão comum à tropa.

### **25. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

25.1. A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

25.2. A sanção supracitada poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução da Secretaria Licitante, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

25.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

25.4. O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### ITEM 12 – FIEL RETRÁTIL

**Nº CPAmb-028/19.**

#### 1. ESCOPO:

Aquisição de Uniforme Militar composto por Fiel Retrátíl (destro e canhoto) para o CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental e unidades subordinadas.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de Fardamento com Recursos da SIMA (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente) para o efetivo lotado no Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

#### 3. QUANTIDADE, OBJETO e ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

**2.130 (dois mil cento e trinta) Fiel Retrátíl DESTRO**, conforme segue:

<b>Siafísico = 4519876</b>	<b>Especificação Técnica:</b>
	Fiel; Confeccionado Em Poliamida; Na Cor Preta; Modelo Unisex; Fiel No Formato Estojo; Estojo Medindo 54 x 54 Mm de Largura e 20 Mm de Altura Com Tolerância 2,5 Mm; Fechado Por 04 Parafusos de Aço 1010 Oxidados; Mola do Estojo Em Aço Inox Chapa Aisi 301 Tipo Lamina; Carretel Confeccionado Em Poliamida Na Cor Preta; Fio do Fiel Em Poliamida Na Cor Preta; Medindo 1150 Mm de Comprimento e 1,5 Mm de Espessura; o Fio Deverá Ficar Embutido No Estojo Pela Ação Retrátíl Da Mola de aço; o Fiel Será Fixado Ao Cinturão Por Passador Em Poliamida Com Trava Tipo Engate; Estampado Em Alto Relevo No Lado Externo do Estojo o Símbolo Da Logomarca Da Policia Militar do Estado de São Paulo; Fiel Acondicionado Em Saco Plástico Transparente; Embalados Em Caixas de Papelão Com No Mínimo 50 Unidades e Máximo de 150 Unidades;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 4. QUANTIDADE, OBJETO e ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

120 (cento e vinte) Fiel Retrátíl CANHOTO, conforme segue:	
Siafísico = 4519876	Especificação Técnica:
Fiel; Confeccionado Em Poliamida; Na Cor Preta; Modelo Unisex; Fiel No Formato Estojo; Estojo Medindo 54 x 54 Mm de Largura e 20 Mm de Altura Com Tolerancia 2,5 Mm; Fechado Por 04 Parafusos de Aco 1010 Oxidados; Mola do Estojo Em Aco Inox Chapa Aisi 301 Tipo Lamina; Carretel Confeccionado Em Poliamida Na Cor Preta; Fio do Fiel Em Poliamida Na Cor Preta; Medindo 1150 Mm de Comprimento e 1,5 Mm de Espessura; o Fio Devera Ficar Embutido No Estojo Pela Acao Retrartil Da Mola de Aco; o Fiel Sera Fixado Ao Cinturao Por Passador Em Poliamida Com Trava Tipo Engate; Estampado Em Alto Relevo No Lado Externo do Estojo o Simbolo Da Logomarca Da Policia Militar do Estado de Sao Paulo; Fiel Acondicionado Em Saco Plastico Transparente; Embalados Em Caixas de Papelao Com No Minimo 50 Unidades e Maximo de 150 Unidades;	

O presente Termo de Referência, fixa as características exigíveis à aquisição de fiel retrátíl e estabelece as condições gerais e técnicas para seu recebimento;

As peças deverão estar em condições iguais ou superiores a amostra-padrão em poder do Setor de Logística do Comando de Policiamento Ambiental, disponível para consulta.

### 5. FIEL RETRÁTIL

5.1. **Fiel Retrátíl:** Conjunto de peças montadas, formando um pequeno estojo (CC), que acoplado ao cinturão, proporciona ao usuário livres movimentos com a arma, em vários ângulos e posições diferentes, mantendo a arma sempre fixa ao cinturão e ao alcance do usuário, conforme figura nº 1;

5.2. **Conjunto em Poliamida Tipo-6:** Na cor preta, formando um pequeno estojo, contendo internamente uma mola (CC), nas especificações:

5.2.1. **Mola:** No formato de lâmina em aço inoxidável (AISI 301) (CC);

5.2.2. **Dimensões da mola:** Chapa # 0,20 mm x 3 mm x 2000 mm (CD);



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

5.3. **Fixação:** Fixado ao cinturão através de um passador (trava). Confeccionado em Poliamida Tipo-6 (CC), na cor preta, e presa à base do conjunto por meio de um pino elástico:

5.3.1. **Pino elástico:** Material em aço ABNT 1070 (CC);

5.3.2. **Dimensões do pino elástico:** Diâmetro 2,5 mm x 24 mm de comprimento (CD);

5.4. **Carretel:** Fabricado em Poliamida Tipo-6 (CC), nas dimensões: diâmetro de 45 x 14,5 mm de largura (CD);

5.5. **Trava de Segurança:** Dispositivo que trava a queda da arma, impossibilitando que a mesma venha se chocar ao solo, ficando assim, engatada ao fiel retrátil a uma distância de 20 cm (CD);

5.5.1. **Material de fabricação:** Zamac nº 5 (CC);

5.5.2. **Tratamento Superficial:** Zinco na cor preta (CC);

5.6. **Fio:** Em Poliamida Tipo-6, (100%) resistente (CC):

5.6.1. **Dimensões:** Diâmetro 1,5 mm x 1150 mm de comprimento (CD);

5.6.2. **Urdume:** 32 fios nylon 2 (CD);

5.6.3. **Enchimento:** 08 fios nylon 240 (CD);

5.6.4. **Ruptura:** 45 Kgf (CC);

5.6.5. **Alongamento:** 8% (CD);

5.6.6. **Cor:** Preta (CC);



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### 5.7. Conjunto engate rápido:

5.7.1. Material: Zamac n° 5 (CC);

5.7.2. Cor: Preta (CC);

5.7.3. Dimensões: Conforme figura n° 3;

5.8. **Fixação do Engate Rápido a Arma:** Através do mesmo fio usado no fiel, com 65 mm de comprimento útil (CD);

5.9. **Acabamento Superficial:** O conjunto engate rápido e o Guia Fio deverão receber tratamento superficial de zinco, na cor preta (CC);

5.10. **Fechamento do Conjunto Fiel Retrátil:** Através de 4 parafusos, nas especificações (CC):

5.10.1. **Material:** Aço Oxidado;

5.10.2. **Modelo:** Plast 3 mm x 12 mm;

5.10.3. **Cabeça:** Panela PHS;

5.11. **Peso Total do conjunto fiel retrátil:** 75 gramas (CD);

5.12. **Logomarca:** Será em alto relevo no centro do Fiel Retrátil, o logo da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CC), com 27 mm (vinte e sete milímetros) de altura por 31 mm (trinta e um milímetros) de largura (CD), circundado por duas circunferências a interna de 36 mm (trinta e seis milímetros) e a externa com 48mm (quarenta e oito milímetros), carregadas com 27 estrelas de cinco pontas, distribuídas equidistantes representando os estados da federação.

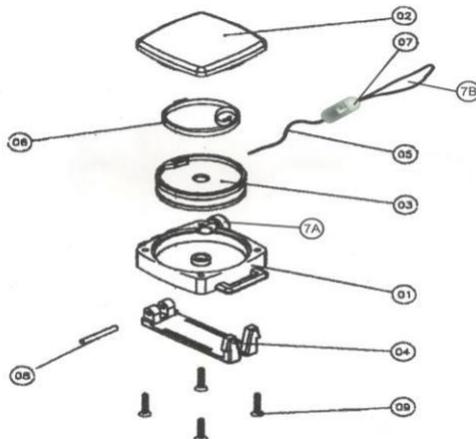
5.13. **Cores:** será conforme solicitado no edital, cor Preto.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

### 6. DESENHOS TÉCNICOS



ITEM	DENOMINAÇÃO	MATERIAL	QUANT.	DIMENSÃO BRUTA
01	BASE	POLIAMIDA TIPO 6	01	54 x 54 x 12 mm
02	TAMPA	POLIAMIDA TIPO 6	01	54 x 54 x 10 mm
03	CARRETEL	POLYAMIDA TIPO 6	01	Diâmetro 45 x 14 mm
04	TRAVA PASSADOR	POLYAMIDA TIPO 6	01	19,5 x 65 mm
05	CORDÃO	POLYAMIDA TIPO 6	01	Diâmetro de 1,5 x 1.150 mm
06	MOLA CHATA	AÇO INOX AISI 301	01	0,20 x 3 x 2000 mm
07	ENGATE RÁPIDO	ZAMAC	01	Conforme ilustração
7A	TRAVA DE SEGURANÇA	ZAMAC	01	Conforme ilustração
7B	OLHAL PARA ENGATE NA ARMA	NYLON	01	Diâmetro 1,50 x 65mm
08	PINO ELASTICO	SAE 1070	01	Diâmetro 2,5 x 24 mm
09	PARAFUSO AUTO TARRACH	SAE 1010 OXIDADO	04	Compatível c/ a caixa



# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

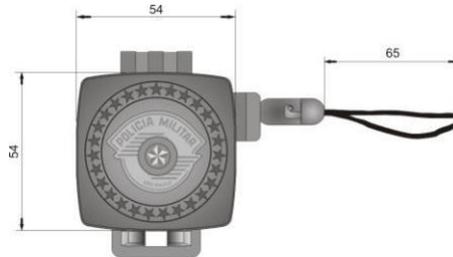


Figura nº 1

TRAVA DE SEGURANÇA

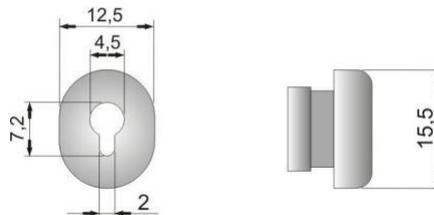


Figura nº 2

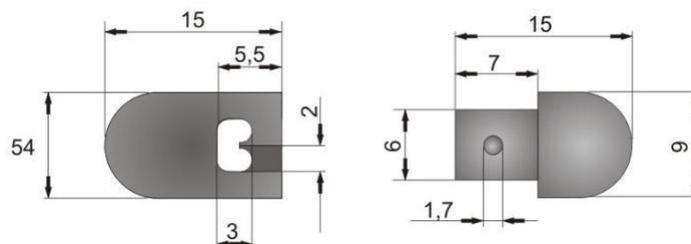


Figura nº 3



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### 6.1. TOLERÂNCIA DIMENSIONAL GERAL

Dimensional	Unidade de medida	Tolerância
0 a 20 mm	Milímetros	+ ou - 0,2 mm
20,01 a 40 mm	Milímetros	+ ou - 0,3 mm
40,01 a 60 mm	Milímetros	+ ou - 0,5 mm

### 7. AMOSTRAGEM

7.1. A critério da Comissão de Recebimento de Materiais do Comando de Policiamento Ambiental, serão retiradas amostras dos lotes entregues, de maneira aleatória e em quantidade satisfatória para análise da qualidade das mesmas, ficando os custos laboratoriais a expensas da contratada.

### 8. INSPEÇÃO E EXAME

8.1. O material poderá ser inspecionado durante a confecção a critério do Comando de Policiamento Ambiental;

8.2. As amostras retiradas na forma do item 7.1, serão remetidas a um dos laboratórios credenciado para exame, a critério da Comissão de Recebimento e as custas do fornecedor;

8.3. Serão considerados dois critérios para a definição do parecer sobre o material examinado:

8.3.1. Critério crítico (CC): aquele(s) julgado(s) imprescindível (eis) para o bom desempenho do item, cujo cumprimento deverá ser integral;

8.3.2. Critério desejável (CD): aquele(s) julgado(s) de menor gravidade que o anterior, porém necessário à composição do item e cujo cumprimento deverá ser igual ou superior a 67% de todos os



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

critérios desejáveis.

### 9. ENSAIOS MECÂNICOS DO FIEL RETRÁTIL E SEUS COMPONENTES

ENSAIOS	CARGA DE RUPTURA
De tração do conjunto fiel retrátil*	Mínima de 23,00 Kgf
De tração do cordão*	Mínima de 55,00 Kgf
De tração do engate*	Mínima de 27,00 Kgf

\* Amostras submetidas a uma velocidade constante de 10 mm/min (dez milímetros por minuto).

### 10. ACONDICIONAMENTO

10.1. Deverão ser embalados em sacos plásticos, de boa qualidade, contendo 50 (cinquenta) unidades cada, acondicionados em caixas retangulares de papelão, grampeadas na lateral. Fechamento com fita gomada de 5 (cinco) cm de largura;

10.2. Medidas Externas:

10.2.1. Comprimento: 30 cm;

10.2.2. Altura: 34 cm;

10.2.3. Largura: 30 cm, conforme figura nº 5;

10.3. Quantidade de peças por caixa: Mínimo de 50 (cinquenta) e Máximo de 150 (cento e cinquenta) unidades;

10.4. Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:

10.4.1. NOME DO PRODUTO;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

10.4.2. ANO DE FABRICAÇÃO;

10.4.3. NOME DO FORNECEDOR;

10.4.4. NÚMERO DO EMPENHO E DA NOTA FISCAL;

10.4.5. PESO BRUTO, TAMANHO E QUANTIDADE, conforme figura nº 6.

### 11. MODELOS

#### 11.1. Caixa para acondicionamento

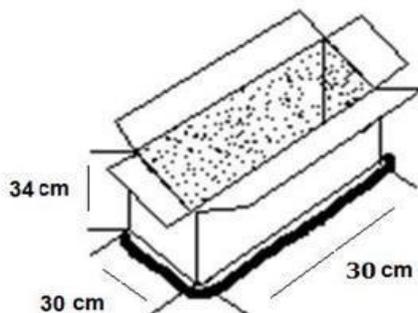


Figura nº 5



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

**11.2. Etiqueta de controle**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CSM/MInt		
ITEM:		
ANO DE FABRICAÇÃO	<b>2005</b>	ANO DE FABRICAÇÃO
FORNECEDOR:		
NE Nº	NF Nº	PAR <input type="checkbox"/>
		ROLO <input type="checkbox"/>
		UND <input type="checkbox"/>
PESO BRUTO (kg)	TAMANHO	QUANTIDADE

**Figura nº 6**

**12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no item 16.3, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - Constatadas irregularidades no produto, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável, somente se verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

- l) havendo irregularidades, deverá ser observado o contido no item 13 deste e seus subitens.
- b) Após as devidas correções, a CONTRATANTE terá o mesmo prazo por produto citado no item 13.2 para emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

### 13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 - Vila Albertina – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, a respectiva nota fiscal/fatura acompanhada dos uniformes.

13.2 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no item acima e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo.

13.3 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item acima começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

13.4 - Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

13.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

13.6 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5%



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

(meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

13.7 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

14.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- b) Designar por escrito preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução desta contratação;
- c) Responsabilizar-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- d) Cumprir as disposições legais Municipais, Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- f) Dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
- g) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- h) Refazer os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;
- i) apresentar, após a formalização da contratação, no prazo estipulado pelo Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb), os laudos de testes/ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO a respeito da adequação dos tecidos e partes utilizadas para a confecção dos objetos, obedecendo as normas técnicas citadas nos descritivos de cada composição, sendo certo que as despesas decorrentes dos**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

**respectivos laudos necessários terão seus custos absorvidos 100% pela empresa vencedora do certame;**

14.2 Apresentar declaração de capacidade fabril que aponte que terá condições de cumprir totalmente as obrigações previstas no edital.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- c) Exercer a fiscalização da contratação;
- d) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da contratação.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. – A **Garantia dos produtos** será de 90 dias de garantia legal que trata a Lei nº 8.078/90, contados a partir da data de entrega do produto, com exceção daqueles materiais em que o Termo de Referência apontar de forma diversa. Para a substituição de qualquer peça ou unidades que esteja em desacordo com objeto licitado a proponente terá 5 (cinco) dias úteis para providenciar sua substituição;

16.2. - **Controle de qualidade** - a Polícia Militar se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar se as prescrições da presente proposta estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, bem como, apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto. Poderão ocorrer inspeções em fábrica/confecção, antes da



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

entrega do material, com custos por conta dos fornecedores;

16.3. - **Local de entrega e prazo**- o prazo da entrega será de até 100 (cem) dias corridos a contar da data da formalização da contratação. A entrega do objeto deverá ser realizada na Sede do Comando de Policiamento Ambiental, situado à Rua do Horto, 931 - Vila Albertina – São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, dias úteis, correndo por conta da Contratada as despesas com seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço;

16.4. – **Conferência** - do material entregue no Comando de Policiamento Ambiental pela licitante contratada, a Comissão de Recebimento retirará aleatoriamente, após o recebimento provisório, 02 (duas) amostras de cada um dos itens dos lotes entregues, as quais poderão ser enviadas a qualquer laboratório acreditado pelo INMETRO para que sejam atestadas as características previstas nas Especificações Técnicas do Termo de Referência, bem como para confrontação com o(s) laudo(s) apresentado(s). Estes ensaios e testes tem como principal objetivo a boa execução do fornecimento do objeto, os quais ocorrerão por conta da Contratada, conforme previsto no artigo 75, da Lei Federal nº 8.666/93;

## 17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

17.2. A sanção supracitada poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução da Secretaria Licitante, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
Gabinete do Secretário  
Chefia de Gabinete

17.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.4. O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

**ANEXO II****MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QTDE. (U. F.)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Divisa de Ombro	519439-3	4065 (peça)		

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QTDE. (U. F.)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
02	Brasões de Armas	540769-9	4400 (peça)		

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QTDE. (U. F.)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
03	Bucaneiras	540208-5	4400 (peça)		
	Insígnias	540208-5	335 (peça)		
	Divisas	540208-5	4065 (peça)		

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QTDE. (U. F.)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
04	Cinto de Poliamida	541387-7	2250 (peça)		

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QTDE. (U. F.)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
05	Conjunto de Calça e Gandola	539015-0	4500 (peça)		

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QTDE. (U. F.)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
06	Japona	512171-0	2250 (peça)		

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QTDE. (U. F.)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
07	Camiseta Verde Musgo	448605-6	5300 (peça)		

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QTDE. (U. F.)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
08	Capas para Colete	538997-6	2250 (peça)		

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QTDE. (U. F.)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
09	Chapéu Militar	448620-0	2250 (peça)		

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QTDE. (U. F.)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
10	Coturno	538575-0	2250 (peça)		

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QTDE. (U. F.)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
11	Cinturão	540721-4	2130 (peça)		

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QTDE. (U. F.)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
12	Fiel Retrátil	451987-6	2130 (peça)		

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- Demais condições: de acordo com o edital de licitação e seus anexos

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### ANEXO III

### MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### ANEXO III.1

#### **MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL (em papel timbrado da licitante)**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### ANEXO III.2

#### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO (em papel timbrado da licitante)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

**ANEXO III.3**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(em papel timbrado da licitante)**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

**ANEXO III.4**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA  
AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº**

**11.488/2007**

**(em papel timbrado da licitante)**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR  
LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4.  
DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### ANEXO IV

#### **RESOLUÇÃO SIMA Nº 30, DE 10 DE MAIO DE 2019**

*Dispõe sobre a aplicação das sanções decorrentes dos procedimentos licitatórios e dos contratos administrativos, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto estadual nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, com a redação dada pelo artigo 2º do Decreto estadual nº 33.701, de 22 de agosto de 1991, e

Considerando as disposições das Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989;

Considerando a importância em adotar, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, uma padronização na aplicação de sanções;

Considerando a busca da eficiência no serviço público através da descentralização de atribuições;

Considerando que o procedimento e aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado, estabelecida no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito da Chefia de Gabinete propiciará a celeridade do exame originário e recursal da matéria; e

Considerando o disposto no item 1, do § 1º, do artigo 1º, do Decreto estadual nº 48.999, de 29 de setembro de 2004,

#### **RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º** - No âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, a aplicação das sanções de natureza pecuniária, de advertência, de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de declaração de inidoneidade, a que se referem os artigos 81, 86 e 87, I, II, III e IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os artigos 79, 80 e 81, I, II, III e IV, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989, e o impedimento de licitar e contratar com a Administração e a multa, a que se refere o artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução.

**Artigo 2º** - As sanções serão aplicadas com observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

**Artigo 3º** - As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de prévia e ampla defesa, observado, no que couber, o procedimento estabelecido nas instruções contidas na Resolução da Casa Civil nº 52, de 19 de julho de 2005, do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, ou em outro ato regulamentar que a substituir.

### **CAPÍTULO II DOS PRAZOS**

**Artigo 4º** - O prazo para apresentação de defesa prévia em observância ao disposto no artigo 87, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 10 do Decreto estadual nº 61.751, de 23 de dezembro de 2015, bem como na Resolução da Casa Civil, nº 52, de 19 de julho de 2005, será de:

I - 5 (cinco) dias úteis, quando a sanção proposta for de advertência, multa ou de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, previstas respectivamente nos incisos I, II e III do artigo 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - 10 (dez) dias, quando a sanção proposta for de declaração de inidoneidade nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou de impedimento de licitar e contratar com o Estado e multa prevista no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Artigo 5º** - Da decisão que sancionar a licitante ou a contratada, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**Artigo 6º** - Na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**Artigo 7º** - A contagem dos prazos de entrega e de início de execução do objeto contratual será feita em dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data estabelecida no instrumento contratual.

Parágrafo único - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

### **CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES**

**Artigo 8º** - As condutas consideradas infrações passíveis de serem sancionadas são:

I - Nos termos, respectivamente, do caput dos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) O atraso injustificado na execução do contrato;
- b) Inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

II - Nos termos do artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

- a) Não celebrar a contratação dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**Artigo 9º** - O atraso injustificado igual ou superior ao prazo estipulado na contratação para entrega do objeto será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

**Artigo 10** - A recusa injustificada, impedimento decorrente de descumprimento de obrigações assumidas durante a licitação ou impedimento legal do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença.

### CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

**Artigo 11** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, assim como o atraso injustificado ou sua execução irregular, bem como o comportamento inidôneo durante o procedimento licitatório ou de contratação poderá, garantida a defesa prévia, ser aplicada à contratada as seguintes sanções:

I - Para licitações/contratações regidas pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

alínea anterior.

II - Para licitações/contratações regidas pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por período não superior a 5 (cinco) anos;

b) multa.

**Artigo 12** - As sanções de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade poderão, também, ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão dos contratos regidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuírem idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Artigo 13** - A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

**Artigo 14** - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios e de contratos.

**Artigo 15** - A adjudicatária/contratada, em razão de sua inadimplência, arcará, ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em decorrência de nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

### DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

**Artigo 16** - A pena de advertência será aplicada a critério da autoridade, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez, exceto nas contratações decorrentes de certames realizados na modalidade pregão, prevista na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### DA SANÇÃO DE MULTA

**Artigo 17** - A pena de multa será assim aplicada:

I - de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II - de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

III - de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

§1º - Os percentuais de que tratam as alíneas "a" e "b", do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§2º - A reincidência, nos termos previstos no parágrafo único, do artigo 28, desta Resolução, referente ao descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa acrescida em 100% (cem por cento) sobre seu valor.

§3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da Administração, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção, ou descontado da garantia prestada para o mesmo contrato.

§4º - Inexistindo o desconto nos moldes previstos no §3º deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação.

§5º - O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

**Artigo 18** - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

**Artigo 19** - O valor das multas terá como base de cálculo o valor da contratação, reajustado e atualizado monetariamente pelo índice da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, desde a data do descumprimento da obrigação até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo único - O valor da multa deverá ser recolhido, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação.

**Artigo 20** - A multa pecuniária pode ser aplicada conjuntamente com as sanções previstas nas alíneas "c" e "d", do inciso I, e na alínea "a", do inciso II, todos do artigo 11 da presente Resolução.

### **DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

**Artigo 21** - As hipóteses para aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, previstas no inciso III, do artigo 87, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, são:

I - atraso na entrega de bens e serviços de escopo;

II - não entrega de bens e serviços de escopo;

III - descumprimento ou abandono das obrigações contratuais em se tratando de serviços contínuos;

IV - outros descumprimentos das obrigações contratuais ou comportamentos inidôneos durante o procedimento de licitação/contratação, para os quais, após a devida análise do caso concreto, não venham a se enquadrar, pelas suas peculiaridades, na aplicação da sanção tratada no artigo 26, desta Resolução.

**Artigo 22** - O cálculo do tempo da sanção aplicável na hipótese prevista no inciso I, do artigo 21 será efetuado em conformidade com o Anexo I, desta Resolução.

**Artigo 23** - O cálculo do tempo da sanção aplicável na hipótese prevista no inciso II, do artigo 21 será efetuado em conformidade com o Anexo II, desta Resolução.

**Artigo 24** - O cálculo do tempo da sanção aplicável na hipótese prevista no inciso III, do artigo 21 será efetuado em conformidade com o Anexo III, desta Resolução.

**Artigo 25** - O cálculo do tempo da sanção aplicável na hipótese prevista no inciso IV, do artigo 21 será calculado, caso a caso, considerando-se as peculiaridades do mesmo, seu efeito perante o interesse público e os objetivos da Administração, sempre se pautando pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

### **DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Artigo 26** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada considerando as características de cada caso, suas peculiaridades e pautando-se pelo princípio da legalidade, devendo, obrigatoriamente, serem justificadas no processo administrativo e endossadas pela autoridade competente.

### **CAPÍTULO V DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES**

**Artigo 27** - Caso seja constatado, nos autos do processo administrativo, que o inadimplemento trouxe prejuízos ou transtornos à Administração, a sanção aplicável nas hipóteses versadas nos artigos 17 e 21, I, II e III, calculada nos termos dos artigos 22 a 25 será acrescida de 100% (cem por cento), o mesmo acontecendo caso haja o descumprimento total das obrigações contratuais, seja pela não execução integral do objeto contratual, seja pelos motivos previstos nos termos dos artigos 9º e 10, desta Resolução.

Parágrafo único - Para fins desta Resolução, entende-se por prejuízo, não só em



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

relação à questão financeira, mas, também, ao princípio da eficiência almejada pela Administração.

**Artigo 28** - A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista nos artigos 22 a 25, desta Resolução, acrescida de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único – Para fins desta Resolução, considera-se reincidência, o fato da empresa contratada ter inadimplido, nos termos do artigo 21 desta Resolução, no período de 12 (doze) meses, contados da aplicação de sanção anterior (prevista no artigo 87, III, da Lei federal nº 8.666/93, artigo 81, III, da Lei estadual nº 6.544/89 e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520/02) no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.

**Artigo 29** - Na hipótese de haver mais de uma circunstância agravante, ambas serão calculadas nos termos dos artigos 22 a 25, somando-se os acréscimos previstos nos artigos 27 e 28.

### CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA

**Artigo 30** - A competência para aplicar, no âmbito de todas as unidades de despesas, as sanções, tratadas nesta Resolução, é do Chefe de Gabinete, à exceção da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, prevista no inciso IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso IV, do artigo 81, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989.

**Artigo 31** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, prevista no inciso IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso IV, do artigo 81, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989, é de competência do Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**Artigo 32** - No caso de contratação advinda de Sistema de Registro de Preços - SRP, compete ao órgão gerenciador aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e das decorrentes do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações. Sendo o órgão gerenciador integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, a competência deve seguir a previsão dos artigos 30 e 31, desta Resolução.

**Artigo 33** - No caso de contratação advinda do Sistema de Registro de Preços - SRP, compete ao órgão participante aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações. Sendo o órgão participante integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, a competência deve seguir a previsão dos artigos 30 e 31, desta Resolução.

**Artigo 34** - Fica delegada ao Chefe de Gabinete a competência para aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado, estabelecida no artigo



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 35** - A contagem do prazo será suspensa quando do recebimento provisório do material ou serviço, sendo retomado quando não aceito pelo contratante, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da notificação da recusa.

**Artigo 36** - Observado as disposições desta Resolução, a Administração só poderá deixar de aplicar a sanção se verificado que:

I - não houve infração ou que o notificado não foi o seu autor;

II - a infração decorreu de caso fortuito ou força maior;

III - especificamente em relação à aplicação da sanção de multa, a mesma será dispensada quando estiverem presentes todos os seguintes critérios:

a) for decorrente de inobservância, por parte da contratada, do prazo de entrega pactuado, previsto no inciso I, do artigo 21, desta Resolução;

b) não ter gerado prejuízo à Administração, nos termos previstos no parágrafo único, do artigo 27, desta Resolução;

c) se referir a evento único, não havendo reincidência dentro do prazo previsto no parágrafo único, do artigo 28, desta Resolução;

d) não houver a aplicação à contratada, no mesmo caso concreto, da sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, previstos no artigo 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

e) o valor da multa for inferior ao custo médio estimado de instrução do processo sancionatório.

Parágrafo único - Considera-se o montante de 4,624 (quatro inteiros, seiscentos e vinte e quatro milésimos) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs como sendo o custo médio estimado para instrução de um processo sancionatório.

**Artigo 37** - Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no sítio eletrônico [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), inclusive para o bloqueio da senha de acesso à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP e aos demais sistemas eletrônicos mantidos por órgãos ou entidades da Administração Estadual, e no caso da penalidade de inidoneidade o próprio sistema deverá registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

**Artigo 38** - As disposições desta Resolução aplicam-se, também, às contratações decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Artigo 39** - Cópia desta Resolução deverá, obrigatoriamente, integrar os atos



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

convocatórios dos certames, ou, nos casos de contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação, dos respectivos instrumentos de contrato.

**Artigo 40** - Quanto às omissões desta Resolução, aplicam-se as disposições legais e regulamentares pertinentes.

**Artigo 41** - A Chefia de Gabinete poderá expedir normas complementares, quando julgar necessárias, para orientação das ações a serem adotadas pelas unidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, no cumprimento das disposições desta Resolução.

**Artigo 42** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SMA nº 139, de 31 de outubro de 2017.

### ANEXO I

#### ATRASO NA ENTREGA DE BENS E SERVIÇOS DE ESCOPO

O cálculo do tempo da sanção para a hipótese prevista no inciso I, do artigo 21 desta Resolução, será assim obtida:

I – O quantitativo de dias de sanção corresponderá à aplicação da seguinte fórmula paramétrica  $SA = EE / PE * DA$ ;

Onde:

SA = base de cálculo do quantitativo de dias para a aplicação da sanção

EE = total de dias contados do início do tempo para entrega até a efetiva entrega do objeto contratual

PE = quantitativo de dias previstos contratualmente para entrega

DA = dias de atraso na entrega do objeto

II – Sobre o valor obtido no inciso I, deste Anexo I, "SA", multiplicar-se-á o fator da tabela abaixo, que tem como base o valor contratual correspondente ao objeto inadimplido, resultando no quantitativo de dias a ser aplicado na presente sanção (ST);

Tabela de fator para sanção		
faixa de valores		fator
até	10.000,00	1,0
10.000,01	50.000,00	1,1
50.000,01	100.000,00	1,2
100.000,01	em diante	1,3

III - Sobre o valor "ST" deve ser multiplicado, de forma acumulativa, sobre os fatores previstos nos artigos 27 e 28, desta Resolução, obtendo-se o total geral de dias "SF".

IV – O total geral de dias de sanção a ser aplicado "SF", caso resulte em numeral com casas decimais, deverá ser arredondado para cima.

### ANEXO II



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### NÃO ENTREGA DE BENS E SERVIÇOS DE ESCOPO

O cálculo do tempo da sanção para a hipótese prevista no inciso II, do artigo 21 desta Resolução, será assim obtida:

I – O quantitativo de dias de sanção corresponderá à aplicação da seguinte fórmula paramétrica  $SA = PE * 2$ ;

Onde:

SA = base de cálculo do quantitativo de dias para a aplicação da sanção

PE = quantitativo de dias previstos contratualmente para entrega

II – Sobre o valor obtido no inciso I, deste Anexo II, "SA", multiplicar-se-á o fator da tabela abaixo, que tem como base o valor contratual correspondente ao objeto inadimplido, resultando no quantitativo de dias a ser aplicado na presente sanção (ST);

Tabela de fator para sanção		
faixa de valores		fator
até	10.000,00	1,2
10.000,01	50.000,00	1,3
50.000,01	100.000,00	1,4
100.000,01	em diante	1,5

III - Sobre o valor "ST" deve ser multiplicado, de forma acumulativa, sobre os fatores previstos nos artigos 27 e 28, desta Resolução, obtendo-se o total geral de dias "SF".

IV – O total geral de dias de sanção a ser aplicado "SF", caso resulte em numeral com casas decimais, deverá ser arredondado para cima.

### ANEXO III

#### DESCUMPRIMENTO OU ABANDONO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS EM SE TRATANDO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

O cálculo do tempo da sanção para a hipótese prevista no inciso III, do artigo 21 desta Resolução, será assim obtida:

I – O quantitativo de dias de sanção corresponderá à aplicação da seguinte fórmula paramétrica  $SA = DI / DC * DI$ ;

Onde:

SA = base de cálculo do quantitativo de dias para a aplicação da sanção

DI = total de dias correspondentes ao inadimplemento contratual

DC = quantitativo de dias do contrato, considerando, para tal, o total de dias deste a celebração contratual até o último dia previsto no último termo de prorrogação, caso tenha havido

II – Sobre o valor obtido no inciso I, deste Anexo III, "SA", multiplicar-se-á o fator da tabela abaixo, que tem como base o valor mensal atualizado estimado para o contrato, resultando no quantitativo de dias a ser aplicado na presente sanção (ST);



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Tabela de fator para sanção		
faixa de valores (mensal)		fator
até	10.000,00	2,0
10.000,01	50.000,00	2,1
50.000,01	100.000,00	2,2
100.000,01	em diante	2,3

III - Caso o resultado "ST" for inferior a 50% do total de dias de inadimplemento "DI", considerar-se-á  $ST = DI \div 2$ .

IV - Caso o inadimplemento tenha ocorrido com 90 (noventa) dias ou menos, em relação ao final da vigência contratual, o valor "ST" deve ser multiplicado por 2 (dois) e aplicado, de forma cumulativa, o fator previsto no artigo 28, desta Resolução, obtendo-se o total geral de dias "SF".

V - O total geral de dias de sanção a ser aplicado "SF", caso resulte em numeral com casas decimais, deverá ser arredondado para cima.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### ANEXO V

#### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO** nº 9.001/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO** nº xx/xxxx/xxxxx

**CONTRATO** nº xx/xxxx/xxxxx

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DO(A) \_\_\_\_\_, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA \_\_\_\_\_, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_, COM ENTREGA IMEDIATA.

O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) \_\_\_\_\_, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada(o) pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei federal nº 10.520/2002, no Decreto estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666/1993, do Decreto estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de fardamento para a CPAmb e Batalhões, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de \_\_\_\_\_ (xxxxxxxx) meses, com início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e término em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

VIII - manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente;

IX - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei federal nº 12.846/2013 e ao Decreto estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei federal nº 12.846/2013 e o Decreto estadual nº 60.106/2014.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Ao CONTRATANTE cabe:

I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

IV - permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

### **PARAGRAFO SEGUNDO**

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no Anexo I do Edital.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

#### PARAGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

#### PARAGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### PARAGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante os seguintes valores unitários:

(...)

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

### PARAGRAFO TERCEIRO

Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

### CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário \_\_\_\_\_, de classificação funcional programática \_\_\_\_\_ e categoria econômica \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo do Contratante, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", em conformidade com a Cláusula Sexta deste instrumento.

### PARAGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### PARAGRAFO SEGUNDO

Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799/2008.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### PARAGRAFO TERCEIRO

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

### PARAGRAFO QUARTO

Havendo atraso no pagamento, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis", em relação ao atraso verificado.

### PARÁGRAFO QUINTO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A sanção de que trata o caput desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Anexo IV do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas –



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei federal nº 12.846/2013 e do Decreto estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

### ANEXO VI

#### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.